



ATUARIAL
CONSULTORIA

www.atuarialconsultoria.com.br

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

ALTA FLORESTA - MT

REAVALIAÇÃO

ATUARIAL

Nº. 1.589

Ano-Calendário

2.021

Ano-civil

2.020

Data-Focal

31/12/2020

Atuário responsável:

Igor França Garcia
MIBA/RJ 1.659

14 de maio de 2021

(3º VERSÃO)



FOLHA DE ROSTO

Relatório da Reavaliação Atuarial

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Exercício: | 2021 |
| Data Focal: | 31/12/2020 |
| Data Base dos dados cadastrais: | 31/12/2020 |
| Data Base das Informações Financeiras: | 31/12/2020 |
| Data de realização da Reavaliação Atuarial: | 14/05/2021 |
| Ente Federativo: | ALTA FLORESTA - MT |
| Unidade Gestora: | IPREAF |
| Perfil Atuarial: | III |
| Grupo/ISP: | MÉDIO PORTE |
| Subgrupo/ISP: | MENOR MATURIDADE |
| Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial: | 2021.000493.1 |
| Atuário responsável: | Igor França Garcia |
| Número de registro do Atuário: | MIBA/RJ 1.659 |
| Número da versão do documento: | (3º VERSÃO) |
| Tipo de agente público: | Civil |
| Tipo de submassa de segurados: | Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) |



SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

PLANO DE CUSTEIO

Devido a oscilação entre as variáveis que afetam o Equilíbrio Financeiro e Atuarial como definição de premissas e hipóteses e alteração da massa de Segurados, faz-se necessário a alteração do Plano de Custeio. O Custo Normal do Ente (Plano Vigente) é de 14,61% passando a ser de 16,46% (Plano de Custeio de Equilíbrio).

SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

| | PLANO EQUILÍBRIO | PLANO VIGENTE |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Valores (R\$) | Valores (R\$) |
| Ativos do Plano (Receita) | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Créditos a Receber | - | - |
| Reserva Matemática (Despesa) | (375.214.362,79) | (383.667.463,74) |
| Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos | (101.861.572,64) | (101.861.572,64) |
| VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros | (102.493.845,79) | (102.493.845,79) |
| VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras | 632.273,15 | 632.273,15 |
| Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder | (273.352.790,15) | (281.805.891,10) |
| VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros | (399.020.280,73) | (399.020.280,73) |
| VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras | 125.667.490,58 | 117.214.389,63 |
| Saldo da Compensação Previdenciária | 35.544.563,80 | 35.544.563,80 |
| Resultado Atuarial | Valores (R\$) | Valores (R\$) |
| DÉFICIT ATUARIAL | (170.755.656,85) | (179.208.757,80) |



SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o IPREAF apresentará um Superávit Financeiro de R\$ 1.468.096,92 para o exercício de 2021.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

| Descrição | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO |
|-----------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------|
| Total Receitas | 1.175.795,94 | 15.098.287,18 | 30,48% |
| Total Despesas | 1.048.476,17 | 13.630.190,26 | 27,27% |
| Superávit Financeiro | 127.319,76 | 1.468.096,92 | 3,20% |

RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do IPREAF, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2023 o IPREAF deverá ter um patrimônio de R\$ 211.341.579,63.

| RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual) | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA |
| 2021 | 939 | 5.494.299 | 7.297.427 | 2.244.720 | 9.469.095 | 1.050.444 | 25.555.985 |
| 2022 | 878 | 5.174.842 | 6.873.131 | 4.527.571 | 10.186.641 | 1.050.444 | 27.812.628 |
| 2023 | 828 | 4.894.414 | 6.500.672 | 6.851.092 | 10.865.788 | 1.050.444 | 30.162.410 |

| DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual) | | | | | | | PATRIMÔNIO |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------|---------------|-------------------|--------------------|
| Ano | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Aposentados | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários * | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | |
| 2021 | 230 | 7.957.439 | 1.198.505 | - | 1.138.538 | 10.294.482 | 184.175.646 |
| 2022 | 286 | 11.448.469 | 1.225.683 | - | 1.182.082 | 13.856.235 | 198.132.039 |
| 2023 | 334 | 14.572.881 | 1.185.626 | - | 1.194.363 | 16.952.870 | 211.341.580 |



SUMÁRIO (ÍNDICE)

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 – INTRODUÇÃO | 9 |
| 2 – BASE NORMATIVA | 10 |
| 2.1. Normas Gerais | 10 |
| 2.2. Normas do Ente Federativo | 14 |
| 2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios | 14 |
| 2.2.2 Plano de Custeio vigente | 14 |
| 3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE | 15 |
| 3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS | 15 |
| 3.2. Elegibilidades | 16 |
| 3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral | 16 |
| 3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003) | 16 |
| 3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003) | 16 |
| 3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005) | 16 |
| 3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano) | 17 |
| 4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO | 17 |
| 4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados | 17 |
| 4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado | 17 |
| 4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura | 18 |
| 4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples | 18 |
| 4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados | 18 |
| 4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício | 19 |
| 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS | 20 |
| 5.1. Tábuas Biométricas | 20 |
| 5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas | 21 |
| 5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos | 22 |
| 5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade | 22 |
| 5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos | 23 |
| 5.4. Taxa de Juros Atuarial | 23 |
| 5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria | 26 |
| 5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário | 26 |
| 5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada | 26 |
| 5.6. Composição do grupo familiar | 27 |



| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.7. Compensação Financeira | 27 |
| 5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder | 27 |
| 5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos | 27 |
| 5.8. Demais Premissas e Hipóteses | 28 |
| 5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ... | 28 |
| 5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos | 29 |
| 5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS | 29 |
| 6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL | 30 |
| 6.1. Dados fornecidos e sua descrição | 30 |
| 6.2. Servidores Afastados ou Cedidos | 30 |
| 6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral | 30 |
| 6.3.1. Atualização da Base Cadastral | 30 |
| 6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral | 31 |
| 6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral | 32 |
| 6.5. Recomendações para a Base Cadastral | 34 |
| 7 – RESULTADO ATUARIAL | 35 |
| 7.1. Balanço Atuarial | 35 |
| 7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber | 37 |
| 7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial | 38 |
| 7.4. Provisão de Benefícios Concedidos | 39 |
| 7.5. Provisão de Benefícios a Conceder | 39 |
| 7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) | 39 |
| 7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) | 40 |
| 7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício | 40 |
| 7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras | 40 |
| 8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO | 41 |
| 8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais | 41 |
| 8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei | 41 |
| 8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo | 42 |
| 8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo | 43 |
| 8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) | 43 |



| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL | 45 |
| 9.1. Principais causas do Déficit Atuarial | 45 |
| 9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit | 47 |
| 9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes | 48 |
| 9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial | 49 |
| 9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos | 51 |
| 9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo | 53 |
| 9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP | 54 |
| 9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado | 58 |
| 9.2.3.1. Aporte Financeiro por Órgão/Entidade | 59 |
| 10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO | 60 |
| 10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos | 60 |
| 10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício | 60 |
| 10.3. Recomendações de Manutenção ou Alteração | 61 |
| 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS | 62 |
| 11.1. Comportamento Demográfico | 62 |
| 11.2. Comportamento Sócio - Econômico | 63 |
| 11.3. Comportamento Estatístico | 64 |
| 11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) | 65 |
| 11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial | 66 |
| 11.6. Meta Atuarial | 66 |
| 12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS | 67 |
| 13 – PARECER ATUARIAL | 68 |
| 13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios | 68 |
| 13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas | 69 |
| 13.3. Plano de Custeio | 71 |



| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 14 – ANEXOS | 72 |
| ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES | 73 |
| ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS | 90 |
| ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR | 120 |
| ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS | 122 |
| ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA | 125 |
| ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO | 142 |
| ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA | 147 |
| ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS | 149 |
| ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO | 151 |
| ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL | 153 |
| ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO | 157 |
| ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) | 161 |
| ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) . | 163 |
| ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE | 166 |
| ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM | 174 |



1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial do exercício de 2021, do RPPS de ALTA FLORESTA - MT foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do IPREAF, posicionados em 31/12/2020, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2020.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MF 464/2018 e suas Instruções Normativas foi elaborado conforme a estrutura e os elementos mínimos exigidos pela Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do IPREAF, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios.



2 – BASE NORMATIVA

2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.



• **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019: Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

• **Portaria MPS nº 204 de 10 de julho de 2008**

Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP e dá outras providências.

Estabelece os documentos que comprovarão o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS para emissão e renovação do CRP como: Envio do DRAA - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial; da Nota Técnica Atuarial; dos Fluxos Atuariais e do Relatório da Reavaliação Atuarial digitalizado.

• **Portaria MPS nº 402 de 10 de dezembro de 2008**

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis no 9.717, de 1998 e no 10.887, de 2004.

• **Portaria MPS nº 746 de 27 de dezembro de 2011**

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.



• **Portaria SEPRT/ME nº 1.348 de 3 de dezembro de 2019**

Dispõe sobre parâmetros e prazos para atendimento das disposições do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, para Estados, Distrito Federal e Municípios comprovarem a adequação de seus Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Estabelece parâmetros e prazos para comprovação do atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art.9 – Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o disposto neste artigo. **(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)**

§ 4º – Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

• **Portaria MF nº 464 de 19 de dezembro de 2018**

Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do deficit atuarial.

Existem 10 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela Portaria MF 464/2018, as Reavaliações Atuariais dos RPPS, sendo

• **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*



- **Instrução Normativa nº 02/2018:** *Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados nas Avaliações Atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 04/2018:** *Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 06/2018:** *Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 07/2018:** *Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

• **Portaria SEPRT/ME nº 12.223 de 14 de maio de 2020**

Divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021, posicionadas em 31 de dezembro de 2020

• **Portaria SEPRT/ME nº 19.451 de 18 de agosto de 2020**

Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.



2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 1418/2005, de 09/11/2005, que trata da criação/reestruturação do IPREAF.

2.2.2 Plano de Custeio vigente

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2020 foi aprovado através da Lei Municipal nº 2547, de 23/12/2019, e estabelece o Custo Normal de 14,61%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através da Lei Municipal nº 2201, de 11/07/2014.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 11,00%, através da Lei Municipal nº 2547, de 23/12/2019.



3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

3.1.1. - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP * e ATC ****).

3.1.2. - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

3.1.3. - Aposentadoria por Invalidez Permanente (**AInv**).

3.1.4. - Pensão por Morte (**PM**).

3.1.5. - Abono Anual (**13º Benefício**) *** .

* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

** - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

*** - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.



3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral

| <i>Elegibilidade H/M</i> | Ap. Idade | Ap. Tempo Contrib. | Ap. Especial | Ap. Compuls | Ap. Invalid. | Pensão Morte |
|--------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| Idade (anos) | 65/60 | 60/55 | 55/50 | 75 | - | - |
| Tempo de Contribuição | - | 35/30 | 30/25 | - | - | - |
| Tempo de S. Público | 10 | 10 | 10 | - | - | - |
| Tempo no Cargo | 5 | 5 | 5 | - | - | - |

3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

| <i>Elegibilidade H/M</i> | Ap. Idade | Ap. Tempo Contrib. | Ap. Especial | Ap. Compuls | Ap. Invalid. | Pensão Morte |
|--------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| Idade (anos) | - | 53/48 | 53/48 | - | - | - |
| Tempo de Contribuição | - | 35/30 | 30/25* | - | - | - |
| Tempo de S. Público | - | - | - | - | - | - |
| Tempo no Cargo | - | 5 | 5 | - | - | - |

3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

| <i>Elegibilidade H/M</i> | Ap. Idade | Ap. Tempo Contrib. | Ap. Especial | Ap. Compuls | Ap. Invalid. | Pensão Morte |
|--------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| Idade (anos) | - | 60/55 | 55/50 | - | - | - |
| Tempo de Contribuição | - | 35/30 | 30/25 | - | - | - |
| Tempo de S. Público | - | 20 | 20 | - | - | - |
| Tempo de Carreira | - | 10 | 10 | - | - | - |
| Tempo no Cargo | - | 5 | 5 | - | - | - |

3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

| <i>Elegibilidade H/M</i> | Ap. Idade | Ap. Tempo Contrib. | Ap. Especial | Ap. Compuls | Ap. Invalid. | Pensão Morte |
|--------------------------|-----------|--------------------|--------------|-------------|--------------|--------------|
| Idade (anos) | - | 60/55 | - | - | - | - |
| Tempo de Contribuição | - | 35/30 | - | - | - | - |
| Tempo de S. Público | - | 25 | - | - | - | - |
| Tempo de Carreira | - | 15 | - | - | - | - |
| Tempo no Cargo | - | 5 | - | - | - | - |



3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores inativos.



4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura

- Aposentadoria por Invalidez dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples

- Utilizado para o Custo Administrativo.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em invalidez e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.



4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

| BENEFÍCIOS | RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não) | Regime Financeiro / Método Utilizados |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria | Sim | Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado |
| Aposentadoria por Invalidez | Sim | Repartição de Capital de Cobertura |
| Pensão por Morte de Ativo | Sim | Repartição de Capital de Cobertura |
| Pensão por Morte de Aposentado Válido | Sim | Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado |
| Pensão por Morte de Aposentado Inválido | Sim | Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado |
| Auxílio-Doença | Não | - |
| Salário-Maternidade | Não | - |
| Auxílio-Reclusão | Não | - |
| Salário-Família | Não | - |



5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, invalidez e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 21, I, a, da Portaria MF 464/2018, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

Art. 21 – As tábuas biométricas utilizadas nas avaliações atuariais para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez da massa de beneficiários do RPPS deverão estar adequadas à respectiva massa, observados os seguintes critérios técnicos:

I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será:

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet da Secretaria de Previdência. (GRIFO NOSSO)*



| TÁBUAS BIOMÉTRICAS | TÁBUAS UTILIZADAS |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa | IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino |
| Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa | IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino |
| Tábua de Entrada em Invalidez | Álvaro Vindas |
| Tábua de Mortalidade de Inválido | IAPB-57 |
| Tábua de Morbidez | Não utilizado |

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 168.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.



5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 25, I e III, da Portaria MF 464/2018, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Art. 25 – Com relação à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira:

I – será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial;

REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

| ANO | Reajuste da Remuneração | Inflação do período (IPCA) | GANHO REAL (Índice) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| 2018 | 2,07% | 3,75% | -1,62% |
| 2019 | 3,43% | 4,31% | -0,84% |
| 2020 | 20,84% | 4,52% | 15,61% |
| ACUMULADO | 27,57% | 13,11% | 12,78% |
| Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações | Foi concedido uma Taxa de reajuste diferenciada entre os Servidores Efetivos da Administração e os Professores. Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe. | | |
| Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos | | | 4,09% |
| Justificativa Técnica: Para não causarmos oscilação nas Reservas Matemáticas e não impactarmos as contas públicas devido a instabilidade econômica foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MF 464/2018. | | | |



5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

| ANO | Reajuste dos Benefícios | Inflação do período (IPCA) | GANHO REAL (Índice) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| 2018 | 2,75% | 3,75% | -0,97% |
| 2019 | 3,90% | 4,31% | -0,39% |
| 2020 | 4,88% | 4,52% | 0,35% |
| ACUMULADO | 11,97% | 13,11% | -1,01% |
| Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios | A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos. | | |
| Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios | | | -0,34% |
| Justificativa Técnica: Mesmo os Beneficiários não tendo crescimento real médio de seus proventos nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, um crescimento real dos Benefícios de 0,20% a.a, conforme taxa mínima exigida pela Portaria MF 464/2018 aos Servidores Ativos. | | | |

5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.



- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 26 da Portaria MF 464/2018, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo e a definição da Taxa de Juros Parâmetro estão contidas na Instrução Normativa SPREV nº 002/2018.

Conforme o artigo 3º da I.N. SPREV nº 002/2018, A taxa de juros parâmetro corresponde àquela, cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A Taxa de Juros Parâmetro, será definida através de ato normativo da Secretaria de Previdência (Portaria SPREV nº 17/2019) que divulgará, anualmente, até 31 de maio de cada exercício, a tabela com a apuração da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média.



Assim, a Taxa de Juros Parâmetro do IPREAF, baseado na Duração do Passivo (calculado sobre o Fluxo Atuarial do exercício anterior) é de 5,42%, acrescido de um índice inflacionário (IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo).

RENTABILIDADE NO ANO DE 2020

Devido a desaceleração da economia mundial, ocorrida por conta da pandemia de COVID-19 e que culminou na forte desvalorização do mercado financeiro entre os meses de fevereiro e março/2020, a carteira de investimentos do RPPS conseguiu apresentar rentabilidade anual positiva, mas com dificuldades para o cumprimento da Meta Atuarial.

RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2020

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Política de Investimentos | 10,63% |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020 | 6,55% |
| Inflação anual - 2020 | 4,52% |
| Indexador: | IPCA |
| Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2021, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria ME 12.223/2020. | |

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.



RENTABILIDADE E META ATUARIAL DOS ULTIMOS 3 ANOS (36 meses)

| | Rentabilidade da carteira | Meta Atuarial* | Rentabilidade sobre a Meta Atuarial |
|------------------|---------------------------|----------------|-------------------------------------|
| 2018 | 10,82% | 9,95% | 108,74% |
| 2019 | 15,49% | 10,55% | 146,82% |
| 2020 | 6,55% | 10,63% | 61,62% |
| ACUMULADO | 36,37% | 34,47% | 105,51% |

* Em 2019 e 2018, a Taxa Real de Juros Atuarial era de 6,00%. Em 2020 foi de 5,87%.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

| Idades Projetadas para Aposentadoria (Média) | Idades |
|-------------------------------------------------|--------|
| DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO | 61,6 |
| DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO | 57,0 |
| PROFESSORES - MASCULINO | 58,4 |
| PROFESSORES - FEMININO | 55,9 |



5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite previsto no artigo 37 da Portaria MF nº 464/2018, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018.

5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

O artigo 36 da Portaria MF 464/2018, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.



Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias.

| Variável de Impacto | Faixa de Variação* | Nossa Hipótese |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| Inflação | Até 3,75% | 0,00% |
| Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo (<i>Salário e Benefícios</i>) | 0,0% a 5,0% | 100,00% |

**Para 2021, a meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo (limite inferior 2,25%; Limite superior 5,25%).*



5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Invalidez - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.



6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de ALTA FLORESTA - MT e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo IPREAF e estão posicionados na Data Base de 31/12/2020, e 31/12/2020, respectivamente.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foi informado na Base Cadastral, se o RPPS possui Servidores Ativos Cedidos e/ou Afastados para realização desta Reavaliação Atuarial.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

6.3.1. Atualização da Base Cadastral

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do PREVIJUNO em 31/12/2020 de 100,00% da massa de Segurados.



6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

| GRUPO | DESCRIÇÃO | CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL | COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL |
|------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| SERVIDOR ATIVO | Identificação do Segurado | 76%-100% | 76%-100% |
| | Sexo | 76%-100% | 76%-100% |
| | Estado Civil | 76%-100% | 76%-100% |
| | Data de Nascimento | 76%-100% | 76%-100% |
| | Data de Ingresso no ENTE | 76%-100% | 76%-100% |
| | Identificação do Cargo Atual | 76%-100% | 76%-100% |
| | Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição) | 76%-100% | 76%-100% |
| | Tempo de Contribuição para o RGPS | 76%-100% | 76%-100% |
| | Tempo de Contribuição para outros RPPS | 76%-100% | 76%-100% |
| | Data de Nascimento do Cônjuge | 76%-100% | 76%-100% |
| | Número de Dependentes | 76%-100% | 76%-100% |
| | APOSENTADO | Identificação do Aposentado | 76%-100% |
| Sexo | | 76%-100% | 76%-100% |
| Estado Civil | | 76%-100% | 76%-100% |
| Data de Nascimento | | 76%-100% | 76%-100% |
| Data de Nascimento do Cônjuge | | 76%-100% | 76%-100% |
| Valor do Benefício | | 76%-100% | 76%-100% |
| Condição Aposentado (Válido ou Inválido) | | 76%-100% | 76%-100% |
| Tempo de Contribuição para o RPPS | | 76%-100% | 76%-100% |
| Tempo Contribuição para outros Regimes | | 76%-100% | 76%-100% |
| Valor Mensal Compensação Previdenciária | | 76%-100% | 76%-100% |
| Número de Dependentes | | 76%-100% | 76%-100% |
| PENSIONISTAS | | Identificação do Pensionista | 76%-100% |
| | Número de Pensionistas | 76%-100% | 76%-100% |
| | Sexo do Pensionista principal | 76%-100% | 76%-100% |
| | Data de Nascimento | 76%-100% | 76%-100% |
| | Valor do Benefício | 76%-100% | 76%-100% |
| | Condição Pensionista (Válido ou Inválido) | 76%-100% | 76%-100% |
| | Duração da Benefício (Válido ou Inválido) | 76%-100% | 76%-100% |



6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

| DESCRIÇÃO | DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS | QTDE DE DADOS PADRONIZADOS | PREMISSA UTILIZADA |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Identificação do Segurado | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Sexo | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Estado Civil | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Data de Nascimento | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Data de Ingresso no ENTE | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Identificação do Cargo Atual | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição) | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Tempo de Contribuição para o RGPS | Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 13% dos Servidores Ativos | 121 | Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos. |
| Tempo de Contribuição para outros RPPS | Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 13% dos Servidores Ativos | 121 | Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos. |
| Data de Nascimento do Cônjuge | Nenhuma | | Nenhuma |
| Número de Dependentes | Nenhuma | 0 | Nenhuma |



Tratamento com a Base de Dados - Servidores Inativos

| DESCRIÇÃO | DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS | QTDE DE DADOS PADRONIZADOS | PREMISSA UTILIZADA |
|------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Identificação do Aposentado | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Sexo | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Estado Civil | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Data de Nascimento | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Data de Nascimento do Cônjuge | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Valor do Benefício | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Condição Aposentado (Válido ou Inválido) | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Tempo de Contribuição para o RPPS | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Tempo Contribuição para outros Regimes | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Valor Mensal Compensação Previdenciária | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Número de Dependentes | Nenhuma | 0 | Nenhuma |



Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

| DESCRIÇÃO | DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS | QTDE DE DADOS PADRONIZADOS | PREMISSA UTILIZADA |
|-------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|
| Identificação do Pensionista | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Número de Pensionistas | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Sexo do Pensionista principal | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Data de Nascimento | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Valor do Benefício | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Condição Pensionista (Válido ou Inválido) | Nenhuma | 0 | Nenhuma |
| Duração da Benefício (Válido ou Inválido) | Nenhuma | 0 | Nenhuma |

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 48 da Portaria MF 464/2018, que passou a exigir a partir do exercício de 2021, que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados, disponibilizado no site da SEPTR/ME (03/11/2020), conforme o artigo 4, § 1º da I.N. 01/2018.



7 – RESULTADO ATUARIAL

7.1. BALANÇO ATUARIAL

| Descrição | Alíquota Normal vigente em Lei | Alíquota Normal de Equilíbrio |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|
| Alíquota Normal (patronal + servidor) (A) | 25,61% | 27,46% |
| Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B) | 5,26% | 5,64% |
| Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B) | 20,35% | 21,82% |



| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | 149.575.526,12 | 149.575.526,12 |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS | 19.338.616,02 | 19.338.616,02 |
| Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS | - | - |
| Aplicações em Equadramentos - RPPS | - | - |
| Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS | - | - |
| Demais Bens, direitos e ativos | - | - |
| PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL | 383.667.463,74 | 375.214.362,79 |
| Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC | 101.861.572,64 | 101.861.572,64 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos | 102.493.845,79 | 102.493.845,79 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente) | - | - |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores) | (632.273,15) | (632.273,15) |
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC | 281.805.891,10 | 273.352.790,15 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder | 399.020.280,73 | 399.020.280,73 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente) | (66.870.809,28) | (75.325.093,85) |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores) | (50.343.580,35) | (50.342.396,73) |
| AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | (35.544.563,80) | (35.544.563,80) |
| Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos | - | - |
| (-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos | - | - |
| Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder | 610.496,21 | 610.496,21 |
| (-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder | (36.155.060,01) | (36.155.060,01) |
| RESULTADO ATUARIAL | (179.208.757,80) | (170.755.656,85) |
| Superavit | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| Reserva para Ajuste do Plano | - | - |
| Déficit | - | - |
| Déficit Equacionado: | - | - |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei | (104.702.340,62) | - |
| Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira | - | - |
| DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR | (74.506.417,18) | (170.755.656,85) |



7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2020, definidos da seguinte forma:

ATIVOS GARANTIDORES

| SEGMENTO | | Valores (R\$) | |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS | | 149.575.526,12 | |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS | | 19.338.616,02 | |
| Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS | | 0,00 | |
| Aplicações em Enquadramento | | 0,00 | |
| Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento | | 0,00 | |
| Demais Bens, Direitos e Ativos | | 0,00 | |
| TOTAL (1) | | 168.914.142,14 | |
| CRÉDITOS E PARCELAMENTOS | Saldo Atual | Nº Parcelas a receber | Valor das Parcelas |
| Créditos de parcelamento (1) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (2) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (3) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (4) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (5) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (6) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (7) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (8) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (9) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (10) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Créditos de parcelamento (11) | 0,00 | 0 | 0,00 |
| Outros Créditos á receber | 0,00 | 0 | 0,00 |
| TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2) | 0,00 | | |
| TOTAL (3) = (1) + (2) | 168.914.142,14 | | |



7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

| | Data Focal | Plano de Custeio Vigente | Plano de Custeio Equilíbrio |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------|-----------------------------|
| | | 31/12/2020 | 31/12/2020 |
| ATIVOS DO PLANO | | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| (+) Bancos Conta Movimento - RPPS | | - | - |
| (+) Investimentos e Aplicações (CP e LP) | | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| (+) Crédito a Curto Prazo | | - | - |
| (+) Crédito a Longo Prazo | | - | - |
| (+) Imobilizado | | - | - |
| 2.2.7.2.1.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 243.420.559,32 | 168.914.142,14 |
| 2.2.7.2.1.01.00 PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro) | | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.01.07 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira | | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.00 PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro) | | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.02.06 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira | | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | | 101.861.572,64 | 101.861.572,64 |
| 2.2.7.2.1.03.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário) | | 102.493.845,79 | 102.493.845,79 |
| 2.2.7.2.1.03.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | | (632.273,15) | (632.273,15) |
| 2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | | - | - |
| 2.2.7.2.1.03.07 (-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização | | - | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | | 246.261.327,30 | 237.808.226,35 |
| 2.2.7.2.1.04.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário) | | 399.020.280,73 | 399.020.280,73 |
| 2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | | (66.870.809,28) | (75.325.093,85) |
| 2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS | | (50.343.580,35) | (50.342.396,73) |
| 2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | | (35.544.563,80) | (35.544.563,80) |
| 2.2.7.2.1.04.06 (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização | | - | - |
| 2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | | (104.702.340,62) | (170.755.656,85) |
| 2.2.7.2.1.05.98 (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | | (104.702.340,62) | (170.755.656,85) |
| 2.2.7.2.1.06.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO | | - | - |
| 2.2.7.2.1.06.01 (-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | | - | - |
| 2.2.7.2.1.07.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO | | - | - |
| 2.2.7.2.1.07.01 (+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário | | - | - |
| 2.2.7.2.1.07.02 (+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | | - | - |
| 2.2.7.2.1.07.03 (+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar | | - | - |
| 2.2.7.2.1.07.04 (+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios | | - | - |
| 2.2.7.2.1.07.98 (+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano | | - | - |
| RESULTADO ATUARIAL | | | |
| Déficit Atuarial a Equacionar | | (74.506.417,18) | - |



7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC | 101.861.572,64 | 101.861.572,64 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos | 102.493.845,79 | 102.493.845,79 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente) | - | - |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores) | (632.273,15) | (632.273,15) |

7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC | 281.805.891,10 | 273.352.790,15 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder | 399.020.280,73 | 399.020.280,73 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente) | (66.870.809,28) | (75.325.093,85) |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores) | (50.343.580,35) | (50.342.396,73) |

7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos | - | - |
| (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos | - | - |

**7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)**

| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder | 610.496,21 | 610.496,21 |
| (-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder | (36.155.060,01) | (36.155.060,01) |

7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| RESULTADO ATUARIAL | (179.208.757,80) | (170.755.656,85) |
| Superavit | - | - |
| Reserva de Contingência | - | - |
| Reserva para Ajuste do Plano | - | - |
| Déficit | - | - |
| Déficit Equacionado: | - | - |
| Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei | (104.702.340,62) | - |
| Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira | - | - |
| Déficit Atuarial a Equacionar | (74.506.417,18) | (170.755.656,85) |

7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

| Descrição | Valores com Alíquotas vigentes | Valores com Alíquotas de Equilíbrio |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Valor Atual das Remunerações Futuras | 371.038.659,19 | 371.038.659,19 |



8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

| Categorias | Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta | Valores Anuais |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos | 3.844.482,81 | 49.978.276,53 |
| Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS* | 37.853,53 | 492.095,89 |
| Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS* | - | - |
| TOTAL | 3.882.336,34 | 50.470.372,42 |

* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 6.101,06.

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

| Categorias | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota Vigente (%) | Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------|
| Ente Federativo | 41.833.342,85 | 12,61% | 5.275.184,53 |
| Taxa de Administração | 41.833.342,85 | 2,00% | 836.666,86 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas | - | - | - |
| Segurados Ativos | 41.833.342,85 | 11,00% | 4.601.667,71 |
| Aposentados | 492.095,89 | 11,00% | 54.130,55 |
| Pensionistas | - | 11,00% | - |
| TOTAL * | | 25,61% | 10.767.649,65 |

*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.



8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

| Benefícios | Regime Financeiro | Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição) | Alíquota Normal Calculada |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO | 9.784.742,24 | 19,58% |
| Aposentadoria por Invalidez | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA | 480.331,54 | 0,96% |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA | 1.197.979,47 | 2,40% |
| Pensão por Morte de Aposentado Válido | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO | 1.001.093,86 | 2,00% |
| Pensão por Morte de Aposentado Inválido | REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO | 118.194,96 | 0,24% |
| Auxílio-Doença | Não Utilizado | - | 0,00% |
| Salário-Maternidade | Não Utilizado | - | 0,00% |
| Auxílio-Reclusão | Não Utilizado | - | 0,00% |
| Salário-Família | Não Utilizado | - | 0,00% |
| Custeio-Administrativo | REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES | 1.138.537,60 | 2,28% |
| Alíquota Total | | 13.720.879,67 | 27,46% |



8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

| Regime Financeiro | Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição) | Alíquota Normal Calculada |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Capitalização | 10.904.031,06 | 21,82% |
| Repartição de Capitais de Cobertura | 1.678.311,01 | 3,36% |
| Repartição Simples | - | 0,00% |
| Custeio Administrativo | 1.138.537,60 | 2,28% |
| Alíquota Total | 13.720.879,67 | 27,46% |

8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

| Regime Financeiro | Valor Anual da Base de Cálculo (R\$) | Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%) | Valor da contribuição Esperada |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|
| Ente Federativo | 49.978.276,53 | 14,18% | 7.086.919,61 |
| Taxa de Administração | 49.978.276,53 | 2,28% | 1.138.537,60 |
| Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas | - | - | - |
| Ente Federativo - Total | 49.978.276,53 | 16,46% | 8.225.457,21 |
| Segurados Ativos | 49.978.276,53 | 11,00% | 5.497.610,42 |
| Aposentados | 492.095,89 | 11,00% | 54.130,55 |
| Pensionistas | - | 11,00% | - |
| Alíquota Total | | 27,46% | 22.002.655,39 |

*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.



MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS
14% LINEAR (FIXA) OU TABELA PROGRESSIVA

Como o PREVIJUNO apresenta Deficit Atuarial, o Ente federativo deverá adotar a alíquota mínima uniforme de 14,00% para os segurados ativos, aposentados e pensionistas, por determinação do § 4º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, ou, alíquotas progressivas, conforme previsto no § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal, tendo por parâmetro mínimo, as alíquotas e faixas aplicadas aos servidores da União, e, verificar qual a melhor opção para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a ser assegurado, conforme art. o 40 da CF/88, § 1º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, e art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Para estabelecer alíquotas progressivas por faixas aos Segurados Ativos (ao invés de aplicar a alíquota linear de 14,00%), a arrecadação da Tabela Progressiva deverá conduzir ao mesmo valor que seria arrecadado, caso fosse adotada a alíquota fixa de 14,00%.

Orientamos o Ente Federativo aprovar em Lei municipal o mais rápido possível, umas das duas opções de majoração de alíquotas dos Segurados (LINEAR ou PROGRESSIVO), visando atender a exigência Constitucional, aprovada pela EC 103/2019.



9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo, passando pelos desvios de recursos por atos de corrupção e utilização indevida para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;



- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO**: Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS**: Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS**: Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE**: O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;



9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 36 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (170.755.656,85).

O artigo 48º, III, da Portaria MF 464/2018, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 2º, I e II da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 3º, § 1º da referida Instrução Normativa, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

| | |
|---------------------|------------------|
| ATIVOS GARANTIDORES | 168.914.142,14 |
| PMBC PREVIDENCIÁRIO | (339.669.798,99) |
| PMBC (Concedido) | (101.861.572,64) |
| PMBaC (a Conceder) | (237.808.226,35) |
| DÉFICIT ATUARIAL | (170.755.656,85) |

| | |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC | - |
| DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC | (170.755.656,85) |



Conforme o artigo 3º, § 3º da I.N. SPREV nº 007/2018, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 4º, I e II da I.N. SPREV nº 007/2018, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes

O artigo 54º da Portaria MF 464/2018, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 54º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

ATENÇÃO - PORTARIA MF 464/2018

O artigo 9º, parágrafo único da I.N. SPREV nº 007/2018, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 54º da Portaria MF 464/2018, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2021, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2023. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no parágrafo único da I.N. SPREV nº 007/2018.



ATENÇÃO - PORTARIA ME 14.816/2020

Conforme o Artigo 6º, Inciso III, alínea "a" e "b" da Portaria ME 14.816, de 19 de junho de 2020, ficam postergados para o exercício de 2022, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 54 da Portaria MF nº 464, de 2018 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018.

9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial

Conforme o artigo 1º, § 2º da I.N. SPREV nº 007/2018, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do deficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 6º da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme o artigo 81 da Portaria MF 464/2018, os Entes Federativos que implementaram planos de amortização anteriores à vigência desta Portaria poderão repactuar o equacionamento dos Déficit Atuariais nas novas condições estabelecidas, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência (Instrução Normativa SPREV nº 007/2018).



Conforme determina o artigo 8º, § 4º, da I.N. SPREV nº 007/2018, como até o fechamento desta Reavaliação Atuarial, a Secretaria de Previdência não divulgou a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP), o Perfil de Risco Atuarial será I, para definição da constante "a" e "b" para compor o valor da LDA.

Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.

A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,42% conforme demonstrado na página 25 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.



9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.



| CENÁRIO 1 - SEM LDA | |
|---------------------------------------------|------------------|
| Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial | 35 |
| Déficit Atuarial | (170.755.656,85) |
| Limite do Déficit Atuarial - LDA | - |
| Déficit Atuarial a ser Amortizado | (170.755.656,85) |

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1

| PERÍODO | ANO | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS) | C.S. 1 | FOLHA SALARIAL |
|---------|------|------------------|----------------|---------------|----------------------------------|--------|----------------|
| 0 | | (170.755.656,85) | | | | | |
| 1 | 2021 | (177.355.399,57) | (6.599.742,72) | 9.254.956,60 | 2.655.213,88 | 5,76% | 49.978.276,53 |
| 2 | 2022 | (181.612.530,72) | (4.257.131,15) | 9.612.662,66 | 5.355.531,51 | 11,49% | 50.478.059,30 |
| 3 | 2023 | (184.762.418,45) | (3.149.887,73) | 9.843.399,16 | 6.693.511,43 | 14,22% | 50.982.839,89 |
| 4 | 2024 | (184.662.277,22) | 100.141,23 | 10.014.123,08 | 10.114.264,31 | 21,28% | 51.492.668,29 |
| 5 | 2025 | (184.451.864,67) | 210.412,55 | 10.008.695,43 | 10.219.107,97 | 21,29% | 52.007.594,97 |
| 6 | 2026 | (184.120.080,26) | 331.784,42 | 9.997.291,07 | 10.329.075,48 | 21,30% | 52.527.670,92 |
| 7 | 2027 | (183.654.760,28) | 465.319,97 | 9.979.308,35 | 10.444.628,32 | 21,33% | 53.052.947,63 |
| 8 | 2028 | (183.042.576,39) | 612.183,89 | 9.954.088,01 | 10.566.271,90 | 21,36% | 53.583.477,11 |
| 9 | 2029 | (182.268.924,31) | 773.652,07 | 9.920.907,64 | 10.694.559,71 | 21,41% | 54.119.311,88 |
| 10 | 2030 | (181.317.802,07) | 951.122,25 | 9.878.975,70 | 10.830.097,94 | 21,46% | 54.660.505,00 |
| 11 | 2031 | (180.171.676,44) | 1.146.125,63 | 9.827.424,87 | 10.973.550,50 | 21,53% | 55.207.110,04 |
| 12 | 2032 | (178.811.336,79) | 1.360.339,65 | 9.765.304,86 | 11.125.644,52 | 21,62% | 55.759.181,15 |
| 13 | 2033 | (177.215.734,85) | 1.595.601,94 | 9.691.574,45 | 11.287.176,39 | 21,71% | 56.316.772,96 |
| 14 | 2034 | (175.361.809,26) | 1.853.925,59 | 9.605.092,83 | 11.459.018,41 | 21,82% | 56.879.940,69 |
| 15 | 2035 | (173.224.293,35) | 2.137.515,92 | 9.504.610,06 | 11.642.125,98 | 21,95% | 57.448.740,09 |
| 16 | 2036 | (170.775.504,49) | 2.448.788,85 | 9.388.756,70 | 11.837.545,55 | 22,10% | 58.023.227,49 |
| 17 | 2037 | (167.985.113,49) | 2.790.391,00 | 9.256.032,34 | 12.046.423,35 | 22,27% | 58.603.459,77 |
| 18 | 2038 | (164.819.891,79) | 3.165.221,70 | 9.104.793,15 | 12.270.014,85 | 22,46% | 59.189.494,37 |
| 19 | 2039 | (161.243.434,66) | 3.576.457,13 | 8.933.238,13 | 12.509.695,26 | 22,67% | 59.781.389,31 |
| 20 | 2040 | (157.215.857,90) | 4.027.576,76 | 8.739.394,16 | 12.766.970,92 | 22,91% | 60.379.203,20 |
| 21 | 2041 | (152.693.465,59) | 4.522.392,31 | 8.521.099,50 | 13.043.491,81 | 23,17% | 60.982.995,24 |
| 22 | 2042 | (147.628.386,12) | 5.065.079,47 | 8.275.985,83 | 13.341.065,30 | 23,47% | 61.592.825,19 |
| 23 | 2043 | (141.968.173,49) | 5.660.212,63 | 8.001.458,53 | 13.661.671,16 | 23,79% | 62.208.753,44 |
| 24 | 2044 | (135.655.370,48) | 6.312.803,01 | 7.694.675,00 | 14.007.478,01 | 24,15% | 62.830.840,97 |
| 25 | 2045 | (128.627.030,19) | 7.028.340,29 | 7.352.521,08 | 14.380.861,37 | 24,55% | 63.459.149,38 |
| 26 | 2046 | (120.814.191,85) | 7.812.838,34 | 6.971.585,04 | 14.784.423,38 | 24,99% | 64.093.740,88 |
| 27 | 2047 | (112.141.306,55) | 8.672.885,30 | 6.548.129,20 | 15.221.014,49 | 25,47% | 64.734.678,29 |
| 28 | 2048 | (102.525.608,23) | 9.615.698,32 | 6.078.058,82 | 15.693.757,13 | 26,00% | 65.382.025,07 |
| 29 | 2049 | (91.876.424,52) | 10.649.183,72 | 5.556.887,97 | 16.206.071,68 | 26,59% | 66.035.845,32 |
| 30 | 2050 | (80.094.421,79) | 11.782.002,72 | 4.979.702,21 | 16.761.704,93 | 27,23% | 66.696.203,77 |
| 31 | 2051 | (67.070.778,22) | 13.023.643,58 | 4.341.117,66 | 17.364.761,24 | 27,93% | 67.363.165,81 |
| 32 | 2052 | (52.686.277,73) | 14.384.500,49 | 3.635.236,18 | 18.019.736,67 | 28,69% | 68.036.797,47 |
| 33 | 2053 | (36.810.317,57) | 15.875.960,15 | 2.855.596,25 | 18.731.556,41 | 29,53% | 68.717.165,44 |
| 34 | 2054 | (19.299.821,08) | 17.510.496,49 | 1.995.119,21 | 19.505.615,70 | 30,45% | 69.404.337,10 |
| 35 | 2055 | 1.953,41 | 19.301.774,49 | 1.046.050,30 | 20.347.824,79 | 31,45% | 70.098.380,47 |

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 6º, II da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser determinado pela fórmula do artigo 6º, II, a.

| CENÁRIO 2 - COM LDA | |
|---------------------------------------------|------------------|
| Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial | 35 |
| Déficit Atuarial | (170.755.656,85) |
| Limite do Déficit Atuarial - LDA | (53.788.031,91) |
| Déficit Atuarial a ser Amortizado | (116.967.624,94) |

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2

| PERIOD | ANO | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS) | C.S. 1 | FOLHA SALARIAL |
|--------|------|------------------|----------------|--------------|----------------------------------|--------|----------------|
| 0 | | (116.967.624,94) | | | | | |
| 1 | 2021 | (120.652.056,33) | (3.684.431,39) | 6.339.645,27 | 2.655.213,88 | 5,76% | 49.978.276,53 |
| 2 | 2022 | (124.902.628,28) | (4.250.571,94) | 6.539.341,45 | 2.288.769,51 | 4,91% | 50.478.059,30 |
| 3 | 2023 | (127.068.939,46) | (2.166.311,18) | 6.769.722,45 | 4.603.411,27 | 9,78% | 50.982.839,89 |
| 4 | 2024 | (127.000.068,10) | 68.871,37 | 6.887.136,52 | 6.956.007,88 | 14,63% | 51.492.668,29 |
| 5 | 2025 | (126.855.358,45) | 144.709,65 | 6.883.403,69 | 7.028.113,34 | 14,64% | 52.007.594,97 |
| 6 | 2026 | (126.627.176,17) | 228.182,28 | 6.875.560,43 | 7.103.742,71 | 14,65% | 52.527.670,92 |
| 7 | 2027 | (126.307.155,73) | 320.020,44 | 6.863.192,95 | 7.183.213,39 | 14,67% | 53.052.947,63 |
| 8 | 2028 | (125.886.130,61) | 421.025,12 | 6.845.847,84 | 7.266.872,97 | 14,69% | 53.583.477,11 |
| 9 | 2029 | (125.354.056,78) | 532.073,83 | 6.823.028,28 | 7.355.102,11 | 14,72% | 54.119.311,88 |
| 10 | 2030 | (124.699.928,92) | 654.127,85 | 6.794.189,88 | 7.448.317,73 | 14,76% | 54.660.505,00 |
| 11 | 2031 | (123.911.688,65) | 788.240,28 | 6.758.736,15 | 7.546.976,42 | 14,81% | 55.207.110,04 |
| 12 | 2032 | (122.976.123,88) | 935.564,76 | 6.716.013,52 | 7.651.578,29 | 14,87% | 55.759.181,15 |
| 13 | 2033 | (121.878.758,75) | 1.097.365,13 | 6.665.305,91 | 7.762.671,05 | 14,93% | 56.316.772,96 |
| 14 | 2034 | (120.603.732,86) | 1.275.025,89 | 6.605.828,72 | 7.880.854,62 | 15,01% | 56.879.940,69 |
| 15 | 2035 | (119.133.669,10) | 1.470.063,76 | 6.536.722,32 | 8.006.786,08 | 15,10% | 57.448.740,09 |
| 16 | 2036 | (117.449.528,82) | 1.684.140,28 | 6.457.044,87 | 8.141.185,15 | 15,20% | 58.023.227,49 |
| 17 | 2037 | (115.530.453,15) | 1.919.075,67 | 6.365.764,46 | 8.284.840,13 | 15,32% | 58.603.459,77 |
| 18 | 2038 | (113.353.589,21) | 2.176.863,93 | 6.261.750,56 | 8.438.614,50 | 15,45% | 59.189.494,37 |
| 19 | 2039 | (110.893.899,70) | 2.459.689,51 | 6.143.764,54 | 8.603.454,05 | 15,59% | 59.781.389,31 |
| 20 | 2040 | (108.123.954,29) | 2.769.945,41 | 6.010.449,36 | 8.780.394,78 | 15,75% | 60.379.203,20 |
| 21 | 2041 | (105.013.701,13) | 3.110.253,15 | 5.860.318,32 | 8.970.571,48 | 15,94% | 60.982.995,24 |
| 22 | 2042 | (101.530.216,56) | 3.483.484,57 | 5.691.742,60 | 9.175.227,17 | 16,14% | 61.592.825,19 |
| 23 | 2043 | (97.637.430,84) | 3.892.785,72 | 5.502.937,74 | 9.395.723,46 | 16,36% | 62.208.753,44 |
| 24 | 2044 | (93.295.827,77) | 4.341.603,07 | 5.291.948,75 | 9.633.551,83 | 16,61% | 62.830.840,97 |
| 25 | 2045 | (88.462.115,59) | 4.833.712,18 | 5.056.633,87 | 9.890.346,05 | 16,88% | 63.459.149,38 |
| 26 | 2046 | (83.088.866,48) | 5.373.249,11 | 4.794.646,66 | 10.167.895,78 | 17,19% | 64.093.740,88 |
| 27 | 2047 | (77.124.121,62) | 5.964.744,86 | 4.503.416,56 | 10.468.161,42 | 17,52% | 64.734.678,29 |
| 28 | 2048 | (70.510.958,55) | 6.613.163,07 | 4.180.127,39 | 10.793.290,46 | 17,88% | 65.382.025,07 |
| 29 | 2049 | (63.187.017,21) | 7.323.941,34 | 3.821.693,95 | 11.145.635,29 | 18,28% | 66.035.845,32 |
| 30 | 2050 | (55.083.980,74) | 8.103.036,47 | 3.424.736,33 | 11.527.772,80 | 18,72% | 66.696.203,77 |
| 31 | 2051 | (46.127.006,70) | 8.956.974,04 | 2.985.551,76 | 11.942.525,79 | 19,21% | 67.363.165,81 |
| 32 | 2052 | (36.234.103,99) | 9.892.902,72 | 2.500.083,76 | 12.392.986,48 | 19,73% | 68.036.797,47 |
| 33 | 2053 | (25.315.450,22) | 10.918.653,76 | 1.963.888,44 | 12.882.542,20 | 20,31% | 68.717.165,44 |
| 34 | 2054 | (13.272.644,03) | 12.042.806,19 | 1.372.097,40 | 13.414.903,59 | 20,94% | 69.404.337,10 |
| 35 | 2055 | 2.114,14 | 13.274.758,17 | 719.377,31 | 13.994.135,48 | 21,63% | 70.098.380,47 |
| 36 | 2056 | - | - | - | 14.624.806,39 | - | - |
| 37 | 2057 | - | - | - | - | - | - |
| 38 | 2058 | - | - | - | - | - | - |
| 39 | 2059 | - | - | - | - | - | - |
| 40 | 2060 | - | - | - | - | - | - |
| 41 | 2061 | - | - | - | - | - | - |

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.



9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O art. 6º, III da I.N. SPREV nº 007/2018, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 6º, III, a e b.

O art. 6º, III, a, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do art. 4º da I.N. SPREV nº 007/2018.

O art. 6º, III, b, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 6º, b.

| | CENÁRIO 3.a - COM LDA | CENÁRIO 3.b - COM LDA |
|----------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | SVM - PMBC | RAP - PMBaC |
| Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial | 17 | 19 |
| Déficit Atuarial | - | (170.755.656,85) |
| Limite do Déficit Atuarial - LDA | - | (27.210.844,58) |
| Déficit Atuarial a ser Amortizado | - | (143.544.812,27) |

O artigo 3º, § 2º, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 3º, § 2º, II, a, da I.N. SPREV nº 007/2018, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.



De acordo com o artigo 3º, § 2º, III, a, da I.N. SPREV nº 007/2018, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi positivo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC sendo subtraído pela diferença dos ativos garantidores e o PMBC, conforme consta na página 62 desta Reavaliação.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC

| ERIO | ANO | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL* | C.S. 1 | FOLHA SALARIAL | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL* | C.S. 1 | FOLHA SALARIAL |
|------|------|---------------|-------------|-------|---------------|--------|----------------|------------------|----------------|--------------|---------------|--------|----------------|
| 0 | | - | | | | | | (143.544.812,27) | | | | | |
| 1 | 2021 | - | - | - | - | - | - | (148.669.727,22) | (5.124.914,95) | 7.780.128,83 | 2.655.213,88 | 5,76% | 49.978.276,53 |
| 2 | 2022 | - | - | - | - | - | - | (153.907.361,71) | (5.237.634,49) | 8.057.899,22 | 2.820.264,73 | 6,05% | 50.478.059,30 |
| 3 | 2023 | - | - | - | - | - | - | (156.576.730,99) | (2.669.369,28) | 8.341.779,00 | 5.672.409,72 | 12,05% | 50.982.839,89 |
| 4 | 2024 | - | - | - | - | - | - | (156.491.866,40) | 84.864,59 | 8.486.458,82 | 8.571.323,41 | 18,03% | 51.492.668,29 |
| 5 | 2025 | - | - | - | - | - | - | (156.288.186,04) | 203.680,36 | 8.481.859,16 | 8.685.539,52 | 18,09% | 52.007.594,97 |
| 6 | 2026 | - | - | - | - | - | - | (155.918.202,12) | 369.983,92 | 8.470.819,68 | 8.840.803,61 | 18,23% | 52.527.670,92 |
| 7 | 2027 | - | - | - | - | - | - | (155.315.493,12) | 602.709,00 | 8.450.766,55 | 9.053.475,56 | 18,49% | 53.052.947,63 |
| 8 | 2028 | - | - | - | - | - | - | (154.387.154,88) | 928.338,24 | 8.418.099,73 | 9.346.437,96 | 18,90% | 53.583.477,11 |
| 9 | 2029 | - | - | - | - | - | - | (153.003.241,87) | 1.383.913,01 | 8.367.783,79 | 9.751.696,81 | 19,52% | 54.119.311,88 |
| 10 | 2030 | - | - | - | - | - | - | (150.981.998,62) | 2.021.243,24 | 8.292.775,71 | 10.314.018,95 | 20,44% | 54.660.505,00 |
| 11 | 2031 | - | - | - | - | - | - | (148.069.202,98) | 2.912.795,64 | 8.183.224,33 | 11.096.019,96 | 21,77% | 55.207.110,04 |
| 12 | 2032 | - | - | - | - | - | - | (143.909.273,34) | 4.159.929,64 | 8.025.350,80 | 12.185.280,44 | 23,67% | 55.759.181,15 |
| 13 | 2033 | - | - | - | - | - | - | (138.004.856,26) | 5.904.417,08 | 7.799.882,62 | 13.704.299,70 | 26,36% | 56.316.772,96 |
| 14 | 2034 | - | - | - | - | - | - | (129.660.301,54) | 8.344.554,72 | 7.479.863,21 | 15.824.417,93 | 30,14% | 56.879.940,69 |
| 15 | 2035 | - | - | - | - | - | - | (117.902.600,59) | 11.757.700,95 | 7.027.588,34 | 18.785.289,29 | 35,42% | 57.448.740,09 |
| 16 | 2036 | - | - | - | - | - | - | (101.370.802,64) | 16.531.797,95 | 6.390.320,95 | 22.922.118,90 | 42,80% | 58.023.227,49 |
| 17 | 2037 | - | - | - | - | - | - | (78.161.340,80) | 23.209.461,84 | 5.494.297,50 | 28.703.759,34 | 53,06% | 58.603.459,77 |
| 18 | 2038 | - | - | - | - | - | - | (45.611.689,06) | 32.549.651,74 | 4.236.344,67 | 36.785.996,42 | 67,33% | 59.189.494,37 |
| 19 | 2039 | - | - | - | - | - | - | 2.237,46 | 45.613.926,52 | 2.472.153,55 | 48.086.080,06 | 87,14% | 59.781.389,31 |
| 20 | 2040 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 21 | 2041 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 22 | 2042 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 23 | 2043 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 24 | 2044 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 25 | 2045 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 26 | 2046 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 27 | 2047 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 28 | 2048 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 29 | 2049 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 30 | 2050 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 31 | 2051 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 32 | 2052 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 33 | 2053 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 34 | 2054 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| 35 | 2055 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b) PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP

| PERÍODO | ANO | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)* | C.S. 1 | FOLHA SALARIAL |
|---------|------|------------------|----------------|--------------|-----------------------------------|--------|----------------|
| 0 | | (143.544.812,27) | | | | | |
| 1 | 2021 | (148.669.727,22) | (5.124.914,95) | 7.780.128,83 | 2.655.213,88 | 5,76% | - |
| 2 | 2022 | (153.907.361,71) | (5.237.634,49) | 8.057.899,22 | 2.820.264,73 | 6,05% | - |
| 3 | 2023 | (156.576.730,99) | (2.669.369,28) | 8.341.779,00 | 5.672.409,72 | 12,05% | - |
| 4 | 2024 | (156.491.866,40) | 84.864,59 | 8.486.458,82 | 8.571.323,41 | 18,03% | - |
| 5 | 2025 | (156.288.186,04) | 203.680,36 | 8.481.859,16 | 8.685.539,52 | 18,09% | - |
| 6 | 2026 | (155.918.202,12) | 369.983,92 | 8.470.819,68 | 8.840.803,61 | 18,23% | - |
| 7 | 2027 | (155.315.493,12) | 602.709,00 | 8.450.766,55 | 9.053.475,56 | 18,49% | - |
| 8 | 2028 | (154.387.154,88) | 928.338,24 | 8.418.099,73 | 9.346.437,96 | 18,90% | - |
| 9 | 2029 | (153.003.241,87) | 1.383.913,01 | 8.367.783,79 | 9.751.696,81 | 19,52% | - |
| 10 | 2030 | (150.981.998,62) | 2.021.243,24 | 8.292.775,71 | 10.314.018,95 | 20,44% | - |
| 11 | 2031 | (148.069.202,98) | 2.912.795,64 | 8.183.224,33 | 11.096.019,96 | 21,77% | - |
| 12 | 2032 | (143.909.273,34) | 4.159.929,64 | 8.025.350,80 | 12.185.280,44 | 23,67% | - |
| 13 | 2033 | (138.004.856,26) | 5.904.417,08 | 7.799.882,62 | 13.704.299,70 | 26,36% | - |
| 14 | 2034 | (129.660.301,54) | 8.344.554,72 | 7.479.863,21 | 15.824.417,93 | 30,14% | - |
| 15 | 2035 | (117.902.600,59) | 11.757.700,95 | 7.027.588,34 | 18.785.289,29 | 35,42% | - |
| 16 | 2036 | (101.370.802,64) | 16.531.797,95 | 6.390.320,95 | 22.922.118,90 | 42,80% | - |
| 17 | 2037 | (78.161.340,80) | 23.209.461,84 | 5.494.297,50 | 28.703.759,34 | 53,06% | - |
| 18 | 2038 | (45.611.689,06) | 32.549.651,74 | 4.236.344,67 | 36.785.996,42 | 67,33% | - |
| 19 | 2039 | 2.237,46 | 45.613.926,52 | 2.472.153,55 | 48.086.080,06 | 87,14% | - |
| 20 | 2040 | - | - | - | - | - | - |
| 21 | 2041 | - | - | - | - | - | - |
| 22 | 2042 | - | - | - | - | - | - |
| 23 | 2043 | - | - | - | - | - | - |
| 24 | 2044 | - | - | - | - | - | - |
| 25 | 2045 | - | - | - | - | - | - |
| 26 | 2046 | - | - | - | - | - | - |
| 27 | 2047 | - | - | - | - | - | - |
| 28 | 2048 | - | - | - | - | - | - |
| 29 | 2049 | - | - | - | - | - | - |
| 30 | 2050 | - | - | - | - | - | - |
| 31 | 2051 | - | - | - | - | - | - |
| 32 | 2052 | - | - | - | - | - | - |
| 33 | 2053 | - | - | - | - | - | - |
| 34 | 2054 | - | - | - | - | - | - |
| 35 | 2055 | - | - | - | - | - | - |

1 - Equivalência do APORTE ANUAL, caso a amortização do Déficit fosse em alíquota.

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Para aplicação da LDA é necessário o atendimento do art. 68 da Portaria MF 464/2018 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA

| PERÍODO | ANO | SALDO DEVEDOR | AMORTIZAÇÃO | JUROS | APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)* | C.S. | FOLHA SALARIAL |
|---------|------|------------------|----------------|---------------|-----------------------------------|--------|----------------|
| 0 | | (170.755.656,85) | | | | | |
| 1 | 2021 | (177.355.399,57) | (6.599.742,72) | 9.254.956,60 | 2.655.213,88 | 5,76% | 49.978.276,53 |
| 2 | 2022 | (181.612.530,72) | (4.257.131,15) | 9.612.662,66 | 5.355.531,51 | 11,49% | 50.478.059,30 |
| 3 | 2023 | (184.762.418,45) | (3.149.887,73) | 9.843.399,16 | 6.693.511,43 | 14,22% | 50.982.839,89 |
| 4 | 2024 | (184.662.277,22) | 100.141,23 | 10.014.123,08 | 10.114.264,31 | 21,28% | 51.492.668,29 |
| 5 | 2025 | (184.451.864,67) | 210.412,55 | 10.008.695,43 | 10.219.107,97 | 21,29% | 52.007.594,97 |
| 6 | 2026 | (184.120.080,26) | 331.784,42 | 9.997.291,07 | 10.329.075,48 | 21,30% | 52.527.670,92 |
| 7 | 2027 | (183.654.760,28) | 465.319,97 | 9.979.308,35 | 10.444.628,32 | 21,33% | 53.052.947,63 |
| 8 | 2028 | (183.042.576,39) | 612.183,89 | 9.954.088,01 | 10.566.271,90 | 21,36% | 53.583.477,11 |
| 9 | 2029 | (182.268.924,31) | 773.652,07 | 9.920.907,64 | 10.694.559,71 | 21,41% | 54.119.311,88 |
| 10 | 2030 | (181.317.802,07) | 951.122,25 | 9.878.975,70 | 10.830.097,94 | 21,46% | 54.660.505,00 |
| 11 | 2031 | (180.171.676,44) | 1.146.125,63 | 9.827.424,87 | 10.973.550,50 | 21,53% | 55.207.110,04 |
| 12 | 2032 | (178.811.336,79) | 1.360.339,65 | 9.765.304,86 | 11.125.644,52 | 21,62% | 55.759.181,15 |
| 13 | 2033 | (177.215.734,85) | 1.595.601,94 | 9.691.574,45 | 11.287.176,39 | 21,71% | 56.316.772,96 |
| 14 | 2034 | (175.361.809,26) | 1.853.925,59 | 9.605.092,83 | 11.459.018,41 | 21,82% | 56.879.940,69 |
| 15 | 2035 | (173.224.293,35) | 2.137.515,92 | 9.504.610,06 | 11.642.125,98 | 21,95% | 57.448.740,09 |
| 16 | 2036 | (170.775.504,49) | 2.448.788,85 | 9.388.756,70 | 11.837.545,55 | 22,10% | 58.023.227,49 |
| 17 | 2037 | (167.985.113,49) | 2.790.391,00 | 9.256.032,34 | 12.046.423,35 | 22,27% | 58.603.459,77 |
| 18 | 2038 | (164.819.891,79) | 3.165.221,70 | 9.104.793,15 | 12.270.014,85 | 22,46% | 59.189.494,37 |
| 19 | 2039 | (161.243.434,66) | 3.576.457,13 | 8.933.238,13 | 12.509.695,26 | 22,67% | 59.781.389,31 |
| 20 | 2040 | (157.215.857,90) | 4.027.576,76 | 8.739.394,16 | 12.766.970,92 | 22,91% | 60.379.203,20 |
| 21 | 2041 | (152.693.465,59) | 4.522.392,31 | 8.521.099,50 | 13.043.491,81 | 23,17% | 60.982.995,24 |
| 22 | 2042 | (147.628.386,12) | 5.065.079,47 | 8.275.985,83 | 13.341.065,30 | 23,47% | 61.592.825,19 |
| 23 | 2043 | (141.968.173,49) | 5.660.212,63 | 8.001.458,53 | 13.661.671,16 | 23,79% | 62.208.753,44 |
| 24 | 2044 | (135.655.370,48) | 6.312.803,01 | 7.694.675,00 | 14.007.478,01 | 24,15% | 62.830.840,97 |
| 25 | 2045 | (128.627.030,19) | 7.028.340,29 | 7.352.521,08 | 14.380.861,37 | 24,55% | 63.459.149,38 |
| 26 | 2046 | (120.814.191,85) | 7.812.838,34 | 6.971.585,04 | 14.784.423,38 | 24,99% | 64.093.740,88 |
| 27 | 2047 | (112.141.306,55) | 8.672.885,30 | 6.548.129,20 | 15.221.014,49 | 25,47% | 64.734.678,29 |
| 28 | 2048 | (102.525.608,23) | 9.615.698,32 | 6.078.058,82 | 15.693.757,13 | 26,00% | 65.382.025,07 |
| 29 | 2049 | (91.876.424,52) | 10.649.183,72 | 5.556.887,97 | 16.206.071,68 | 26,59% | 66.035.845,32 |
| 30 | 2050 | (80.094.421,79) | 11.782.002,72 | 4.979.702,21 | 16.761.704,93 | 27,23% | 66.696.203,77 |
| 31 | 2051 | (67.070.778,22) | 13.023.643,58 | 4.341.117,66 | 17.364.761,24 | 27,93% | 67.363.165,81 |
| 32 | 2052 | (52.686.277,73) | 14.384.500,49 | 3.635.236,18 | 18.019.736,67 | 28,69% | 68.036.797,47 |
| 33 | 2053 | (36.810.317,57) | 15.875.960,15 | 2.855.596,25 | 18.731.556,41 | 29,53% | 68.717.165,44 |
| 34 | 2054 | (19.299.821,08) | 17.510.496,49 | 1.995.119,21 | 19.505.615,70 | 30,45% | 69.404.337,10 |
| 35 | 2055 | 1.953,41 | 19.301.774,49 | 1.046.050,30 | 20.347.824,79 | 31,45% | 70.098.380,47 |

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



9.2.3.1. APOORTE FINANCEIRO POR ORGÃO/ENTIDADE

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial / Por APOORTE FINANCEIRO
Separada por Orgão/Entidade

| PERIOD | ANO | APOORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)* | ORGÃO / ENTIDADE (APOORTE ANUAL) | | |
|--------|------|------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| | | | PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA | CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA | IPREAF - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA |
| 0 | | | | | |
| 1 | 2021 | 2.655.213,88 | 2.578.865,88 | 59.381,78 | 16.966,22 |
| 2 | 2022 | 5.355.531,51 | 5.201.538,59 | 119.772,27 | 34.220,65 |
| 3 | 2023 | 6.693.511,43 | 6.501.046,25 | 149.695,14 | 42.770,04 |
| 4 | 2024 | 10.114.264,31 | 9.823.438,82 | 226.197,60 | 64.627,89 |
| 5 | 2025 | 10.219.107,97 | 9.925.267,81 | 228.542,35 | 65.297,81 |
| 6 | 2026 | 10.329.075,48 | 10.032.073,31 | 231.001,69 | 66.000,48 |
| 7 | 2027 | 10.444.628,32 | 10.144.303,55 | 233.585,94 | 66.738,84 |
| 8 | 2028 | 10.566.271,90 | 10.262.449,39 | 236.306,40 | 67.516,11 |
| 9 | 2029 | 10.694.559,71 | 10.387.048,41 | 239.175,46 | 68.335,84 |
| 10 | 2030 | 10.830.097,94 | 10.518.689,38 | 242.206,66 | 69.201,90 |
| 11 | 2031 | 10.973.550,50 | 10.658.017,10 | 245.414,87 | 70.118,53 |
| 12 | 2032 | 11.125.644,52 | 10.805.737,80 | 248.816,33 | 71.090,38 |
| 13 | 2033 | 11.287.176,39 | 10.962.625,00 | 252.428,87 | 72.122,53 |
| 14 | 2034 | 11.459.018,41 | 11.129.525,87 | 256.271,98 | 73.220,56 |
| 15 | 2035 | 11.642.125,98 | 11.307.368,36 | 260.367,03 | 74.390,58 |
| 16 | 2036 | 11.837.545,55 | 11.497.168,84 | 264.737,44 | 75.639,27 |
| 17 | 2037 | 12.046.423,35 | 11.700.040,57 | 269.408,83 | 76.973,95 |
| 18 | 2038 | 12.270.014,85 | 11.917.202,92 | 274.409,28 | 78.402,65 |
| 19 | 2039 | 12.509.695,26 | 12.149.991,57 | 279.769,54 | 79.934,16 |
| 20 | 2040 | 12.766.970,92 | 12.399.869,52 | 285.523,31 | 81.578,09 |
| 21 | 2041 | 13.043.491,81 | 12.668.439,33 | 291.707,48 | 83.345,00 |
| 22 | 2042 | 13.341.065,30 | 12.957.456,40 | 298.362,48 | 85.246,42 |
| 23 | 2043 | 13.661.671,16 | 13.268.843,56 | 305.532,58 | 87.295,02 |
| 24 | 2044 | 14.007.478,01 | 13.604.707,08 | 313.266,28 | 89.504,65 |
| 25 | 2045 | 14.380.861,37 | 13.967.354,17 | 321.616,71 | 91.890,49 |
| 26 | 2046 | 14.784.423,38 | 14.359.312,17 | 330.642,06 | 94.469,16 |
| 27 | 2047 | 15.221.014,49 | 14.783.349,54 | 340.406,07 | 97.258,88 |
| 28 | 2048 | 15.693.757,13 | 15.242.498,94 | 350.978,59 | 100.279,60 |
| 29 | 2049 | 16.206.071,68 | 15.740.082,40 | 362.436,11 | 103.553,17 |
| 30 | 2050 | 16.761.704,93 | 16.279.738,98 | 374.862,41 | 107.103,55 |
| 31 | 2051 | 17.364.761,24 | 16.865.455,00 | 388.349,29 | 110.956,94 |
| 32 | 2052 | 18.019.736,67 | 17.501.597,28 | 402.997,31 | 115.142,09 |
| 33 | 2053 | 18.731.556,41 | 18.192.949,35 | 418.916,60 | 119.690,46 |
| 34 | 2054 | 19.505.615,70 | 18.944.751,36 | 436.227,83 | 124.636,52 |
| 35 | 2055 | 20.347.824,79 | 19.762.743,57 | 455.063,17 | 130.018,05 |

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.



10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. LEVAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

| ANO | Valor ORÇADO da Despesa Administrativa | Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa |
|------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|
| 2018 | 2.694.600,00 | 1.767.912,67 |
| 2019 | 2.919.600,00 | 1.953.938,92 |
| 2020 | 2.989.700,00 | 2.066.148,82 |

10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 3.844.482,81 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Custo Administrativo e Taxa de Administração

| | VALOR (R\$) | TAXA DE ADM | VALOR ORÇADO DO CUSTO ADMINISTRATIVO |
|-------------------------------------------|---------------|-------------|--------------------------------------|
| FOLHA BRUTA ANUAL - SERVIDORES ATIVOS (3) | 50.202.922,79 | 2,00% | 1.004.058,46 |
| FOLHA BRUTA ANUAL - APOSENTADOS (3) | 5.743.675,65 | | 114.873,51 |
| FOLHA BRUTA ANUAL - PENSIONISTAS (3) | 980.281,59 | | 19.605,63 |
| TOTAL - FOLHA BRUTA ANUAL (3) | 56.926.880,03 | | 1.138.537,60 |
| TOTAL - FOLHA BRUTA MENSAL (4) | 4.378.990,77 | | 87.579,82 |

(3) Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

(4) Valor total da Folha Brutal Anual, dividido por 13.



10.3. RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Em 18 de agosto de 2020, a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, publicou a Portaria 19.451, alterando as regras para a estimativa e o custeio da Taxa de Administração. A nova Portaria, que altera as Portarias MPS 402/2008 e a Portaria MF 464/2018, tem sua vigência a partir de 2022, sendo facultativa sua adoção no exercício de 2021.

Conforme o artigo 4º da referida Portaria, **as adequações da Taxa de Administração deverão ser implementadas através de Lei no Ente Subnacional, até 31 de dezembro de 2021.**

Entre as novas exigências, destacamos a alteração da Base de Cálculo, que passará a ser **somente** sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior. A Taxa de Administração também sofreu alteração, sendo limitada e definida, a partir do Porte do RPPS definido pelo ISP - Indicador de Situação Previdenciária.

Conforme o ISP do IPREAF definido como PERFIL ATUARIAL III e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE, a taxa de administração pela Portaria SEPTR/ME 19.451/2020 será no máximo até 3,00%, sobre a folha de remuneração-de-contribuição dos Servidores ativos.

Fazendo uma estimativa pelo novo regramento, utilizando como base de cálculo a atual Folha Anual de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos (R\$ 49.978.276,53) e a nova Taxa de Administração, o orçamento da Despesa Administrativa será de R\$ 1.499.348,30.



11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

| Exercício | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Data Focal | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
| Servidores Ativos | 1.026 | 1.037 | 995 | 939 |
| Servidores Inativos | 122 | 134 | 156 | 175 |
| Pensionistas | 55 | 55 | 55 | 54 |
| TOTAL | 1.203 | 1.226 | 1.206 | 1.168 |

Movimentação Demográfica

| Servidores Ativos | Movimentação | QTDE | % |
|--------------------------|--------------|------|-------|
| Nos últimos 4 anos | Redução | -87 | -8,5% |
| Com relação ano anterior | Redução | -56 | -5,6% |

| Servidores Inativos e Pensionistas | Movimentação | QTDE | % |
|------------------------------------|--------------|------|-------|
| Nos últimos 4 anos | Aumento | 52 | 29,4% |
| Com relação ano anterior | Aumento | 18 | 8,5% |

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos uma redução de Servidores Ativos, equivalente a -7,2% da massa de Segurados, o que favorece para a elevação dos custos do plano a longo prazo, pois temos uma diminuição de Receita, com um número menor de contribuintes. Com essa redução de Contribuintes e o aumento dos Inativos e Pensionistas, temos um impacto no plano, com a redução da proporção entre os Beneficiários e Contribuintes do RPPS. A quatro anos atrás, essa proporção era de 5,8 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 4,1.



11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

| Exercício | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|------------|------------|------------|------------|------------|
| Data Focal | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2020 |

Servidores Ativos

| | | | | |
|------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Média de Idade | 45,8 | 46,6 | 46,7 | 47,7 |
| Média de Remuneração | 3.220,9 | 3.214,5 | 3.234,1 | 4.094,2 |
| Idade Média de Aposentadoria | 60,7 | 60,7 | 59,7 | 59,6 |

Servidores Inativos

| | | | | |
|------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Média de Idade | 63,7 | 63,8 | 63,7 | 63,9 |
| Média do Valor do Benefício | 2.745,2 | 2.929,8 | 3.197,3 | 3.491,5 |
| Tempo Médio de Aposentadoria | 7,9 | 4,5 | 4,6 | 4,8 |

Pensionistas

| | | | | |
|-----------------------------|---------|---------|---------|---------|
| Média de Idade | 44,3 | 45,5 | 47,3 | 49,1 |
| Média do Valor do Benefício | 1.240,9 | 1.359,1 | 1.449,9 | 1.630,9 |
| Tempo Médio de Pensão | 6,5 | 6,6 | 7,3 | 7,6 |

IMPACTO SOBRE O CUSTO

Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve um aumento dentro do esperado na média de idade entre os Servidores Ativos (1 ano), o que representa um fator excelente, devido à média de idade interferir no tempo de contribuição. A desvantagem é que estamos falando de uma massa envelhecida, com mais de 44 anos de idade, com possibilidade de aposentadoria no curto e médio prazo, o que eleva as alíquotas de Equilíbrio do plano.

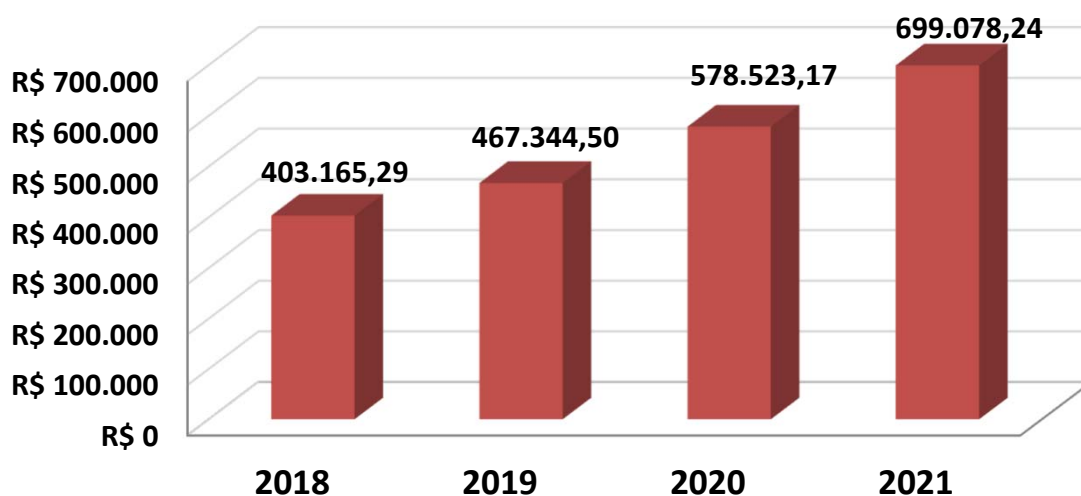
Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação desfavorável com relação à média de idade. É uma média de idade relativamente jovem para uma população de Beneficiários, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por mais tempo, elevando assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário, aumentando o custo do plano a longo prazo.



11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

| Exercício | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|-------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Data Focal | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
| Servidores Ativos (%) | 85,3% | 84,6% | 82,5% | 80,4% |
| Inativos e Pensionistas (%) | 14,7% | 15,4% | 17,5% | 19,6% |
| Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário | 5,8 | 5,5 | 4,7 | 4,1 |
| Folha Mensal de Remuneração | 3.308.030,93 | 3.335.093,85 | 3.217.949,45 | 3.844.482,81 |
| Folha Mensal de Benefícios | 403.165,29 | 467.344,50 | 578.523,17 | 699.078,24 |
| Mulheres (%) | 62,7% | 62,2% | 61,8% | 62,0% |
| Casados (%) | 56,7% | 56,4% | 57,1% | 58,5% |
| Servidores Ativos até 40 anos (%) | 32,9% | 30,2% | 27,8% | 24,0% |

Folha Mensal de Benefícios





11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)

| Exercício | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|--------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Data Focal | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
| ATIVOS DO PLANO | 112.148.157,49 | 127.484.065,53 | 153.444.170,66 | 168.914.142,14 |
| Ativos Líquidos | 112.148.157,49 | 127.484.065,53 | 153.444.170,66 | 168.914.142,14 |
| Créditos á Receber | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA MATEMÁTICA | (294.748.860,82) | (270.257.316,80) | (272.444.455,91) | (375.214.362,79) |
| (+) Benefícios Concedido | (59.056.559,67) | (66.812.540,16) | (79.834.717,82) | (101.861.572,64) |
| (+) Benefícios a Conceder | (235.692.301,15) | (203.444.776,64) | (192.609.738,09) | (273.352.790,15) |
| DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL | (182.600.703,33) | (142.773.251,27) | (119.000.285,25) | (206.300.220,65) |
| (+) Compensação a Receber | 36.816.556,21 | 16.203.563,81 | 14.297.944,63 | 36.155.060,01 |
| (-) Compensação a Pagar | - | - | - | (610.496,21) |
| DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.) | (145.784.147,12) | (126.569.687,46) | (104.702.340,62) | (170.755.656,85) |

Movimentação

| Ativos do Plano | Movimentação | QTDE | % |
|--------------------------|----------------|---------------|-------|
| Nos ultimos 4 anos | Aumento | 56.765.984,65 | 50,6% |
| Com relação ano anterior | Aumento | 15.469.971,48 | 10,1% |

| Reserva Matemática | Movimentação | QTDE | % |
|--------------------------|----------------|-----------------|-------|
| Nos ultimos 4 anos | Redução | -80.465.501,97 | 27,3% |
| Com relação ano anterior | Redução | -102.769.906,88 | 37,7% |



11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

| Exercício | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Data Focal | 31/12/2017 | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2020 |
| Custo Normal + Taxa ADM | 25,57% | 25,61% | 25,61% | 27,46% |
| Aporte Financeiro | 2,20% | 3,00% | 3,80% | 2.655.213,88 |
| Custo Mensal | 27,77% | 28,61% | 29,41% | 27,46% |

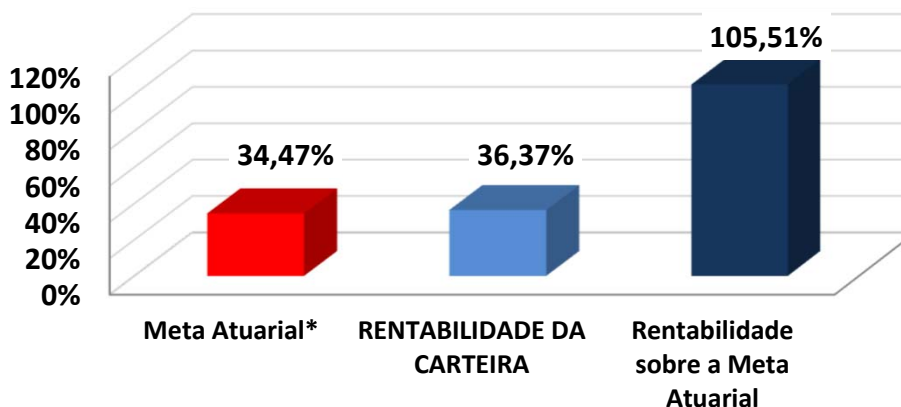
| | | | | |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Custo Ente Público | 16,77% | 17,61% | 18,41% | 16,46% |
| Custo Segurado | 11,00% | 11,00% | 11,00% | 11,00% |
| Custo Mensal | 27,77% | 28,61% | 29,41% | 27,46% |

11.6. META ATUARIAL

| Exercício | 2018 | 2019 | 2020 | Acumulados dos últimos três anos |
|-------------------------------------|----------------|----------------|---------------|----------------------------------|
| Data Focal | 31/12/2018 | 31/12/2019 | 31/12/2020 | |
| Meta Atuarial* | 9,95% | 10,55% | 10,63% | 34,47% |
| RENTABILIDADE DA CARTEIRA | 10,82% | 15,49% | 6,55% | 36,37% |
| Rentabilidade sobre a Meta Atuarial | 108,74% | 146,82% | 61,62% | 105,51% |

* Em 2019 e 2018, a Taxa Real de Juros Atuarial era de 6,00%. Em 2020 foi de 5,87%.

Cumprimento da Meta Atuarial





12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do IPREAF define o RPPS como PERFIL ATUARIAL III e RPPS do Grupo MÉDIO PORTE.

Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2020 avaliou da seguinte forma:

AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

| Situação | Objetivo | Classificação |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Gestão e Transparência | Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS | B |
| Situação Financeira | Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro) | A |
| Situação Atuarial | Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial) | A |
| ISP-RPPS | Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final) | B |
| PERFIL ATUARIAL | Baseado na classificação final do ISP-RPPS | III |

O Perfil Atuarial III do IPREAF exigirá que o RPPS elabore e envie para a SEPTR/ME, o Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), no exercício de 2023 e o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, no exercício de 2022.



13 – PARECER ATUARIAL

13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, o IPREAF se encontra em situação de alerta no médio prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2021, o IPREAF não apresenta risco de liquidez no curto prazo, mas uma situação de alerta no médio prazo, com relação as obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 15.098.287,18, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 13.630.190,26, resultando em um Superávit Financeiro de R\$ 1.468.096,92.

Esse superávit financeiro representa uma sobra de 10% da receita arrecadada no exercício, minimizando qualquer tipo de risco de liquidez no curto e médio prazo.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2021, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-170.755.656,85). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2028 e insolvência financeira a partir do ano de 2039, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.



13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos o elevado número de Servidores Ativos com informação do tempo anterior de contribuição ao IPREAF, cuja informação representa 87% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 32 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 37 da Portaria MF nº 464/2018, atendendo aos parâmetros definidos no artigo 10, I, II e § 1º da Instrução Normativa SPREV nº 09/2018. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 48 da Portaria MF 464/2018, que passou a exigir, a partir do exercício de 2021, que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SEPTR/ME (03/11/2020), conforme o artigo 4, § 1º da I.N. 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc.), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do IPREAF no exercício de 2023, conforme explicitado na página 67 do Relatório de Reavaliação Atuarial.



13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 25,18%.

O **Art. 48, I, da Portaria MF 464/2018**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,28% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 25,18% para 27,46% .

Conforme consta na Lei Municipal nº 2547, de 23/12/2019 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 11,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.



Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 11,00% podendo variar até o limite de 22,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (170.755.656,85), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização através de Aporte Financeiro, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, cujo valor anual para o exercício de 2020 será de R\$ 2.655.213,88.

Visando a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial, orientamos que o Plano de Custeio seja uma alíquota de Custo Mensal equivalente a 27,46% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos e R\$ 2.655.213,88 de Aporte Financeiro ANUAL para este exercício, conforme o Plano de Amortização do Déficit Atuarial Indicado nesta Reavaliação Atuarial.

O Custo Normal de 27,46%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 11,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 16,46% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Aporte Financeiro ANUAL de R\$ 2.655.213,88 deverá ser custeado integralmente pelo Ente.

É o parecer.

Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM



ANEXO 1

Conceitos e Definições



14 – ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.



- **Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.



- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.



- **Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- **Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- **Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.
- **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.



- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.



- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- **Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.
- **Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.



- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.



- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.



- **Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.



- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- **Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
- **Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.



- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.



- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.



- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



- **Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- **Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.
- **Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.



- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.



- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.



- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- **Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



ANEXO 2

Estatísticas



ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

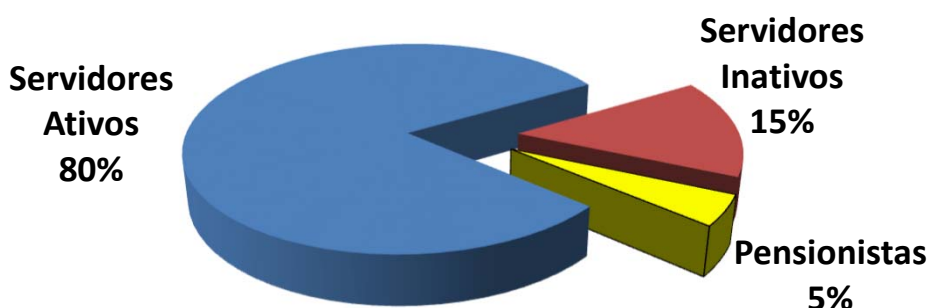
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

| Tipo de Segurado | Quantidade | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média |
|---------------------|--------------|-----------------|-------------------|-------------|
| Servidores Ativos | 939 | 80,4% | 4.094,23 | 47,7 |
| Servidores Inativos | 175 | 15,0% | 3.491,50 | 63,9 |
| Pensionistas | 54 | 4,6% | 1.630,85 | 49,1 |
| GERAL | 1.168 | 100,0% | | |

Distribuição por Tipo de Segurado





• **SERVIDORES ATIVOS**

Folha de Remuneração

| Sevidore Ativos | Quantidade | Folha de Remuneração |
|---------------------|------------|----------------------|
| População Masculina | 357 | 1.617.883,62 |
| População Feminina | 582 | 2.226.599,19 |
| GERAL | 939 | 3.844.482,81 |

Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos

| Discrição | Média de Idade | Idade Projetada para Aposentadoria |
|-------------------|----------------|------------------------------------|
| Mais Novo | 25,0 | 49,0 |
| Média Idade | 47,7 | 59,6 |
| Mais Velho | 73,0 | 75,0 |
| Idade Mediana * | 48,0 | 59,0 |
| Idade Moda ** | 48,0 | 56,0 |
| Desvio Padrão *** | 9,4 | 5,2 |

* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

** **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.



• SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS

| | APOSENTADOS | |
|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| QUANTIDADE APOSENTADOS | 175 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS | 611.012,11 | |
| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
| MÍNIMO | 44 | 1.045,00 |
| MÉDIO | 64 | 3.491,50 |
| MÁXIMO | 84 | 14.092,81 |
| DESVIO PADRÃO | 8 | 2.371,31 |
| MODA | 69 | 1.045,00 |
| MEDIANA | 64 | 3.631,27 |

| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|---------------------------------------------------|-------------------|-----------------|
| QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO | 92 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO | 456.239,38 | |
| MÍNIMO | 51 | 1.045,00 |
| MÉDIO | 62 | 4.959,12 |
| MÁXIMO | 82 | 14.092,81 |
| DESVIO PADRÃO | 6 | 2.135,93 |
| MODA | 60 | 6.963,28 |
| MEDIANA | 62 | 4.752,27 |

| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|----------------------------------------|------------------|-----------------|
| QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE | 41 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE | 51.669,20 | |
| MÍNIMO | 61 | 1.045,00 |
| MÉDIO | 70 | 1.260,22 |
| MÁXIMO | 81 | 4.575,87 |
| DESVIO PADRÃO | 5 | 683,64 |
| MODA | 70 | 1.045,00 |
| MEDIANA | 70 | 1.045,00 |

| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|-------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS | 5 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS | 8.335,77 | |
| MÍNIMO | 75 | 1.045,00 |
| MÉDIO | 79 | 1.667,15 |
| MÁXIMO | 84 | 3.836,68 |
| DESVIO PADRÃO | 4 | 1.220,65 |
| MODA | 0 | 1.045,00 |
| MEDIANA | 79 | 1.045,00 |



Continuação (...)

| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|--------------------------------------------|------------------|-----------------|
| QTDE DE APOSENTADOS POR INVALIDEZ | 33 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS POR INVALIDEZ | 80.764,53 | |
| MÍNIMO | 44 | 1.045,00 |
| MÉDIO | 59 | 2.447,41 |
| MÁXIMO | 76 | 6.979,89 |
| DESVIO PADRÃO | 8 | 1.599,77 |
| MODA | 62 | 1.045,00 |
| MEDIANA | 60 | 1.742,67 |

| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores) | 4 | |
| FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores) | 14.003,23 | |
| MÍNIMO | 55 | 2.761,30 |
| MÉDIO | 59 | 3.500,81 |
| MÁXIMO | 69 | 4.263,26 |
| DESVIO PADRÃO | 7 | 776,55 |
| MODA | 0 | - |
| MEDIANA | 57 | 3.489,34 |



| | | PENSIONISTAS | |
|--------------------------------|------------------|-----------------|--|
| QUANTIDADE PENSIONISTAS | 54 | | |
| FOLHA COM PENSIONISTAS | 88.066,13 | | |
| | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) | |
| MÍNIMO | 11 | 522,50 | |
| MÉDIO | 49 | 1.630,85 | |
| MÁXIMO | 88 | 5.823,26 | |
| DESVIO PADRÃO | 24 | 1.169,16 | |
| MODA | 63 | 1.045,00 | |
| MEDIANA | 56 | 1.083,46 | |

| | | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|------------------------------------------|------------------|----------|-----------------|
| QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS | 39 | | |
| FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS | 69.251,13 | | |
| MÍNIMO | 19 | 522,50 | |
| MÉDIO | 62 | 1.775,67 | |
| MÁXIMO | 88 | 5.823,26 | |
| DESVIO PADRÃO | 14 | 1.234,24 | |
| MODA | 63 | 1.045,00 | |
| MEDIANA | 63 | 1.193,59 | |

| | | IDADE | BENEFÍCIO (R\$) |
|-------------------------------------------|------------------|----------|-----------------|
| QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS | 15 | | |
| FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS | 18.815,00 | | |
| MÍNIMO | 11 | 522,50 | |
| MÉDIO | 17 | 1.254,33 | |
| MÁXIMO | 21 | 3.528,00 | |
| DESVIO PADRÃO | 3 | 910,86 | |
| MODA | 17 | 1.045,00 | |
| MEDIANA | 17 | 830,36 | |

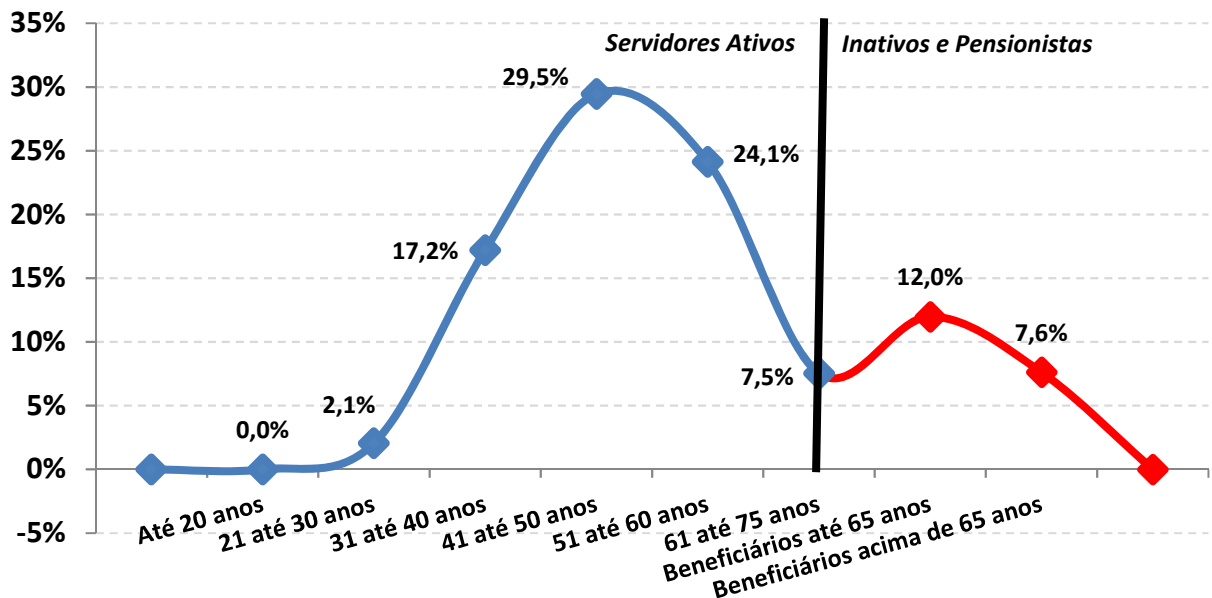
* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.



• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

| Faixa Etária | Qtde | % de Servidores |
|---------------------------------------|--------------|-----------------|
| Até 20 anos | 0 | 0,0% |
| 21 até 30 anos | 24 | 2,1% |
| 31 até 40 anos | 201 | 17,2% |
| 41 até 50 anos | 344 | 29,5% |
| 51 até 60 anos | 282 | 24,1% |
| 61 até 75 anos | 88 | 7,5% |
| <i>Beneficiários até 65 anos</i> | <i>140</i> | <i>12,0%</i> |
| <i>Beneficiários acima de 65 anos</i> | <i>89</i> | <i>7,6%</i> |
| GERAL | 1.168 | 100,0% |

Distribuição Demográfica dos Segurados





A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Inativos neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Inativos e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

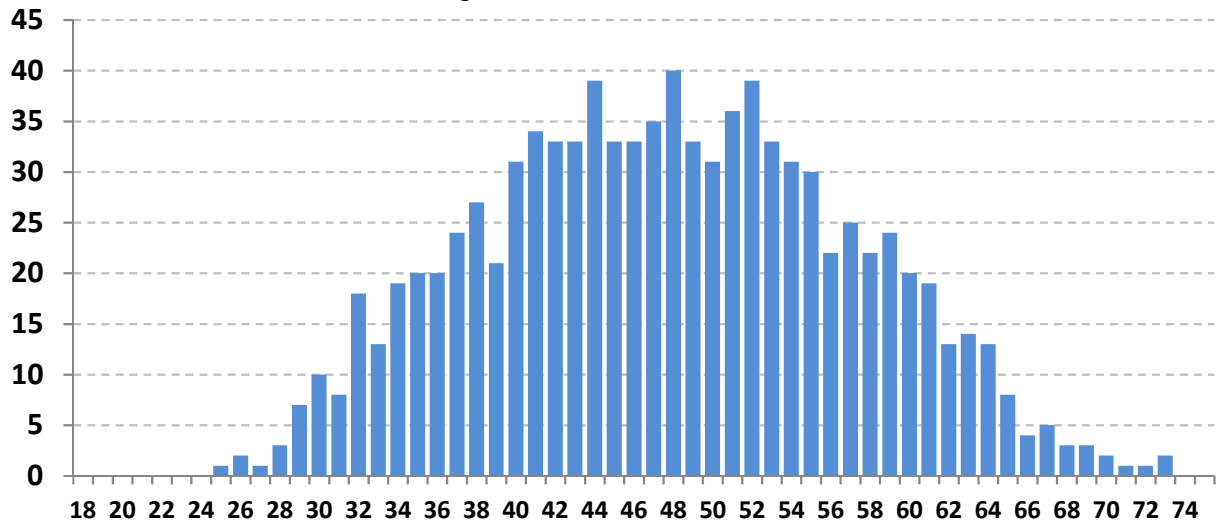
Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 939 Servidores Ativos em relação aos 229 INATIVOS e PENSIONISTAS e o resultado é RAZOÁVEL, tendo em vista que são 4,1 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS**

Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 939 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Vemos claramente, que o pico da maioria dos ativos, encontra-se com 48 anos, com aproximadamente 40 pessoas.

A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

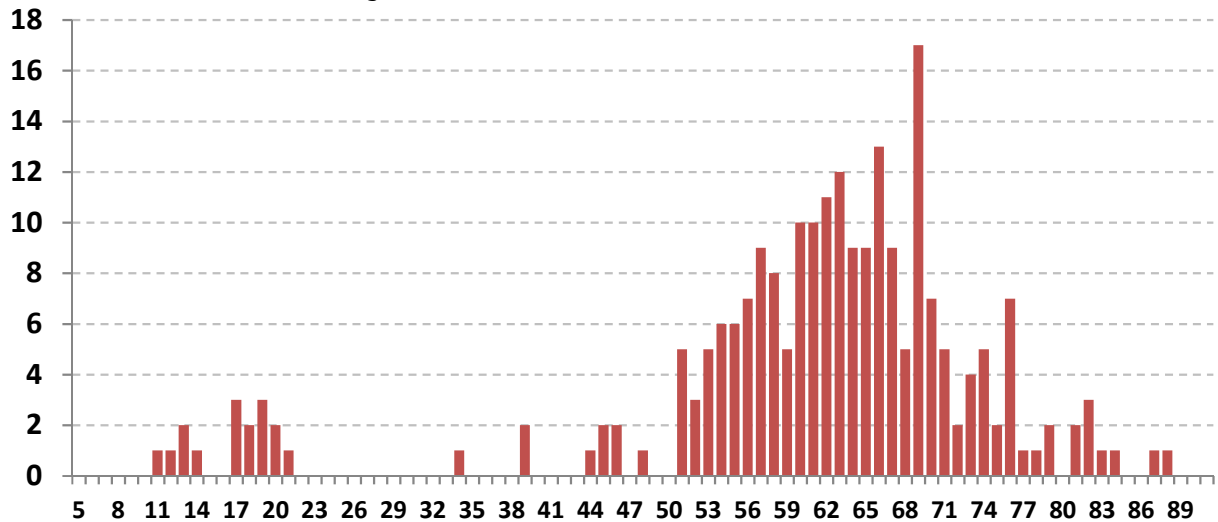
Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES INATIVOS e PENSIONISTAS**

Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 229 Inativos e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Inativos e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 15 pensionistas com menos de 11 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Inativos e Pensionistas com menos de 70 anos (191 pessoas ao todo, representando 83,4% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

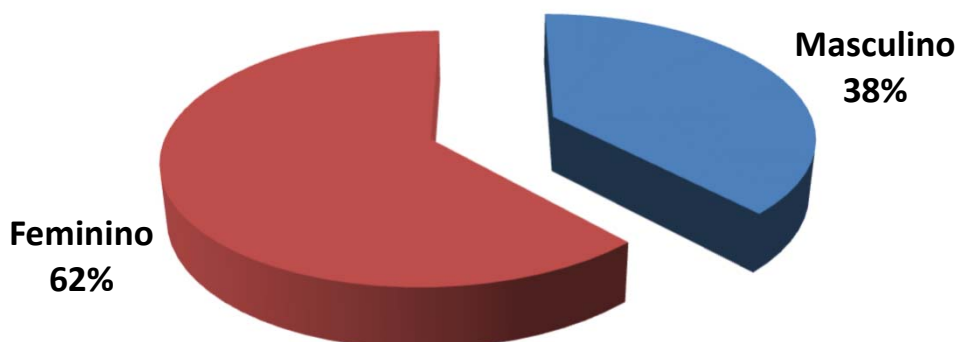


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

| Sexo | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio |
|-----------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Masculino | 357 | 38,0% | 4.531,89 | 48,4 | 16,9 |
| Feminino | 582 | 62,0% | 3.825,77 | 47,2 | 14,3 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 15,3 |

Distribuição por Sexo



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 582 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 62,0% dos Servidores Ativos.

Essas servidoras recebem em média R\$ 3.825,77 e tem idade média de 47,2 anos.

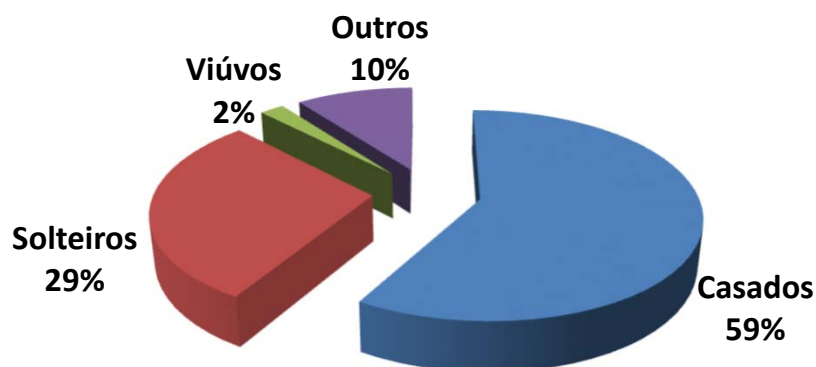


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• **DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL**

| Estado Civil | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio |
|--------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Casados | 549 | 58,5% | 4.281,27 | 48,4 | 15,4 |
| Solteiros | 274 | 29,2% | 3.847,24 | 44,5 | 14,4 |
| Viúvos | 20 | 2,1% | 2.950,31 | 59,1 | 19,3 |
| Outros | 96 | 10,2% | 3.967,85 | 50,1 | 16,2 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 15,3 |

Distribuição por Estado Civil



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 549 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 58,5% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.281,27 e tem idade média de 48,4 anos.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

| Atividade e Sexo | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Idade Média Aposentadoria |
|--------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| Professores (Mas) | 22 | 2,3% | 5.933,38 | 51,4 | 59,4 |
| Professoras (Fem) | 87 | 9,3% | 5.166,67 | 49,1 | 56,9 |
| Ativ. Normal (Mas) | 335 | 35,7% | 4.439,85 | 48,2 | 62,6 |
| Ativ. Normal (Fem) | 495 | 52,7% | 3.590,10 | 46,9 | 58,0 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 59,6 |



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 22 Professores do sexo Masculino, que correspondem a 2,3% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 5.933,38 e tem idade média de 51,4 anos.

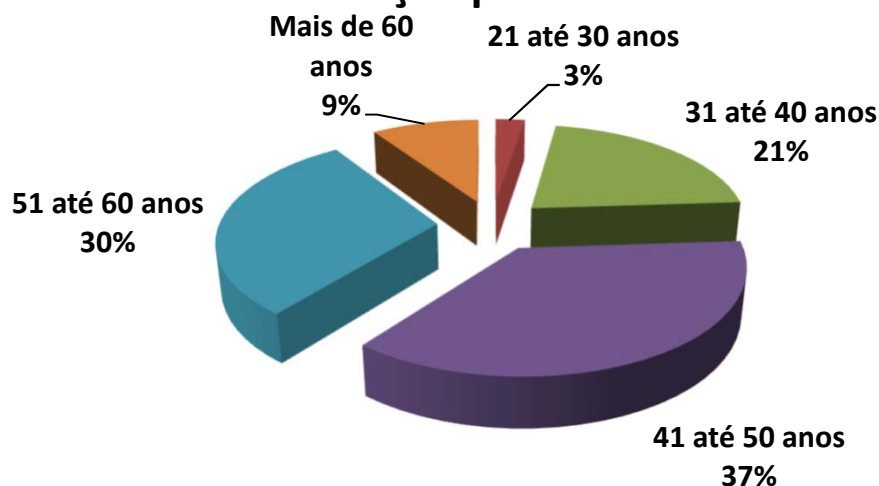


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

| Faixa Etária | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio |
|-----------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|
| Até 20 anos | 0 | 0,0% | - | 0,0 | 0,0 |
| 21 até 30 anos | 24 | 2,6% | 3.661,47 | 28,8 | 6,2 |
| 31 até 40 anos | 201 | 21,4% | 3.870,82 | 36,3 | 10,5 |
| 41 até 50 anos | 344 | 36,6% | 4.202,99 | 45,5 | 15,5 |
| 51 até 60 anos | 282 | 30,0% | 4.068,25 | 54,9 | 17,7 |
| Mais de 60 anos | 88 | 9,4% | 4.380,68 | 64,1 | 19,8 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 15,3 |

Distribuição por Faixa Etária



Exemplo de Leitura (cor azul)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 24 pessoas, ou 2,6% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.661,47 e tem idade média de 28,8 anos.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

21,4% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 47,7 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 59,6 anos, temos em média 11,9 anos de Contribuição.

Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

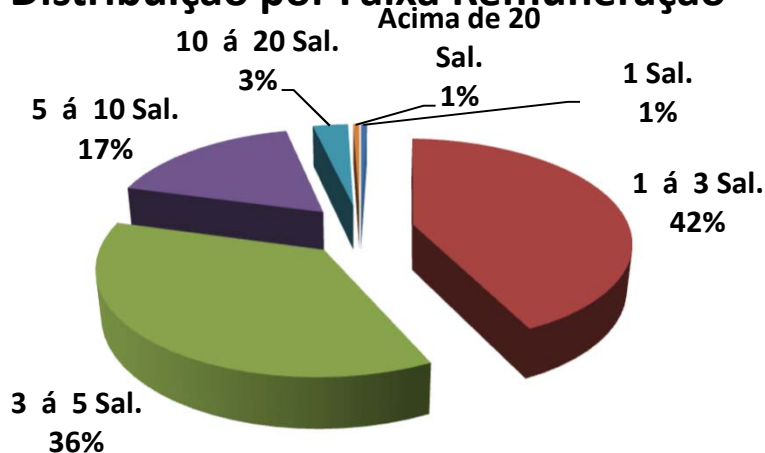


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

| Salário Mínimo | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Idade Média Aposentadoria |
|------------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| Até 1 Salário Mínimo | 5 | 0,5% | 1.045,00 | 45,6 | 59,6 |
| De 1 a 3 Salários M. | 398 | 42,4% | 2.189,08 | 46,9 | 59,7 |
| De 3 a 5 Salários M. | 341 | 36,3% | 3.912,73 | 49,4 | 59,8 |
| De 5 a 10 Salários M. | 161 | 17,1% | 7.030,47 | 45,5 | 59,2 |
| De 10 a 20 Salários M. | 29 | 3,1% | 13.048,57 | 48,4 | 57,7 |
| Acima de 20 Salários M | 5 | 0,5% | 24.690,09 | 52,6 | 60,8 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 59,6 |

Distribuição por Faixa Remuneração



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Existe 398 Servidores Ativos, ou 42,4%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

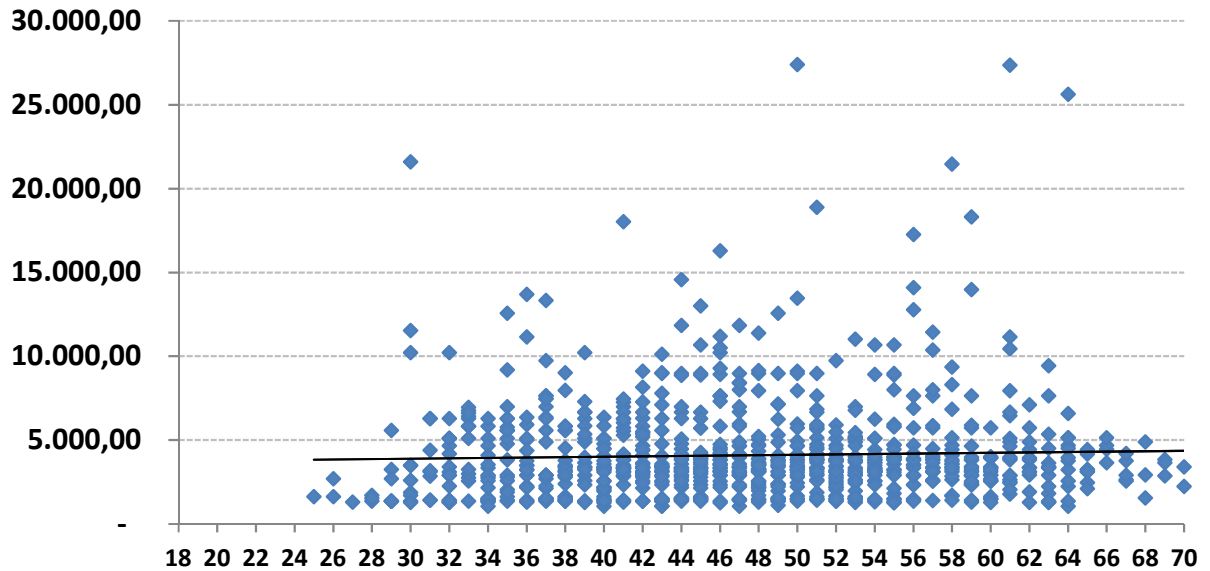
Esses servidores recebem em média R\$ 2.189,08 e tem idade média de 46,9 anos.

O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.045,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2020 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

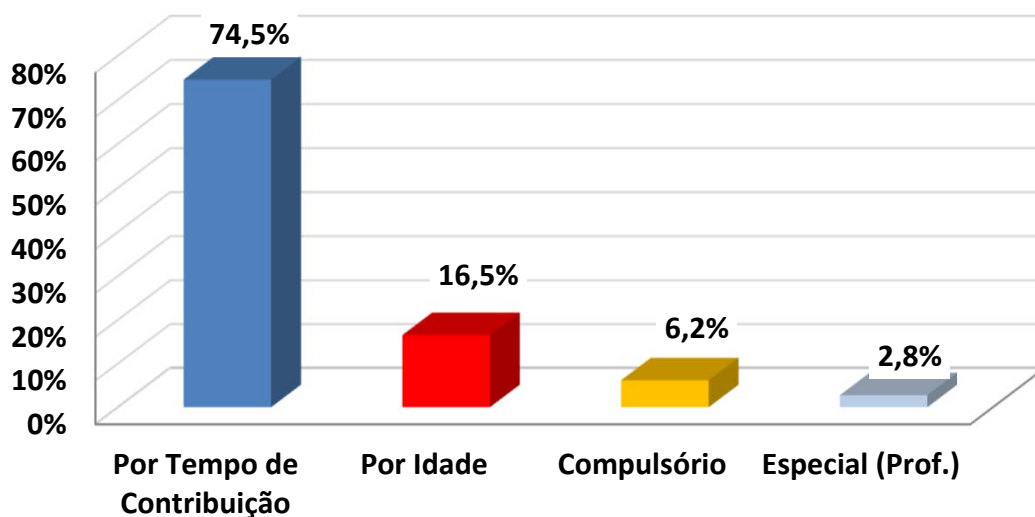


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

| Tipo de Aposentadoria (Futura) | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Idade Média Aposentadoria |
|--------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| Por Tempo de Contribuição | 700 | 74,5% | 4.039,60 | 44,5 | 57,7 |
| Por Idade | 155 | 16,5% | 4.200,82 | 56,4 | 64,1 |
| Compulsório | 58 | 6,2% | 3.232,40 | 61,8 | 72,8 |
| Especial (Prof.) | 26 | 2,8% | 6.852,20 | 48,5 | 52,3 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 59,6 |

Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 700 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 74,5% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 4.039,60 e tem idade média de 44,5 anos.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (74,5%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (57,7 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (13,2 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 44,5 anos.

Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

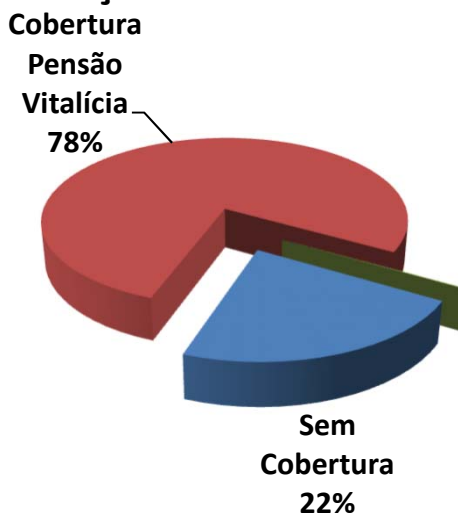


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

| Tipo de Cobertura / Aposentadoria | Número de Servidores | % de Servidores | Benefício Médio | Idade Média | Idade média do Dependente |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------|-----------------|-------------|---------------------------|
| Sem Cobertura | 208 | 22,2% | - | 0,0 | 0,0 |
| Cobertura Pensão Vitalícia | 730 | 77,7% | 4.618,67 | 47,4 | 39,8 |
| Cobertura Pensão Temporária | 1 | 0,1% | 12.318,90 | 48,0 | 18,0 |
| GERAL | 939 | 100,0% | 5.290,34 | 47,7 | 39,7 |

Distribuição das Coberturas de Pensão



Exemplo de Leitura (cor vermelha)

Existem 730 ou 77,7% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 4.618,67 referente a Aposentadoria.



IMPACTO SOBRE O CUSTO

77,8% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte.

Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalícias (77,7%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

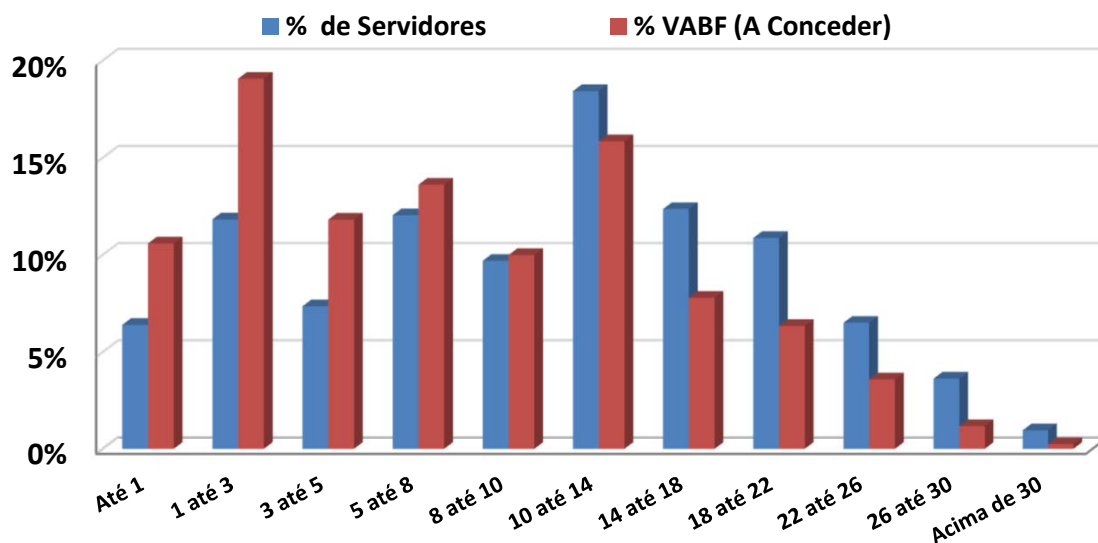


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

| Tempo para Aposentadoria (ANOS) | Número de Servidores | % de Servidores | Remuneração Média | Idade Média | Tempo de Casa Médio | Responsabilidade Atuarial | % VABF (A Conceder) |
|---------------------------------|----------------------|-----------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| Até 1 | 60 | 6,4% | 4.320,43 | 61,3 | 19,5 | 38.254.348,78 | 10,6% |
| 1 até 3 | 111 | 11,8% | 4.329,76 | 55,8 | 18,7 | 68.900.927,19 | 19,1% |
| 3 até 5 | 69 | 7,3% | 4.869,92 | 54,1 | 18,9 | 42.685.469,26 | 11,8% |
| 5 até 8 | 113 | 12,0% | 4.075,25 | 53,2 | 18,6 | 49.173.144,62 | 13,6% |
| 8 até 10 | 91 | 9,7% | 4.255,96 | 49,8 | 16,9 | 36.102.706,00 | 10,0% |
| 10 até 14 | 173 | 18,4% | 4.019,36 | 47,2 | 15,8 | 57.259.482,08 | 15,8% |
| 14 até 18 | 116 | 12,4% | 3.527,41 | 42,9 | 13,2 | 28.152.718,58 | 7,8% |
| 18 até 22 | 102 | 10,9% | 3.917,13 | 39,9 | 9,4 | 22.899.237,02 | 6,3% |
| 22 até 26 | 61 | 6,5% | 4.443,76 | 34,3 | 9,1 | 12.951.407,11 | 3,6% |
| 26 até 30 | 34 | 3,6% | 3.417,02 | 31,6 | 9,0 | 4.235.255,59 | 1,2% |
| Acima de 30 | 9 | 1,0% | 3.278,78 | 28,6 | 6,8 | 881.776,32 | 0,2% |
| GERAL | 939 | 100,0% | 4.094,23 | 47,7 | 15,3 | 361.496.472,57 | 100,0% |

Distribuição da Responsabilidade Atuarial





Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 102 Servidores Ativos que correspondem á 10,9% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 22.899.237,02, ou 6,3% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 9 Servidores Ativos que correspondem á 1,0% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 881.776,32, ou 0,2% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

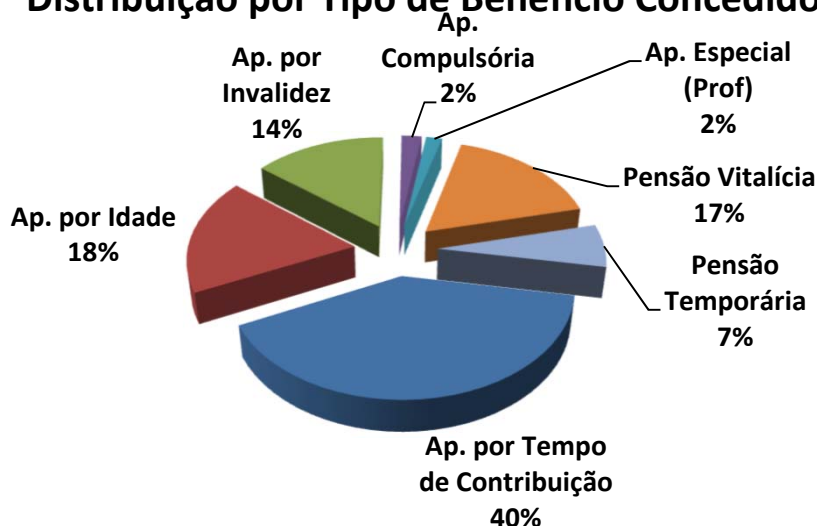


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

| Tipo de Benefício Concedido | Número de Benefícios | % de Benefícios | Valor Médio do Benefício | Idade Média | Tempo Médio Benefício |
|-------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|-------------|-----------------------|
| Ap. por Tempo de Contribuição | 92 | 40,2% | 4.959,12 | 62,1 | 3,4 |
| Ap. por Idade | 41 | 17,9% | 1.260,22 | 70,1 | 6,5 |
| Ap. por Invalidez | 33 | 14,4% | 2.447,41 | 59,2 | 6,6 |
| Ap. Compulsória | 5 | 2,2% | 1.667,15 | 79,2 | 8,2 |
| Ap. Especial (Prof) | 4 | 1,7% | 3.500,81 | 59,3 | 1,0 |
| Pensão Vitalícia | 39 | 17,0% | 1.775,67 | 61,6 | 7,8 |
| Pensão Temporária | 15 | 6,6% | 1.254,33 | 16,6 | 7,0 |
| GERAL | 229 | 100,0% | 3.052,74 | 60,4 | 5,5 |

Distribuição por Tipo de Benefício Concedido



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 92 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (40,2% dos Benefícios Concedidos).

Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 4.959,12 e tem idade média de 62,1 anos.

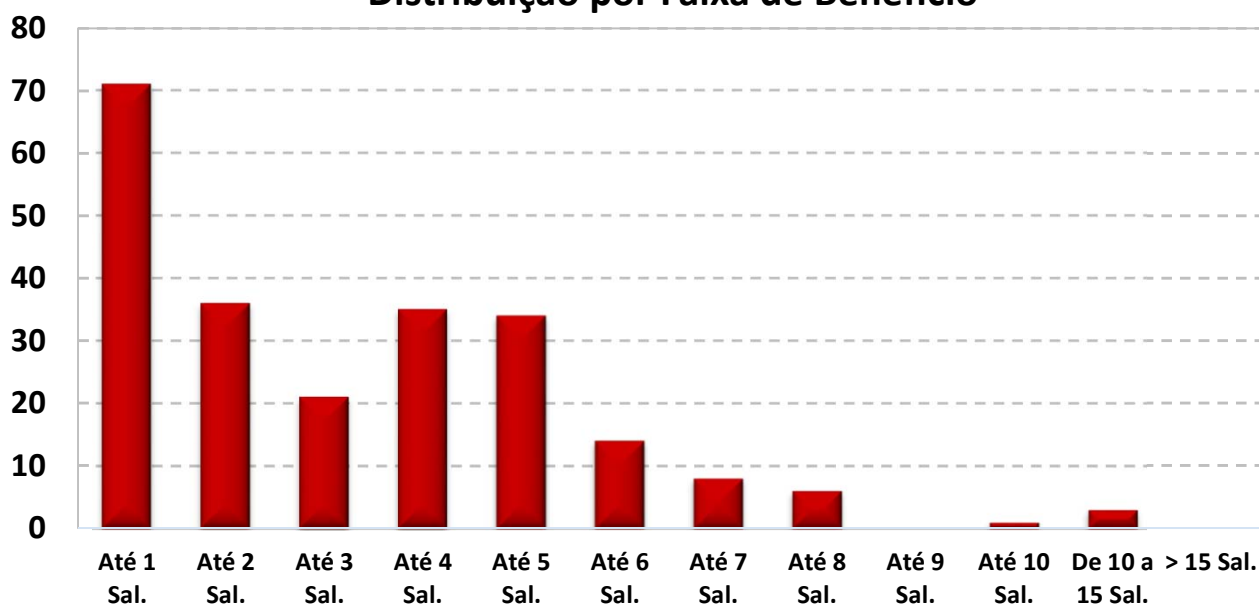


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

| Salário Mínimo | Número de Benefícios | % de Benefícios | Valor Médio do Benefício | Idade Média | Tempo Médio de Benefício |
|--------------------------------|----------------------|-----------------|--------------------------|-------------|--------------------------|
| Até 1 salário mínimo | 71 | 31,0% | 968,53 | 59,4 | 7,9 |
| Acima de 1 até 2 Salários M. | 36 | 15,7% | 1.491,20 | 62,9 | 7,1 |
| Acima de 2 até 3 Salários M. | 21 | 9,2% | 2.651,74 | 57,8 | 4,3 |
| Acima de 3 até 4 Salários M. | 35 | 15,3% | 3.768,31 | 60,7 | 3,1 |
| Acima de 4 até 5 Salários M. | 34 | 14,8% | 4.714,68 | 60,9 | 2,9 |
| Acima de 5 até 6 Salários M. | 14 | 6,1% | 5.815,19 | 60,1 | 4,3 |
| Acima de 6 até 7 Salários M. | 8 | 3,5% | 6.860,21 | 58,9 | 4,0 |
| Acima de 7 até 8 Salários M. | 6 | 2,6% | 7.374,22 | 59,3 | 4,5 |
| Acima de 8 até 9 Salários M. | 0 | 0,0% | - | 0,0 | 0,0 |
| Acima de 9 até 10 Salários M. | 1 | 0,4% | 9.627,94 | 69,0 | 7,0 |
| Acima de 10 até 15 Salários M. | 3 | 1,3% | 12.861,76 | 65,7 | 3,7 |
| Acima de 15 Salários Míni. | 0 | 0,0% | - | 0,0 | 0,0 |
| GERAL | 229 | 100,0% | 3.052,74 | 60,4 | 5,5 |

Distribuição por Faixa de Benefício



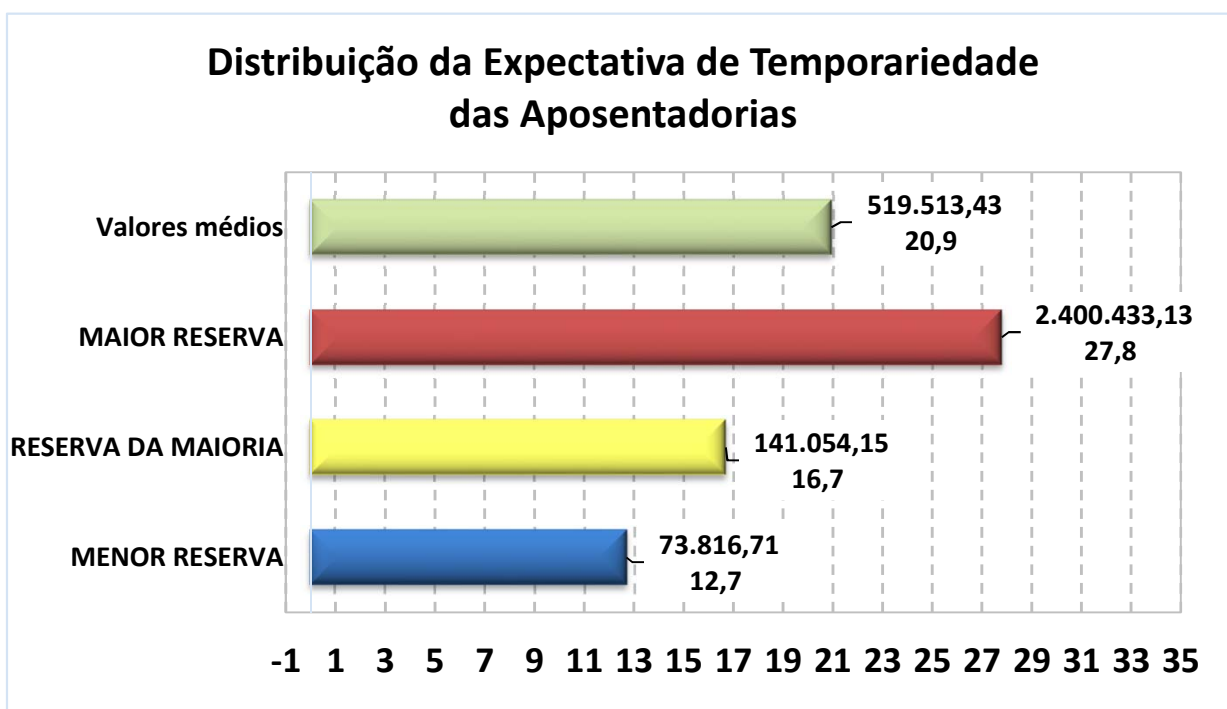
O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.045,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2020 .



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

| TIPO DE RESERVA | Qtde | Idade Atual | Expectativa de vida do Aposentado (anos) | Valor do Benefício | Expectativa do Fim do Benefício (Idade) | RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO |
|--------------------|------|-------------|------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|
| MENOR RESERVA | 1 | 76,0 | 12,7 | 1.045,00 | 88,7 | 73.816,71 |
| RESERVA DA MAIORIA | 6 | 70,0 | 16,7 | 1.045,00 | 86,7 | 141.054,15 |
| MAIOR RESERVA | 1 | 56,0 | 27,8 | 14.092,81 | 83,8 | 2.400.433,13 |
| Valores médios | | 63,9 | 20,9 | 3.491,50 | 84,8 | 519.513,43 |



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.045,00, para uma pessoa com 76 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 88,7 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 73.816,71.

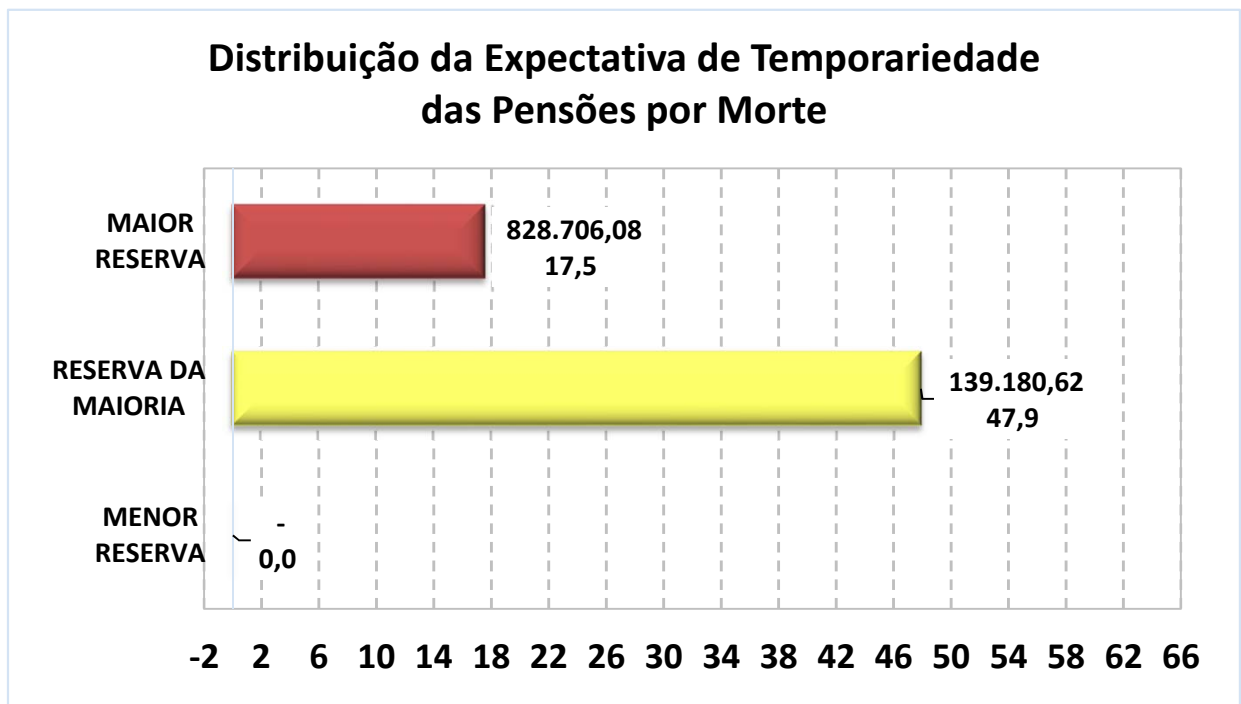


Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

| TIPO DE RESERVA | Qtde | Idade Atual | Expectativa de vida do Pensionista (anos) | Valor do Benefício | Expectativa do Fim do Benefício (Idade) * | RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO |
|--------------------|------|-------------|-------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| MENOR RESERVA | 1 | 21,0 | 0,0 | 1.045,00 | 21,0 | - |
| RESERVA DA MAIORIA | 2 | 66,0 | 16,5 | 1.045,00 | 82,5 | 139.180,62 |
| MAIOR RESERVA | 1 | 34,0 | 47,9 | 3.673,29 | 81,9 | 828.706,08 |
| Valores médios | | 49,1 | 17,5 | 1.630,85 | 66,6 | 202.717,09 |

* A Expectativa do fim da Pensão Temporária, segue a Idade limite estabelecida em lei Municipal.



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 3.673,29, para uma pessoa com 34 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 81,9 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 828.706,08.



Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 31/12/2020.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA

Abaixo, segue a relação dos Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria, no exercício de 2021.

Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 261.818,12 no exercício de 2021.

| QTDE | Nome do Servidor Ativo | Idade Atual | TEMPO EM ANO | |
|------|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| | | | De Admissão no ENTE até a Idade Atual | De Contribuição no RPPS até a Idade de Aposentadoria |
| 1 | CELI NADIR HENCHEN | 61 | 24 | 25 |
| 2 | CEVERINA ROZARIO DOS SANTOS | 62 | 22 | 23 |
| 3 | CHARLES MIRANDA MEDEIROS | 61 | 21 | 22 |
| 4 | ADENICIO NASCIMENTO DOS SANTOS | 62 | 24 | 25 |
| 5 | CLEUNICE DOS SANTOS | 57 | 17 | 18 |
| 6 | CLEUSA ALVES COSTA | 66 | 25 | 26 |
| 7 | CREUZA MARIA GUEDES FERREIRA | 61 | 25 | 26 |
| 8 | ADAILTON FERREIRA DE ALMEIDA | 63 | 20 | 21 |
| 9 | ADMAR DIBA | 64 | 13 | 14 |
| 10 | EDNA APOLINARIO | 58 | 21 | 22 |
| 11 | ELEUSA DE SOUSA FERNANDES DE OLIVEIRA | 60 | 19 | 20 |
| 12 | EUNICE DE OLIVEIRA | 59 | 14 | 15 |
| 13 | EUNICE PAIVA DE OLIVEIRA | 66 | 22 | 23 |
| 14 | AGRIMARINA DA ANUNCIACAO SOUZA | 60 | 13 | 14 |
| 15 | GENOVEVA BELTRAME | 56 | 15 | 16 |

**Continuação (...)**

| QTDE | Nome do Servidor Ativo | Idade Atual | TEMPO EM ANO | |
|------|--------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| | | | De Admissão no ENTE até a Idade Atual | De Contribuição no RPPS até a Idade de Aposentadoria |
| 16 | ANTONIO CONCEICAO DOS SANTOS | 68 | 17 | 18 |
| 17 | JOSE ROMANO DA SILVA | 63 | 21 | 22 |
| 18 | GIDEAO SCHELLES | 57 | 22 | 23 |
| 19 | ROSANGELA GALEGO PEREIRA | 59 | 12 | 13 |
| 20 | GILDO BALDO | 68 | 25 | 26 |
| 21 | HELENI TELIS DE OLIVEIRA | 60 | 20 | 21 |
| 22 | IRENE COSTA AGUIAR | 73 | 17 | 18 |
| 23 | IRENE MENDES DUARTE | 59 | 22 | 23 |
| 24 | IVANIR RACHOR | 59 | 13 | 14 |
| 25 | IVONE CERNECK HAUBRICHT | 64 | 21 | 22 |
| 26 | JOAO FORTUNATO DE ARCANJO | 64 | 21 | 22 |
| 27 | JOSE AMORIM DA SILVEIRA | 67 | 22 | 23 |
| 28 | LIOZETE RODRIGUES DOS SANTOS | 60 | 13 | 14 |
| 29 | LOURDES SANTOS LIMA | 65 | 17 | 18 |
| 30 | ANA GENI FELDKIRCHER | 59 | 18 | 19 |
| 31 | LUIZ BEZERRA DE MATOS | 63 | 22 | 23 |
| 32 | LUZIA NEVES DA SILVA | 67 | 21 | 22 |
| 33 | MARIA BRAULINA DE SOUZA | 65 | 17 | 18 |
| 34 | MARIA CLEUZA FERIANI DA SILVA | 63 | 25 | 26 |
| 35 | MARIA DA SOLEDADE COSTA DE CASTRO DA SILVA | 63 | 21 | 22 |
| 36 | MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA | 60 | 19 | 20 |
| 37 | MARIA LUIZA DE LIMA | 60 | 13 | 14 |
| 38 | MARIA LUZIMAR DA SILVA SANTOS | 60 | 17 | 18 |
| 39 | MARINA SOARES DE ARAUJO | 60 | 13 | 14 |
| 40 | MATILDE GIRARDI | 54 | 18 | 19 |
| 41 | MIRIAM DE FATIMA REZENDE | 67 | 21 | 22 |



Continuação (...)

| QTDE | Nome do Servidor Ativo | Idade Atual | TEMPO EM ANO | |
|------|----------------------------------------|-------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| | | | De Admissão no ENTE até a Idade Atual | De Contribuição no RPPS até a Idade de Aposentadoria |
| 42 | NIVALDETE PIERINA BLUZON | 62 | 25 | 26 |
| 43 | OSVALDO MARCONDES | 58 | 21 | 22 |
| 44 | ROANITA FATIMA SOUZA DE BRITTO REDONDO | 56 | 21 | 22 |
| 45 | ROSANA DEMARTINE SOARES MORETTI | 61 | 34 | 30 |
| 46 | ROSANGELA ISIDORA DA SILVA | 59 | 13 | 14 |
| 47 | ROSANGELA MARIA FALASQUI | 54 | 20 | 21 |
| 48 | ADELIA KRUGER | 64 | 18 | 19 |
| 49 | ROSELI FERREIRA | 58 | 24 | 25 |
| 50 | ANGELA MARGARA FECHIO | 54 | 22 | 23 |
| 51 | SANDRA ELAINE MARTINS GERLACH GESUALDO | 59 | 14 | 15 |
| 52 | SANTILA MARIA DE OLIVEIRA | 61 | 24 | 25 |
| 53 | SANTO MARIN | 63 | 14 | 15 |
| 54 | SILVANA LEWANDOWSKI | 55 | 20 | 21 |
| 55 | ANTONIA TELMA LEITE BARBOSA | 55 | 22 | 23 |
| 56 | TEREZINHA DE JESUS SILVESTRE | 70 | 19 | 20 |
| 57 | VALDIVIO ROCHA DE ALMEIDA | 63 | 21 | 22 |
| 58 | VERA BERNARDETI BOROMELO | 66 | 18 | 19 |
| 59 | VERA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS | 56 | 21 | 22 |
| 60 | APARECIDA FERNANDES DA SILVA | 63 | 17 | 18 |

** As informações acima, projetam a idade de aposentadoria do Servidor ativo e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.



ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar

**ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR**

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Plano de Custeio
Vigente

| | Data Focal | 31/12/2020 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|
| ATIVOS DO PLANO | | 168.914.142,14 |
| (+) Bancos Conta Movimento - RPPS | | - |
| (+) Investimentos e Aplicações (CP e LP) | | 168.914.142,14 |
| (+) Crédito a Curto Prazo | | - |
| (+) Crédito a Longo Prazo | | - |
| (+) Imobilizado | | - |
| 2.2.7.2.1.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | | 243.420.559,32 |
| 2.2.7.2.1.01.00 PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | | - |
| 2.2.7.2.1.01.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Financeiro) | | - |
| 2.2.7.2.1.01.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.01.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.01.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.01.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.01.07 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira | | - |
| 2.2.7.2.1.02.00 PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | | - |
| 2.2.7.2.1.02.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Financeiro) | | - |
| 2.2.7.2.1.02.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.02.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.02.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.02.06 (-) Cobertura de Insuficiência Financeira | | - |
| 2.2.7.2.1.03.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | | 101.861.572,64 |
| 2.2.7.2.1.03.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário) | | 102.493.845,79 |
| 2.2.7.2.1.03.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS | | (632.273,15) |
| 2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | | - |
| 2.2.7.2.1.03.07 (-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização | | - |
| 2.2.7.2.1.04.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | | 246.261.327,30 |
| 2.2.7.2.1.04.01 (+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário) | | 399.020.280,73 |
| 2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS | | (66.870.809,28) |
| 2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS | | (50.343.580,35) |
| 2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS | | (35.544.563,80) |
| 2.2.7.2.1.04.06 (-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização | | - |
| 2.2.7.2.1.05.00 PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO | | (104.702.340,62) |
| 2.2.7.2.1.05.98 (-) Outros Créditos do Plano de Amortização | | (104.702.340,62) |
| 2.2.7.2.1.06.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO | | - |
| 2.2.7.2.1.06.01 (-) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | | - |
| 2.2.7.2.1.07.00 PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO | | - |
| 2.2.7.2.1.07.01 (+) Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário | | - |
| 2.2.7.2.1.07.02 (+) Provisão Atuarial para Oscilação de Riscos | | - |
| 2.2.7.2.1.07.03 (+) Provisão Atuarial para Benefícios a Regularizar | | - |
| 2.2.7.2.1.07.04 (+) Provisão Atuarial para Contingências de Benefícios | | - |
| 2.2.7.2.1.07.98 (+) Outras Provisões Atuariais para Ajustes do Plano | | - |
| RESULTADO ATUARIAL | | |
| Déficit Atuarial a Equacionar | | (74.506.417,18) |

121



ANEXO 4

Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses



ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

| Mês | 2.2.7.2.1.03.00 | 2.2.7.2.1.03.01 | 2.2.7.2.1.03.02 | 2.2.7.2.1.03.03 | 2.2.7.2.1.03.04 | 2.2.7.2.1.03.05 | 2.2.7.2.1.03.06 |
|-----|-----------------|-------------------|---------------------|----------------------|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| | PMBC | VABF – Concedidos | VACF – Ente Público | VACF – Serv. Inativo | VACF – Pensionista | Compensação Previdenciária | Parcelamento de Débitos |
| 0 | 103.126.118,94 | 102.493.845,79 | - | (632.273,15) | - | - | - |
| 1 | 104.018.798,57 | 103.381.055,90 | - | (637.742,67) | - | - | - |
| 2 | 104.911.478,20 | 104.268.266,01 | - | (643.212,20) | - | - | - |
| 3 | 105.804.157,83 | 105.155.476,12 | - | (648.681,72) | - | - | - |
| 4 | 106.696.837,46 | 106.042.686,22 | - | (654.151,24) | - | - | - |
| 5 | 107.589.517,09 | 106.929.896,33 | - | (659.620,76) | - | - | - |
| 6 | 108.482.196,73 | 107.817.106,44 | - | (665.090,29) | - | - | - |
| 7 | 109.374.876,36 | 108.704.316,55 | - | (670.559,81) | - | - | - |
| 8 | 110.267.555,99 | 109.591.526,66 | - | (676.029,33) | - | - | - |
| 9 | 111.160.235,62 | 110.478.736,77 | - | (681.498,85) | - | - | - |
| 10 | 112.052.915,25 | 111.365.946,87 | - | (686.968,38) | - | - | - |
| 11 | 112.945.594,88 | 112.253.156,98 | - | (692.437,90) | - | - | - |
| 12 | 113.838.274,51 | 113.140.367,09 | - | (697.907,42) | - | - | - |



Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

| Mês | 2.2.7.2.1.04.00 | 2.2.7.2.1.04.01 | 2.2.7.2.1.04.02 | 2.2.7.2.1.04.03 | 2.2.7.2.1.04.04 | 2.7.2.1.04. | 2.2.7.2.1.05.00 | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO |
|-----|-----------------|-------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| | PMBAC | VABF – A Conceder | VACF – Ente Público | VACF – Servidores Ativos | Compensação Previdenciária | Parcelam ento de Débitos | Plano de Amortização | | |
| 0 | 551.779.234,16 | 399.020.280,73 | (66.870.809,28) | (50.343.580,35) | (35.544.563,80) | - | (104.702.340,62) | 654.905.353,10 | 550.203.012,48 |
| 1 | 567.506.718,49 | 410.511.442,33 | (68.811.758,53) | (51.804.820,84) | (36.378.696,79) | - | (110.756.762,20) | 671.525.517,06 | 560.768.754,86 |
| 2 | 583.234.202,82 | 422.002.603,93 | (70.752.707,77) | (53.266.061,34) | (37.212.829,78) | - | (116.811.183,78) | 688.145.681,02 | 571.334.497,24 |
| 3 | 598.961.687,15 | 433.493.765,53 | (72.693.657,02) | (54.727.301,83) | (38.046.962,77) | - | (122.865.605,36) | 704.765.844,98 | 581.900.239,62 |
| 4 | 614.689.171,47 | 444.984.927,13 | (74.634.606,27) | (56.188.542,32) | (38.881.095,76) | - | (128.920.026,94) | 721.386.008,94 | 592.465.982,00 |
| 5 | 630.416.655,80 | 456.476.088,73 | (76.575.555,51) | (57.649.782,81) | (39.715.228,75) | - | (134.974.448,52) | 738.006.172,90 | 603.031.724,38 |
| 6 | 646.144.140,13 | 467.967.250,33 | (78.516.504,76) | (59.111.023,31) | (40.549.361,74) | - | (141.028.870,10) | 754.626.336,86 | 613.597.466,76 |
| 7 | 661.871.624,46 | 479.458.411,93 | (80.457.454,01) | (60.572.263,80) | (41.383.494,72) | - | (147.083.291,67) | 771.246.500,81 | 624.163.209,14 |
| 8 | 677.599.108,79 | 490.949.573,53 | (82.398.403,25) | (62.033.504,29) | (42.217.627,71) | - | (153.137.713,25) | 787.866.664,77 | 634.728.951,52 |
| 9 | 693.326.593,12 | 502.440.735,13 | (84.339.352,50) | (63.494.744,78) | (43.051.760,70) | - | (159.192.134,83) | 804.486.828,73 | 645.294.693,90 |
| 10 | 709.054.077,44 | 513.931.896,73 | (86.280.301,75) | (64.955.985,28) | (43.885.893,69) | - | (165.246.556,41) | 821.106.992,69 | 655.860.436,28 |
| 11 | 724.781.561,77 | 525.423.058,33 | (88.221.250,99) | (66.417.225,77) | (44.720.026,68) | - | (171.300.977,99) | 837.727.156,65 | 666.426.178,66 |
| 12 | 740.509.046,10 | 536.914.219,93 | (90.162.200,24) | (67.878.466,26) | (45.554.159,67) | - | (177.355.399,57) | 854.347.320,61 | 676.991.921,04 |



ANEXO 5

Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta



ANEXO 5 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | 1 de 4 | |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2021 | 939 | 5.494.299 | 7.297.427 | 2.244.720 | 9.469.095 | 1.050.444 | 25.555.985 | 230 | 7.957.439 | 1.198.505 | - | 1.138.538 | 10.294.482 | 184.175.645,68 |
| 2022 | 878 | 5.174.842 | 6.873.131 | 4.527.571 | 10.186.641 | 1.050.444 | 27.812.628 | 286 | 11.448.469 | 1.225.683 | - | 1.182.082 | 13.856.235 | 198.132.039,05 |
| 2023 | 828 | 4.894.414 | 6.500.672 | 6.851.092 | 10.865.788 | 1.050.444 | 30.162.410 | 334 | 14.572.881 | 1.185.626 | - | 1.194.363 | 16.952.870 | 211.341.579,63 |
| 2024 | 767 | 4.570.768 | 6.070.811 | 6.951.212 | 11.356.248 | 1.050.444 | 29.999.483 | 392 | 18.095.952 | 1.158.935 | - | 1.205.064 | 20.459.950 | 220.881.112,69 |
| 2025 | 732 | 4.403.827 | 5.849.083 | 7.052.795 | 11.743.052 | 1.050.444 | 30.099.201 | 425 | 20.202.464 | 1.157.183 | - | 1.216.146 | 22.575.793 | 228.404.520,61 |
| 2026 | 698 | 4.157.614 | 5.522.068 | 7.155.862 | 11.973.348 | 1.050.444 | 29.859.336 | 455 | 23.033.502 | 1.118.646 | - | 1.227.889 | 25.380.037 | 232.883.819,66 |
| 2027 | 666 | 4.009.738 | 5.325.661 | 7.260.436 | 12.095.447 | 1.050.444 | 29.741.726 | 488 | 24.991.493 | 1.136.410 | - | 1.238.973 | 27.366.876 | 235.258.669,36 |
| 2028 | 624 | 3.780.056 | 5.020.602 | 7.366.537 | 12.056.837 | 1.050.444 | 29.274.477 | 527 | 27.682.066 | 1.091.771 | - | 1.251.601 | 30.025.438 | 234.507.708,39 |
| 2029 | 585 | 3.572.130 | 4.744.439 | 7.474.190 | 11.859.991 | 1.050.444 | 28.701.194 | 565 | 30.179.543 | 1.087.589 | - | 1.262.760 | 32.529.892 | 230.679.010,35 |
| 2030 | 553 | 3.428.131 | 4.553.181 | 7.583.415 | 11.539.148 | 1.050.444 | 28.154.319 | 593 | 32.120.507 | 999.442 | - | 1.274.821 | 34.394.769 | 224.438.559,68 |
| 2031 | 494 | 3.033.810 | 4.029.451 | 7.694.237 | 10.929.468 | 1.050.444 | 26.737.410 | 650 | 36.315.363 | 994.742 | - | 1.285.695 | 38.595.801 | 212.580.168,50 |
| 2032 | 445 | 2.719.677 | 3.612.225 | 7.806.678 | 10.068.963 | 1.050.444 | 25.257.987 | 694 | 39.733.841 | 963.327 | - | 1.297.804 | 41.994.972 | 195.843.183,54 |
| 2033 | 399 | 2.482.160 | 3.296.760 | 7.920.762 | 8.988.409 | 1.050.444 | 23.738.536 | 737 | 42.464.424 | 982.647 | - | 1.308.430 | 44.755.500 | 174.826.218,73 |
| 2034 | 359 | 2.252.425 | 2.991.630 | 8.036.513 | 7.678.222 | 1.050.444 | 22.009.235 | 775 | 45.168.792 | 1.003.585 | - | 1.320.243 | 47.492.621 | 149.342.833,15 |
| 2035 | 321 | 2.014.164 | 2.675.177 | 8.153.956 | 6.121.598 | 1.050.444 | 20.015.340 | 811 | 47.949.051 | 1.009.934 | - | 1.332.979 | 50.291.964 | 119.066.209,07 |
| 2036 | 291 | 1.830.828 | 2.431.673 | 8.273.116 | 4.341.452 | 1.050.444 | 17.927.512 | 835 | 50.172.983 | 1.033.312 | - | 1.345.391 | 52.551.686 | 84.442.035,25 |
| 2037 | 266 | 1.710.613 | 2.272.006 | 8.394.016 | 2.366.389 | 1.050.444 | 15.793.469 | 853 | 51.809.647 | 1.042.150 | - | 1.357.004 | 54.208.801 | 46.026.703,23 |
| 2038 | 238 | 1.566.656 | 2.080.804 | 8.516.684 | 177.837 | 1.050.444 | 13.392.426 | 873 | 53.581.054 | 1.011.056 | - | 1.368.057 | 55.960.166 | 3.458.962,23 |
| 2039 | 206 | 1.396.206 | 1.854.415 | 8.641.144 | - | 1.050.444 | 12.942.209 | 899 | 55.470.872 | 1.004.088 | - | 1.376.689 | 57.851.648 | (41.450.476,92) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | 2 de 4 | |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2040 | 172 | 1.201.824 | 1.596.240 | 8.767.423 | - | 1.050.444 | 12.615.931 | 921 | 57.361.560 | 972.232 | - | 1.383.355 | 59.717.147 | (88.551.693,08) |
| 2041 | 148 | 1.020.867 | 1.355.897 | 8.895.547 | - | 1.050.444 | 12.322.756 | 929 | 58.866.580 | 924.116 | - | 1.385.189 | 61.175.886 | (137.404.823,02) |
| 2042 | 123 | 857.845 | 1.139.375 | 9.025.544 | - | 1.050.444 | 12.073.208 | 929 | 60.085.509 | 830.727 | - | 1.381.426 | 62.297.661 | (187.629.276,25) |
| 2043 | 104 | 741.726 | 985.146 | 9.157.440 | - | 1.050.444 | 11.934.757 | 940 | 61.415.642 | 858.061 | - | 1.374.297 | 63.647.999 | (239.342.518,58) |
| 2044 | 88 | 618.189 | 821.067 | 9.291.264 | - | 1.050.444 | 11.780.965 | 938 | 62.262.241 | 881.398 | - | 1.380.333 | 64.523.972 | (292.085.526,10) |
| 2045 | 67 | 471.225 | 625.872 | 9.427.044 | - | 1.050.444 | 11.574.585 | 933 | 62.652.039 | 893.757 | - | 1.375.271 | 64.921.066 | (345.432.007,52) |
| 2046 | 56 | 404.798 | 537.646 | 9.564.808 | - | 1.050.444 | 11.557.696 | 922 | 62.432.001 | 890.443 | - | 1.356.593 | 64.679.037 | (398.553.348,43) |
| 2047 | 43 | 269.763 | 358.295 | 9.704.585 | - | 1.050.444 | 11.383.087 | 905 | 62.042.688 | 888.180 | - | 1.340.049 | 64.270.916 | (451.441.177,37) |
| 2048 | 29 | 199.582 | 265.082 | 9.846.404 | - | 1.050.444 | 11.361.513 | 896 | 61.691.849 | 913.002 | - | 1.307.665 | 63.912.516 | (503.992.180,85) |
| 2049 | 21 | 145.270 | 192.944 | 9.990.296 | - | 1.050.444 | 11.378.955 | 862 | 59.643.653 | 853.677 | - | 1.288.385 | 61.785.715 | (554.398.940,63) |
| 2050 | 15 | 95.897 | 127.369 | 10.136.291 | - | 1.050.444 | 11.410.002 | 830 | 57.545.516 | 813.256 | - | 1.236.359 | 59.595.131 | (602.584.069,21) |
| 2051 | 9 | 56.876 | 75.542 | 10.284.420 | - | 1.050.444 | 11.467.283 | 798 | 55.519.311 | 833.898 | - | 1.184.611 | 57.537.820 | (648.654.606,70) |
| 2052 | 4 | 19.938 | 26.481 | 10.434.713 | - | 1.050.444 | 11.531.577 | 779 | 54.549.927 | 861.872 | - | 1.137.405 | 56.549.204 | (693.672.234,03) |
| 2053 | 2 | 6.527 | 8.670 | 10.587.203 | - | 1.050.444 | 11.652.844 | 749 | 52.623.691 | 863.256 | - | 1.111.861 | 54.598.808 | (736.618.197,49) |
| 2054 | 1 | 3.219 | 4.275 | 10.741.921 | - | 1.050.444 | 11.799.859 | 716 | 50.490.787 | 869.970 | - | 1.070.926 | 52.431.683 | (777.250.021,79) |
| 2055 | 1 | 3.251 | 4.318 | - | - | 1.050.444 | 1.058.013 | 666 | 47.181.972 | 815.017 | - | 1.027.800 | 49.024.790 | (825.216.798,87) |
| 2056 | - | - | - | - | - | - | - | 625 | 44.676.591 | 741.730 | - | 960.531 | 46.378.852 | (871.595.650,75) |
| 2057 | - | - | - | - | - | - | - | 582 | 42.412.572 | 744.594 | - | 908.366 | 44.065.532 | (915.661.182,76) |
| 2058 | - | - | - | - | - | - | - | 546 | 40.072.621 | 749.579 | - | 863.143 | 41.685.344 | (957.346.526,61) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | 3 de 4 | |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2059 | - | - | - | - | - | - | - | 510 | 37.193.585 | 755.068 | - | 816.444 | 38.765.097 | (996.111.624,09) |
| 2060 | - | - | - | - | - | - | - | 471 | 34.570.477 | 702.372 | - | 758.973 | 36.031.822 | (1.032.143.445,65) |
| 2061 | - | - | - | - | - | - | - | 433 | 31.903.855 | 701.241 | - | 705.457 | 33.310.553 | (1.065.453.998,68) |
| 2062 | - | - | - | - | - | - | - | 392 | 29.308.583 | 686.003 | - | 652.102 | 30.646.688 | (1.096.100.686,59) |
| 2063 | - | - | - | - | - | - | - | 359 | 26.930.710 | 691.524 | - | 599.892 | 28.222.125 | (1.124.322.811,67) |
| 2064 | - | - | - | - | - | - | - | 325 | 24.246.000 | 691.634 | - | 552.445 | 25.490.079 | (1.149.812.891,04) |
| 2065 | - | - | - | - | - | - | - | 288 | 21.376.246 | 685.343 | - | 498.753 | 22.560.342 | (1.172.373.232,90) |
| 2066 | - | - | - | - | - | - | - | 254 | 19.194.420 | 682.342 | - | 441.232 | 20.317.993 | (1.192.691.226,09) |
| 2067 | - | - | - | - | - | - | - | 226 | 17.071.653 | 688.104 | - | 397.535 | 18.157.292 | (1.210.848.518,05) |
| 2068 | - | - | - | - | - | - | - | 197 | 15.110.499 | 662.308 | - | 355.195 | 16.128.002 | (1.226.976.519,65) |
| 2069 | - | - | - | - | - | - | - | 171 | 13.463.831 | 668.839 | - | 315.456 | 14.448.126 | (1.241.424.645,79) |
| 2070 | - | - | - | - | - | - | - | 148 | 11.837.099 | 677.210 | - | 282.653 | 12.796.962 | (1.254.221.607,64) |
| 2071 | - | - | - | - | - | - | - | 125 | 10.066.102 | 686.098 | - | 250.286 | 11.002.486 | (1.265.224.094,03) |
| 2072 | - | - | - | - | - | - | - | 98 | 7.927.618 | 682.486 | - | 215.044 | 8.825.148 | (1.274.049.241,89) |
| 2073 | - | - | - | - | - | - | - | 81 | 6.661.996 | 614.046 | - | 172.202 | 7.448.245 | (1.281.497.486,79) |
| 2074 | - | - | - | - | - | - | - | 62 | 5.126.687 | 621.695 | - | 145.521 | 5.893.903 | (1.287.391.389,57) |
| 2075 | - | - | - | - | - | - | - | 48 | 3.980.426 | 629.274 | - | 114.968 | 4.724.668 | (1.292.116.057,69) |
| 2076 | - | - | - | - | - | - | - | 37 | 3.069.607 | 629.369 | - | 92.194 | 3.791.170 | (1.295.907.227,76) |
| 2077 | - | - | - | - | - | - | - | 22 | 1.807.685 | 620.807 | - | 73.980 | 2.502.472 | (1.298.409.699,76) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual) | | | | | 4 de 4 | |
|-----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2078 | - | - | - | - | - | - | - | 17 | 1.474.525 | 589.042 | - | 48.570 | 2.112.137 | (1.300.521.836,65) |
| 2079 | - | - | - | - | - | - | - | 11 | 964.732 | 633.633 | - | 41.271 | 1.639.636 | (1.302.161.472,90) |
| 2080 | - | - | - | - | - | - | - | 5 | 441.153 | 5.261 | - | 31.967 | 478.382 | (1.302.639.854,96) |
| 2081 | - | - | - | - | - | - | - | 3 | 267.284 | 3.204 | - | 8.928 | 279.416 | (1.302.919.271,42) |
| 2082 | - | - | - | - | - | - | - | 2 | 179.858 | 2.232 | - | 5.410 | 187.501 | (1.303.106.771,93) |
| 2083 | - | - | - | - | - | - | - | 1 | 90.767 | 1.168 | - | 3.642 | 95.577 | (1.303.202.348,87) |
| 2084 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.839 | 1.839 | (1.303.204.187,57) |
| 2085 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2086 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2087 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2088 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2089 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2090 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2091 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2092 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2093 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2094 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2095 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2096 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.303.204.187,57) |



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | 1 de 4 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2021 | 939 | 5.494.299 | 7.297.427 | 2.244.720 | 9.469.095 | 1.050.444 | 25.555.985 | 230 | 7.957.439 | 1.198.505 | - | 1.138.538 | 10.294.482 | 184.175.645,68 |
| 2022 | 939 | 5.554.943 | 7.377.974 | 4.527.571 | 10.234.400 | 1.050.444 | 28.745.333 | 286 | 11.450.352 | 1.227.576 | - | 1.182.082 | 13.860.010 | 199.060.968,52 |
| 2023 | 939 | 5.610.264 | 7.451.450 | 6.851.092 | 11.002.321 | 1.050.444 | 31.965.572 | 334 | 14.576.203 | 1.189.616 | - | 1.263.548 | 17.029.368 | 213.997.172,54 |
| 2024 | 939 | 5.666.104 | 7.525.616 | 6.951.212 | 11.630.721 | 1.050.444 | 32.824.098 | 392 | 18.100.890 | 1.165.351 | - | 1.335.364 | 20.601.606 | 226.219.664,48 |
| 2025 | 939 | 5.722.544 | 7.600.578 | 7.052.795 | 12.187.225 | 1.050.444 | 33.613.586 | 425 | 20.208.269 | 1.165.677 | - | 1.415.526 | 22.789.472 | 237.043.779,03 |
| 2026 | 939 | 5.779.545 | 7.676.286 | 7.155.862 | 12.632.298 | 1.050.444 | 34.294.435 | 456 | 23.040.476 | 1.129.265 | - | 1.467.941 | 25.637.683 | 245.700.531,55 |
| 2027 | 939 | 5.838.742 | 7.754.910 | 7.260.436 | 13.003.816 | 1.050.444 | 34.908.348 | 488 | 24.999.229 | 1.148.814 | - | 1.534.221 | 27.682.265 | 252.926.614,46 |
| 2028 | 939 | 5.896.898 | 7.832.153 | 7.366.537 | 13.262.226 | 1.050.444 | 35.408.259 | 528 | 27.691.187 | 1.106.396 | - | 1.584.550 | 30.382.133 | 257.952.740,67 |
| 2029 | 939 | 5.955.536 | 7.910.035 | 7.474.190 | 13.409.056 | 1.050.444 | 35.799.261 | 565 | 30.189.902 | 1.105.372 | - | 1.648.115 | 32.943.389 | 260.808.612,80 |
| 2030 | 939 | 6.016.517 | 7.991.029 | 7.583.415 | 13.473.585 | 1.050.444 | 36.114.990 | 594 | 32.131.851 | 1.019.300 | - | 1.708.730 | 34.859.881 | 262.063.722,31 |
| 2031 | 939 | 6.076.322 | 8.070.461 | 7.694.237 | 13.325.178 | 1.050.444 | 36.216.642 | 650 | 36.328.184 | 1.018.072 | - | 1.756.935 | 39.103.191 | 259.177.173,01 |
| 2032 | 939 | 6.136.853 | 8.150.857 | 7.806.678 | 12.993.504 | 1.050.444 | 36.138.337 | 695 | 39.748.095 | 989.649 | - | 1.851.711 | 42.589.455 | 252.726.054,47 |
| 2033 | 939 | 6.197.963 | 8.232.022 | 7.920.762 | 12.504.197 | 1.050.444 | 35.905.388 | 738 | 42.479.697 | 1.012.264 | - | 1.930.546 | 45.422.507 | 243.208.934,95 |
| 2034 | 939 | 6.259.796 | 8.314.147 | 8.036.513 | 11.850.958 | 1.050.444 | 35.511.860 | 776 | 45.185.254 | 1.035.474 | - | 1.996.742 | 48.217.469 | 230.503.325,22 |
| 2035 | 939 | 6.321.838 | 8.396.551 | 8.153.956 | 11.021.578 | 1.050.444 | 34.944.369 | 811 | 47.966.862 | 1.046.542 | - | 2.062.559 | 51.075.963 | 214.371.730,66 |
| 2036 | 939 | 6.385.023 | 8.480.471 | 8.273.116 | 10.036.110 | 1.050.444 | 34.225.164 | 836 | 50.191.759 | 1.071.255 | - | 2.129.693 | 53.392.707 | 195.204.187,17 |
| 2037 | 939 | 6.448.702 | 8.565.048 | 8.394.016 | 8.919.369 | 1.050.444 | 33.377.580 | 854 | 51.829.474 | 1.082.752 | - | 2.186.173 | 55.098.399 | 173.483.367,74 |
| 2038 | 939 | 6.513.005 | 8.650.455 | 8.516.684 | 7.659.951 | 1.050.444 | 32.390.540 | 874 | 53.601.975 | 1.053.731 | - | 2.230.736 | 56.886.441 | 148.987.466,67 |
| 2039 | 939 | 6.577.745 | 8.736.441 | 8.641.144 | 6.242.273 | 1.050.444 | 31.248.046 | 900 | 55.493.188 | 1.051.677 | - | 2.277.297 | 58.822.161 | 121.413.351,93 |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | 2 de 4 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2040 | 939 | 6.643.221 | 8.823.406 | 8.767.423 | 4.659.228 | 1.050.444 | 29.943.723 | 922 | 57.385.297 | 1.022.085 | - | 2.326.851 | 60.734.233 | 90.622.841,50 |
| 2041 | 939 | 6.709.390 | 8.911.290 | 8.895.547 | 2.923.802 | 1.050.444 | 28.490.474 | 930 | 58.891.952 | 976.863 | - | 2.376.006 | 62.244.821 | 56.868.495,05 |
| 2042 | 939 | 6.776.130 | 8.999.932 | 9.025.544 | 1.046.269 | 1.050.444 | 26.898.319 | 930 | 60.112.252 | 887.163 | - | 2.417.265 | 63.416.680 | 20.350.134,57 |
| 2043 | 939 | 6.843.503 | 9.089.416 | 9.157.440 | - | 1.050.444 | 26.140.804 | 941 | 61.443.898 | 918.297 | - | 2.452.012 | 64.814.206 | (18.323.267,93) |
| 2044 | 939 | 6.911.460 | 9.179.675 | 9.291.264 | - | 1.050.444 | 26.432.844 | 939 | 62.291.586 | 945.982 | - | 2.491.517 | 65.729.085 | (57.619.509,67) |
| 2045 | 939 | 6.980.121 | 9.270.869 | 9.427.044 | - | 1.050.444 | 26.728.478 | 935 | 62.682.001 | 961.938 | - | 2.521.380 | 66.165.320 | (97.056.350,84) |
| 2046 | 939 | 7.049.172 | 9.362.582 | 9.564.808 | - | 1.050.444 | 27.027.006 | 923 | 62.462.217 | 963.209 | - | 2.541.992 | 65.967.418 | (135.996.762,43) |
| 2047 | 939 | 7.119.525 | 9.456.023 | 9.704.585 | - | 1.050.444 | 27.330.577 | 907 | 62.073.393 | 959.723 | - | 2.550.176 | 65.583.293 | (174.249.478,38) |
| 2048 | 939 | 7.190.325 | 9.550.059 | 9.846.404 | - | 1.050.444 | 27.637.234 | 898 | 61.722.827 | 987.188 | - | 2.555.121 | 65.265.137 | (211.877.381,31) |
| 2049 | 939 | 7.259.307 | 9.641.679 | 9.990.296 | - | 1.050.444 | 27.941.727 | 889 | 61.033.649 | 930.555 | - | 2.561.532 | 64.525.737 | (248.461.391,15) |
| 2050 | 939 | 7.355.849 | 9.769.905 | 10.136.291 | - | 1.050.444 | 28.312.489 | 877 | 59.863.198 | 895.550 | - | 2.559.158 | 63.317.906 | (283.466.807,69) |
| 2051 | 939 | 7.479.190 | 9.933.724 | 10.284.420 | - | 1.050.444 | 28.747.778 | 881 | 59.529.438 | 914.547 | - | 2.552.602 | 62.996.587 | (317.715.617,20) |
| 2052 | 939 | 7.596.110 | 10.089.015 | 10.434.713 | - | 1.050.444 | 29.170.283 | 896 | 60.102.888 | 945.575 | - | 2.568.732 | 63.617.195 | (352.162.529,18) |
| 2053 | 939 | 7.676.623 | 10.195.951 | 10.587.203 | - | 1.050.444 | 29.510.222 | 889 | 59.507.351 | 953.347 | - | 2.602.080 | 63.062.779 | (385.715.086,01) |
| 2054 | 939 | 7.715.956 | 10.248.193 | 10.741.921 | - | 1.050.444 | 29.756.514 | 879 | 58.951.137 | 965.473 | - | 2.604.964 | 62.521.574 | (418.480.145,97) |
| 2055 | 939 | 7.840.618 | 10.413.767 | - | - | 1.050.444 | 19.304.830 | 850 | 56.570.487 | 914.349 | - | 2.601.233 | 60.086.069 | (459.261.385,30) |
| 2056 | 939 | 7.857.194 | 10.435.782 | - | - | - | 18.292.977 | 837 | 56.126.641 | 849.981 | - | 2.575.264 | 59.551.885 | (500.520.294,06) |
| 2057 | 939 | 7.875.668 | 10.460.319 | - | - | - | 18.335.986 | 820 | 55.764.506 | 860.638 | - | 2.568.113 | 59.193.258 | (541.377.565,21) |
| 2058 | 939 | 7.960.880 | 10.573.496 | - | - | - | 18.534.375 | 822 | 55.715.281 | 871.219 | - | 2.564.442 | 59.150.942 | (581.994.132,09) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | 3 de 4 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2059 | 939 | 8.006.107 | 10.633.565 | - | - | - | 18.639.672 | 806 | 54.292.821 | 885.479 | - | 2.579.163 | 57.757.463 | (621.111.923,03) |
| 2060 | 939 | 8.082.216 | 10.734.653 | - | - | - | 18.816.869 | 803 | 53.941.828 | 840.268 | - | 2.559.222 | 57.341.317 | (659.636.371,47) |
| 2061 | 939 | 8.177.160 | 10.860.756 | - | - | - | 19.037.916 | 788 | 52.699.806 | 848.255 | - | 2.565.136 | 56.113.196 | (696.711.651,84) |
| 2062 | 939 | 8.211.352 | 10.906.168 | - | - | - | 19.117.520 | 772 | 52.114.140 | 841.534 | - | 2.557.718 | 55.513.391 | (733.107.522,61) |
| 2063 | 939 | 8.318.390 | 11.048.334 | - | - | - | 19.366.725 | 758 | 50.907.333 | 855.969 | - | 2.552.087 | 54.315.389 | (768.056.186,78) |
| 2064 | 939 | 8.413.914 | 11.175.207 | - | - | - | 19.589.121 | 758 | 50.353.840 | 867.762 | - | 2.547.701 | 53.769.302 | (802.236.368,20) |
| 2065 | 939 | 8.482.542 | 11.266.358 | - | - | - | 19.748.900 | 744 | 49.192.032 | 873.254 | - | 2.554.235 | 52.619.521 | (835.106.988,39) |
| 2066 | 939 | 8.553.749 | 11.360.934 | - | - | - | 19.914.683 | 741 | 49.196.320 | 885.023 | - | 2.543.586 | 52.624.929 | (867.817.234,39) |
| 2067 | 939 | 8.632.537 | 11.465.579 | - | - | - | 20.098.115 | 738 | 48.891.731 | 905.110 | - | 2.556.854 | 52.353.696 | (900.072.814,44) |
| 2068 | 939 | 8.743.479 | 11.612.930 | - | - | - | 20.356.409 | 740 | 48.952.830 | 891.753 | - | 2.565.489 | 52.410.072 | (932.126.477,19) |
| 2069 | 939 | 8.844.836 | 11.747.550 | - | - | - | 20.592.386 | 742 | 49.207.023 | 914.184 | - | 2.586.615 | 52.707.823 | (964.241.914,14) |
| 2070 | 939 | 8.923.859 | 11.852.507 | - | - | - | 20.776.366 | 743 | 49.420.634 | 940.412 | - | 2.610.576 | 52.971.622 | (996.437.170,47) |
| 2071 | 939 | 9.045.985 | 12.014.713 | - | - | - | 21.060.698 | 744 | 49.252.516 | 967.800 | - | 2.629.741 | 52.850.056 | (1.028.226.528,49) |
| 2072 | 939 | 9.118.007 | 12.110.371 | - | - | - | 21.228.378 | 752 | 49.812.144 | 988.236 | - | 2.649.131 | 53.449.511 | (1.060.447.661,94) |
| 2073 | 939 | 9.160.057 | 12.166.221 | - | - | - | 21.326.277 | 763 | 51.018.567 | 946.919 | - | 2.673.827 | 54.639.313 | (1.093.760.697,60) |
| 2074 | 939 | 9.300.087 | 12.352.207 | - | - | - | 21.652.294 | 762 | 50.720.544 | 980.776 | - | 2.704.775 | 54.406.095 | (1.126.514.498,24) |
| 2075 | 939 | 9.422.772 | 12.515.154 | - | - | - | 21.937.925 | 768 | 51.075.934 | 1.017.869 | - | 2.724.951 | 54.818.755 | (1.159.395.327,62) |
| 2076 | 939 | 9.491.915 | 12.606.989 | - | - | - | 22.098.905 | 783 | 52.400.208 | 1.054.000 | - | 2.755.107 | 56.209.316 | (1.193.505.738,82) |
| 2077 | 939 | 9.561.568 | 12.699.501 | - | - | - | 22.261.069 | 789 | 53.031.891 | 1.083.926 | - | 2.794.887 | 56.910.704 | (1.228.155.373,49) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | 4 de 4 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2078 | 939 | 9.671.803 | 12.845.912 | - | - | - | 22.517.715 | 801 | 54.162.935 | 1.093.129 | - | 2.820.783 | 58.076.847 | (1.263.714.505,48) |
| 2079 | 939 | 9.733.145 | 12.927.386 | - | - | - | 22.660.531 | 809 | 55.334.137 | 1.183.677 | - | 2.863.631 | 59.381.444 | (1.300.435.419,01) |
| 2080 | 939 | 9.808.291 | 13.027.194 | - | - | - | 22.835.485 | 807 | 55.828.125 | 578.712 | - | 2.900.019 | 59.306.856 | (1.336.906.789,76) |
| 2081 | 939 | 9.931.043 | 13.190.231 | - | - | - | 23.121.274 | 815 | 56.311.229 | 604.360 | - | 2.911.462 | 59.827.052 | (1.373.612.567,33) |
| 2082 | 939 | 10.036.280 | 13.330.005 | - | - | - | 23.366.286 | 813 | 56.676.171 | 631.336 | - | 2.943.956 | 60.251.463 | (1.410.497.744,99) |
| 2083 | 939 | 10.175.665 | 13.515.133 | - | - | - | 23.690.798 | 794 | 55.755.189 | 615.950 | - | 2.970.928 | 59.342.067 | (1.446.149.014,28) |
| 2084 | 939 | 10.288.351 | 13.664.801 | - | - | - | 23.953.151 | 784 | 54.696.243 | 615.224 | - | 2.977.544 | 58.289.011 | (1.480.484.873,61) |
| 2085 | 939 | 10.380.561 | 13.787.273 | - | - | - | 24.167.834 | 763 | 54.000.725 | 624.707 | - | 2.976.839 | 57.602.270 | (1.513.919.310,31) |
| 2086 | 939 | 10.415.656 | 13.833.884 | - | - | - | 24.249.540 | 759 | 54.252.267 | 654.446 | - | 2.979.883 | 57.886.597 | (1.547.556.367,30) |
| 2087 | 939 | 10.533.467 | 13.990.360 | - | - | - | 24.523.827 | 754 | 53.826.137 | 667.832 | - | 2.991.890 | 57.485.859 | (1.580.518.398,64) |
| 2088 | 939 | 10.644.879 | 14.138.335 | - | - | - | 24.783.215 | 732 | 52.439.823 | 664.326 | - | 3.005.055 | 56.109.204 | (1.611.844.388,37) |
| 2089 | 939 | 10.769.684 | 14.304.098 | - | - | - | 25.073.781 | 702 | 50.996.596 | 646.541 | - | 2.997.516 | 54.640.653 | (1.641.411.259,56) |
| 2090 | 939 | 10.882.727 | 14.454.241 | - | - | - | 25.336.968 | 665 | 48.600.873 | 610.930 | - | 2.990.987 | 52.202.790 | (1.668.277.081,42) |
| 2091 | 939 | 10.996.828 | 14.605.786 | - | - | - | 25.602.614 | 642 | 47.255.467 | 593.947 | - | 2.962.914 | 50.812.328 | (1.693.486.795,25) |
| 2092 | 939 | 11.115.298 | 14.763.137 | - | - | - | 25.878.435 | 624 | 46.226.461 | 586.346 | - | 2.956.411 | 49.769.218 | (1.717.377.577,82) |
| 2093 | 939 | 11.229.950 | 14.915.415 | - | - | - | 26.145.365 | 610 | 45.945.292 | 600.631 | - | 2.957.219 | 49.503.142 | (1.740.735.354,53) |
| 2094 | 939 | 11.344.223 | 15.067.191 | - | - | - | 26.411.414 | 584 | 44.539.785 | 593.701 | - | 2.972.728 | 48.106.213 | (1.762.430.153,67) |
| 2095 | 939 | 11.451.850 | 15.210.139 | - | - | - | 26.661.988 | 565 | 43.259.793 | 586.372 | - | 2.965.256 | 46.811.421 | (1.782.579.586,17) |
| 2096 | 939 | 11.581.712 | 15.382.620 | - | - | - | 26.964.332 | 531 | 41.053.913 | 548.672 | - | 2.959.078 | 44.561.663 | (1.800.176.917,23) |



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | 1 de 4 | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2021 | 939 | 5.494.299 | 8.220.502 | 2.655.214 | 9.541.374 | 1.050.444 | 26.961.833 | 230 | 7.957.439 | 1.198.505 | - | 1.138.538 | 10.294.482 | 185.581.493,55 |
| 2022 | 878 | 5.174.842 | 7.742.534 | 5.355.532 | 10.354.835 | 1.050.444 | 29.678.187 | 286 | 11.448.469 | 1.225.683 | - | 1.182.082 | 13.856.235 | 201.403.445,75 |
| 2023 | 828 | 4.894.414 | 7.322.962 | 6.693.511 | 11.079.125 | 1.050.444 | 31.040.457 | 334 | 14.572.881 | 1.185.626 | - | 1.194.363 | 16.952.870 | 215.491.033,33 |
| 2024 | 767 | 4.570.768 | 6.838.727 | 10.114.264 | 11.794.207 | 1.050.444 | 34.368.410 | 392 | 18.095.952 | 1.158.935 | - | 1.205.064 | 20.459.950 | 229.399.493,53 |
| 2025 | 732 | 4.403.827 | 6.588.952 | 10.219.108 | 12.416.463 | 1.050.444 | 34.678.794 | 425 | 20.202.464 | 1.157.183 | - | 1.216.146 | 22.575.793 | 241.502.494,83 |
| 2026 | 698 | 4.157.614 | 6.220.571 | 10.329.075 | 12.893.105 | 1.050.444 | 34.650.810 | 455 | 23.033.502 | 1.118.646 | - | 1.227.889 | 25.380.037 | 250.773.268,24 |
| 2027 | 666 | 4.009.738 | 5.999.321 | 10.444.628 | 13.274.150 | 1.050.444 | 34.778.282 | 488 | 24.991.493 | 1.136.410 | - | 1.238.973 | 27.366.876 | 258.184.674,02 |
| 2028 | 624 | 3.780.056 | 5.655.674 | 10.566.272 | 13.507.273 | 1.050.444 | 34.559.720 | 527 | 27.682.066 | 1.091.771 | - | 1.251.601 | 30.025.438 | 262.718.955,40 |
| 2029 | 585 | 3.572.130 | 5.344.578 | 10.694.560 | 13.596.112 | 1.050.444 | 34.257.824 | 565 | 30.179.543 | 1.087.589 | - | 1.262.760 | 32.529.892 | 264.446.887,76 |
| 2030 | 553 | 3.428.131 | 5.129.127 | 10.830.098 | 13.576.554 | 1.050.444 | 34.014.353 | 593 | 32.120.507 | 999.442 | - | 1.274.821 | 34.394.769 | 264.066.471,75 |
| 2031 | 494 | 3.033.810 | 4.539.149 | 10.973.550 | 13.282.665 | 1.050.444 | 32.879.619 | 650 | 36.315.363 | 994.742 | - | 1.285.695 | 38.595.801 | 258.350.289,79 |
| 2032 | 445 | 2.719.677 | 4.069.147 | 11.125.645 | 12.754.357 | 1.050.444 | 31.719.270 | 694 | 39.733.841 | 963.327 | - | 1.297.804 | 41.994.972 | 248.074.587,22 |
| 2033 | 399 | 2.482.160 | 3.713.777 | 11.287.176 | 12.024.413 | 1.050.444 | 30.557.972 | 737 | 42.464.424 | 982.647 | - | 1.308.430 | 44.755.500 | 233.877.058,53 |
| 2034 | 359 | 2.252.425 | 3.370.051 | 11.459.018 | 11.084.788 | 1.050.444 | 29.216.727 | 775 | 45.168.792 | 1.003.585 | - | 1.320.243 | 47.492.621 | 215.601.164,40 |
| 2035 | 321 | 2.014.164 | 3.013.568 | 11.642.126 | 9.920.199 | 1.050.444 | 27.640.502 | 811 | 47.949.051 | 1.009.934 | - | 1.332.979 | 50.291.964 | 192.949.702,56 |
| 2036 | 291 | 1.830.828 | 2.739.262 | 11.837.546 | 8.555.800 | 1.050.444 | 26.013.881 | 835 | 50.172.983 | 1.033.312 | - | 1.345.391 | 52.551.686 | 166.411.897,29 |
| 2037 | 266 | 1.710.613 | 2.559.399 | 12.046.423 | 7.022.693 | 1.050.444 | 24.389.573 | 853 | 51.809.647 | 1.042.150 | - | 1.357.004 | 54.208.801 | 136.592.669,06 |
| 2038 | 238 | 1.566.656 | 2.344.012 | 12.270.015 | 5.304.209 | 1.050.444 | 22.535.336 | 873 | 53.581.054 | 1.011.056 | - | 1.368.057 | 55.960.166 | 103.167.838,24 |
| 2039 | 206 | 1.396.206 | 2.088.986 | 12.509.695 | 3.379.994 | 1.050.444 | 20.425.326 | 899 | 55.470.872 | 1.004.088 | - | 1.376.689 | 57.851.648 | 65.741.515,61 |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | 2 de 4 | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2040 | 172 | 1.201.824 | 1.798.154 | 12.766.971 | 1.238.023 | 1.050.444 | 18.055.416 | 921 | 57.361.560 | 972.232 | - | 1.383.355 | 59.717.147 | 24.079.784,39 |
| 2041 | 148 | 1.020.867 | 1.527.409 | 13.043.492 | - | 1.050.444 | 16.642.212 | 929 | 58.866.580 | 924.116 | - | 1.385.189 | 61.175.886 | (20.453.889,24) |
| 2042 | 123 | 857.845 | 1.283.498 | 13.341.065 | - | 1.050.444 | 16.532.853 | 929 | 60.085.509 | 830.727 | - | 1.381.426 | 62.297.661 | (66.218.697,97) |
| 2043 | 104 | 741.726 | 1.109.761 | 13.661.671 | - | 1.050.444 | 16.563.602 | 940 | 61.415.642 | 858.061 | - | 1.374.297 | 63.647.999 | (113.303.095,17) |
| 2044 | 88 | 618.189 | 924.927 | 14.007.478 | - | 1.050.444 | 16.601.038 | 938 | 62.262.241 | 881.398 | - | 1.380.333 | 64.523.972 | (161.226.029,47) |
| 2045 | 67 | 471.225 | 705.040 | 14.380.861 | - | 1.050.444 | 16.607.571 | 933 | 62.652.039 | 893.757 | - | 1.375.271 | 64.921.066 | (209.539.524,76) |
| 2046 | 56 | 404.798 | 605.654 | 14.784.423 | - | 1.050.444 | 16.845.320 | 922 | 62.432.001 | 890.443 | - | 1.356.593 | 64.679.037 | (257.373.241,34) |
| 2047 | 43 | 269.763 | 403.617 | 15.221.014 | - | 1.050.444 | 16.944.839 | 905 | 62.042.688 | 888.180 | - | 1.340.049 | 64.270.916 | (304.699.318,54) |
| 2048 | 29 | 199.582 | 298.613 | 15.693.757 | - | 1.050.444 | 17.242.397 | 896 | 61.691.849 | 913.002 | - | 1.307.665 | 63.912.516 | (351.369.438,15) |
| 2049 | 21 | 145.270 | 217.351 | 16.206.072 | - | 1.050.444 | 17.619.136 | 862 | 59.643.653 | 853.677 | - | 1.288.385 | 61.785.715 | (395.536.016,57) |
| 2050 | 15 | 95.897 | 143.480 | 16.761.705 | - | 1.050.444 | 18.051.527 | 830 | 57.545.516 | 813.256 | - | 1.236.359 | 59.595.131 | (437.079.620,38) |
| 2051 | 9 | 56.876 | 85.098 | 17.364.761 | - | 1.050.444 | 18.557.180 | 798 | 55.519.311 | 833.898 | - | 1.184.611 | 57.537.820 | (476.060.261,08) |
| 2052 | 4 | 19.938 | 29.831 | 18.019.737 | - | 1.050.444 | 19.119.950 | 779 | 54.549.927 | 861.872 | - | 1.137.405 | 56.549.204 | (513.489.515,25) |
| 2053 | 2 | 6.527 | 9.766 | 18.731.556 | - | 1.050.444 | 19.798.294 | 749 | 52.623.691 | 863.256 | - | 1.111.861 | 54.598.808 | (548.290.028,45) |
| 2054 | 1 | 3.219 | 4.816 | 19.505.616 | - | 1.050.444 | 20.564.094 | 716 | 50.490.787 | 869.970 | - | 1.070.926 | 52.431.683 | (580.157.617,09) |
| 2055 | 1 | 3.251 | 4.864 | 20.347.825 | - | 1.050.444 | 21.406.384 | 666 | 47.181.972 | 815.017 | - | 1.027.800 | 49.024.790 | (607.776.023,24) |
| 2056 | - | - | - | - | - | - | - | 625 | 44.676.591 | 741.730 | - | 960.531 | 46.378.852 | (654.154.875,12) |
| 2057 | - | - | - | - | - | - | - | 582 | 42.412.572 | 744.594 | - | 908.366 | 44.065.532 | (698.220.407,13) |
| 2058 | - | - | - | - | - | - | - | 546 | 40.072.621 | 749.579 | - | 863.143 | 41.685.344 | (739.905.750,98) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | 3 de 4 | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2059 | - | - | - | - | - | - | - | 510 | 37.193.585 | 755.068 | - | 816.444 | 38.765.097 | (778.670.848,46) |
| 2060 | - | - | - | - | - | - | - | 471 | 34.570.477 | 702.372 | - | 758.973 | 36.031.822 | (814.702.670,02) |
| 2061 | - | - | - | - | - | - | - | 433 | 31.903.855 | 701.241 | - | 705.457 | 33.310.553 | (848.013.223,05) |
| 2062 | - | - | - | - | - | - | - | 392 | 29.308.583 | 686.003 | - | 652.102 | 30.646.688 | (878.659.910,96) |
| 2063 | - | - | - | - | - | - | - | 359 | 26.930.710 | 691.524 | - | 599.892 | 28.222.125 | (906.882.036,04) |
| 2064 | - | - | - | - | - | - | - | 325 | 24.246.000 | 691.634 | - | 552.445 | 25.490.079 | (932.372.115,41) |
| 2065 | - | - | - | - | - | - | - | 288 | 21.376.246 | 685.343 | - | 498.753 | 22.560.342 | (954.932.457,27) |
| 2066 | - | - | - | - | - | - | - | 254 | 19.194.420 | 682.342 | - | 441.232 | 20.317.993 | (975.250.450,45) |
| 2067 | - | - | - | - | - | - | - | 226 | 17.071.653 | 688.104 | - | 397.535 | 18.157.292 | (993.407.742,41) |
| 2068 | - | - | - | - | - | - | - | 197 | 15.110.499 | 662.308 | - | 355.195 | 16.128.002 | (1.009.535.744,02) |
| 2069 | - | - | - | - | - | - | - | 171 | 13.463.831 | 668.839 | - | 315.456 | 14.448.126 | (1.023.983.870,16) |
| 2070 | - | - | - | - | - | - | - | 148 | 11.837.099 | 677.210 | - | 282.653 | 12.796.962 | (1.036.780.832,01) |
| 2071 | - | - | - | - | - | - | - | 125 | 10.066.102 | 686.098 | - | 250.286 | 11.002.486 | (1.047.783.318,40) |
| 2072 | - | - | - | - | - | - | - | 98 | 7.927.618 | 682.486 | - | 215.044 | 8.825.148 | (1.056.608.466,26) |
| 2073 | - | - | - | - | - | - | - | 81 | 6.661.996 | 614.046 | - | 172.202 | 7.448.245 | (1.064.056.711,16) |
| 2074 | - | - | - | - | - | - | - | 62 | 5.126.687 | 621.695 | - | 145.521 | 5.893.903 | (1.069.950.613,93) |
| 2075 | - | - | - | - | - | - | - | 48 | 3.980.426 | 629.274 | - | 114.968 | 4.724.668 | (1.074.675.282,05) |
| 2076 | - | - | - | - | - | - | - | 37 | 3.069.607 | 629.369 | - | 92.194 | 3.791.170 | (1.078.466.452,12) |
| 2077 | - | - | - | - | - | - | - | 22 | 1.807.685 | 620.807 | - | 73.980 | 2.502.472 | (1.080.968.924,13) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual) | | | | | 4 de 4 | |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa Auxílios e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2078 | - | - | - | - | - | - | - | 17 | 1.474.525 | 589.042 | - | 48.570 | 2.112.137 | (1.083.081.061,01) |
| 2079 | - | - | - | - | - | - | - | 11 | 964.732 | 633.633 | - | 41.271 | 1.639.636 | (1.084.720.697,27) |
| 2080 | - | - | - | - | - | - | - | 5 | 441.153 | 5.261 | - | 31.967 | 478.382 | (1.085.199.079,32) |
| 2081 | - | - | - | - | - | - | - | 3 | 267.284 | 3.204 | - | 8.928 | 279.416 | (1.085.478.495,78) |
| 2082 | - | - | - | - | - | - | - | 2 | 179.858 | 2.232 | - | 5.410 | 187.501 | (1.085.665.996,30) |
| 2083 | - | - | - | - | - | - | - | 1 | 90.767 | 1.168 | - | 3.642 | 95.577 | (1.085.761.573,23) |
| 2084 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1.839 | 1.839 | (1.085.763.411,94) |
| 2085 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2086 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2087 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2088 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2089 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2090 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2091 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2092 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2093 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2094 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2095 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |
| 2096 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | (1.085.763.411,94) |



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | PATRIMÔNIO | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------|---------------|------------|----------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa a Auxílio e Salários | DESPESAS ADM. | | TOTAL DESPESA |
| 2021 | 939 | 5.494.299 | 8.220.502 | 2.655.214 | 9.541.374 | 1.050.444 | 26.961.833 | 230 | 7.957.439 | 1.198.505 | - | 1.138.538 | 10.294.482 | 185.581.493,55 |
| 2022 | 939 | 5.554.943 | 8.311.238 | 5.355.532 | 10.406.055 | 1.050.444 | 30.678.212 | 286 | 11.450.352 | 1.227.576 | - | 1.182.082 | 13.860.010 | 202.399.695,68 |
| 2023 | 939 | 5.610.264 | 8.394.008 | 6.693.511 | 11.225.826 | 1.050.444 | 32.974.053 | 334 | 14.576.203 | 1.189.616 | - | 1.263.548 | 17.029.368 | 218.344.380,93 |
| 2024 | 939 | 5.666.104 | 8.477.555 | 10.114.264 | 12.089.372 | 1.050.444 | 37.397.740 | 392 | 18.100.890 | 1.165.351 | - | 1.335.364 | 20.601.606 | 235.140.515,27 |
| 2025 | 939 | 5.722.544 | 8.561.999 | 10.219.108 | 12.894.459 | 1.050.444 | 38.448.554 | 425 | 20.208.269 | 1.165.677 | - | 1.415.526 | 22.789.472 | 250.799.597,36 |
| 2026 | 939 | 5.779.545 | 8.647.284 | 10.329.075 | 13.602.480 | 1.050.444 | 39.408.828 | 456 | 23.040.476 | 1.129.265 | - | 1.467.941 | 25.637.683 | 264.570.742,43 |
| 2027 | 939 | 5.838.742 | 8.735.854 | 10.444.628 | 14.252.331 | 1.050.444 | 40.321.999 | 488 | 24.999.229 | 1.148.814 | - | 1.534.221 | 27.682.265 | 277.210.476,92 |
| 2028 | 939 | 5.896.898 | 8.822.867 | 10.566.272 | 14.805.534 | 1.050.444 | 41.142.015 | 528 | 27.691.187 | 1.106.396 | - | 1.584.550 | 30.382.133 | 287.970.359,13 |
| 2029 | 939 | 5.955.536 | 8.910.600 | 10.694.560 | 15.264.786 | 1.050.444 | 41.875.926 | 565 | 30.189.902 | 1.105.372 | - | 1.648.115 | 32.943.389 | 296.902.896,33 |
| 2030 | 939 | 6.016.517 | 9.001.839 | 10.830.098 | 15.660.652 | 1.050.444 | 42.559.550 | 594 | 32.131.851 | 1.019.300 | - | 1.708.730 | 34.859.881 | 304.602.565,57 |
| 2031 | 939 | 6.076.322 | 9.091.319 | 10.973.550 | 15.863.853 | 1.050.444 | 43.055.489 | 650 | 36.328.184 | 1.018.072 | - | 1.756.935 | 39.103.191 | 308.554.862,88 |
| 2032 | 939 | 6.136.853 | 9.181.885 | 11.125.645 | 15.905.545 | 1.050.444 | 43.400.372 | 695 | 39.748.095 | 989.649 | - | 1.851.711 | 42.589.455 | 309.365.779,32 |
| 2033 | 939 | 6.197.963 | 9.273.316 | 11.287.176 | 15.812.968 | 1.050.444 | 43.621.868 | 738 | 42.479.697 | 1.012.264 | - | 1.930.546 | 45.422.507 | 307.565.139,55 |
| 2034 | 939 | 6.259.796 | 9.365.830 | 11.459.018 | 15.581.566 | 1.050.444 | 43.716.655 | 776 | 45.185.254 | 1.035.474 | - | 1.996.742 | 48.217.469 | 303.064.324,81 |
| 2035 | 939 | 6.321.838 | 9.458.657 | 11.642.126 | 15.201.009 | 1.050.444 | 43.674.075 | 811 | 47.966.862 | 1.046.542 | - | 2.062.559 | 51.075.963 | 295.662.437,12 |
| 2036 | 939 | 6.385.023 | 9.553.192 | 11.837.546 | 14.693.400 | 1.050.444 | 43.519.605 | 836 | 50.191.759 | 1.071.255 | - | 2.129.693 | 53.392.707 | 285.789.334,83 |
| 2037 | 939 | 6.448.702 | 9.648.468 | 12.046.423 | 14.085.766 | 1.050.444 | 43.279.803 | 854 | 51.829.474 | 1.082.752 | - | 2.186.173 | 55.098.399 | 273.970.739,12 |
| 2038 | 939 | 6.513.005 | 9.744.679 | 12.270.015 | 13.369.104 | 1.050.444 | 42.947.247 | 874 | 53.601.975 | 1.053.731 | - | 2.230.736 | 56.886.441 | 260.031.545,34 |
| 2039 | 939 | 6.577.745 | 9.841.541 | 12.509.695 | 12.530.433 | 1.050.444 | 42.509.859 | 900 | 55.493.188 | 1.051.677 | - | 2.277.297 | 58.822.161 | 243.719.242,80 |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | PATRIMÔNIO | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------|---------------|------------|------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa a Auxílio e Salários | DESPESAS ADM. | | TOTAL DESPESA |
| 2040 | 939 | 6.643.221 | 9.939.506 | 12.766.971 | 11.565.475 | 1.050.444 | 41.965.619 | 922 | 57.385.297 | 1.022.085 | - | 2.326.851 | 60.734.233 | 224.950.628,27 |
| 2041 | 939 | 6.709.390 | 10.038.507 | 13.043.492 | 10.490.282 | 1.050.444 | 41.332.116 | 930 | 58.891.952 | 976.863 | - | 2.376.006 | 62.244.821 | 204.037.923,41 |
| 2042 | 939 | 6.776.130 | 10.138.362 | 13.341.065 | 9.318.457 | 1.050.444 | 40.624.458 | 930 | 60.112.252 | 887.163 | - | 2.417.265 | 63.416.680 | 181.245.701,29 |
| 2043 | 939 | 6.843.503 | 10.239.165 | 13.661.671 | 8.033.864 | 1.050.444 | 39.828.648 | 941 | 61.443.898 | 918.297 | - | 2.452.012 | 64.814.206 | 156.260.142,88 |
| 2044 | 939 | 6.911.460 | 10.340.841 | 14.007.478 | 6.657.997 | 1.050.444 | 38.968.221 | 939 | 62.291.586 | 945.982 | - | 2.491.517 | 65.729.085 | 129.499.278,46 |
| 2045 | 939 | 6.980.121 | 10.443.571 | 14.380.861 | 5.213.441 | 1.050.444 | 38.068.439 | 935 | 62.682.001 | 961.938 | - | 2.521.380 | 66.165.320 | 101.402.397,84 |
| 2046 | 939 | 7.049.172 | 10.546.885 | 14.784.423 | 3.732.532 | 1.050.444 | 37.163.456 | 923 | 62.462.217 | 963.209 | - | 2.541.992 | 65.967.418 | 72.598.436,62 |
| 2047 | 939 | 7.119.525 | 10.652.145 | 15.221.014 | 2.225.358 | 1.050.444 | 36.268.487 | 907 | 62.073.393 | 959.723 | - | 2.550.176 | 65.583.293 | 43.283.631,14 |
| 2048 | 939 | 7.190.325 | 10.758.077 | 15.693.757 | 688.942 | 1.050.444 | 35.381.545 | 898 | 61.722.827 | 987.188 | - | 2.555.121 | 65.265.137 | 13.400.039,71 |
| 2049 | 939 | 7.259.307 | 10.861.286 | 16.206.072 | - | 1.050.444 | 35.377.108 | 889 | 61.033.649 | 930.555 | - | 2.561.532 | 64.525.737 | (15.748.588,54) |
| 2050 | 939 | 7.355.849 | 11.005.731 | 16.761.705 | - | 1.050.444 | 36.173.729 | 877 | 59.863.198 | 895.550 | - | 2.559.158 | 63.317.906 | (42.892.765,62) |
| 2051 | 939 | 7.479.190 | 11.190.272 | 17.364.761 | - | 1.050.444 | 37.084.667 | 881 | 59.529.438 | 914.547 | - | 2.552.602 | 62.996.587 | (68.804.685,87) |
| 2052 | 939 | 7.596.110 | 11.365.206 | 18.019.737 | - | 1.050.444 | 38.031.497 | 896 | 60.102.888 | 945.575 | - | 2.568.732 | 63.617.195 | (94.390.383,08) |
| 2053 | 939 | 7.676.623 | 11.485.669 | 18.731.556 | - | 1.050.444 | 38.944.293 | 889 | 59.507.351 | 953.347 | - | 2.602.080 | 63.062.779 | (118.508.868,28) |
| 2054 | 939 | 7.715.956 | 11.544.519 | 19.505.616 | - | 1.050.444 | 39.816.535 | 879 | 58.951.137 | 965.473 | - | 2.604.964 | 62.521.574 | (141.213.907,13) |
| 2055 | 939 | 7.840.618 | 11.731.037 | 20.347.825 | - | 1.050.444 | 40.969.925 | 850 | 56.570.487 | 914.349 | - | 2.601.233 | 60.086.069 | (160.330.051,48) |
| 2056 | 939 | 7.857.194 | 11.755.837 | - | - | - | 19.613.032 | 837 | 56.126.641 | 849.981 | - | 2.575.264 | 59.551.885 | (200.268.905,23) |
| 2057 | 939 | 7.875.668 | 11.783.477 | - | - | - | 19.659.145 | 820 | 55.764.506 | 860.638 | - | 2.568.113 | 59.193.258 | (239.803.017,69) |
| 2058 | 939 | 7.960.880 | 11.910.970 | - | - | - | 19.871.850 | 822 | 55.715.281 | 871.219 | - | 2.564.442 | 59.150.942 | (279.082.109,78) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | 3 de 4 | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa a Auxílio e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2059 | 939 | 8.006.107 | 11.978.638 | - | - | - | 19.984.745 | 806 | 54.292.821 | 885.479 | - | 2.579.163 | 57.757.463 | (316.854.827,56) |
| 2060 | 939 | 8.082.216 | 12.092.513 | - | - | - | 20.174.729 | 803 | 53.941.828 | 840.268 | - | 2.559.222 | 57.341.317 | (354.021.415,96) |
| 2061 | 939 | 8.177.160 | 12.234.567 | - | - | - | 20.411.727 | 788 | 52.699.806 | 848.255 | - | 2.565.136 | 56.113.196 | (389.722.885,10) |
| 2062 | 939 | 8.211.352 | 12.285.724 | - | - | - | 20.497.076 | 772 | 52.114.140 | 841.534 | - | 2.557.718 | 55.513.391 | (424.739.200,25) |
| 2063 | 939 | 8.318.390 | 12.445.873 | - | - | - | 20.764.263 | 758 | 50.907.333 | 855.969 | - | 2.552.087 | 54.315.389 | (458.290.325,77) |
| 2064 | 939 | 8.413.914 | 12.588.794 | - | - | - | 21.002.708 | 758 | 50.353.840 | 867.762 | - | 2.547.701 | 53.769.302 | (491.056.920,02) |
| 2065 | 939 | 8.482.542 | 12.691.475 | - | - | - | 21.174.018 | 744 | 49.192.032 | 873.254 | - | 2.554.235 | 52.619.521 | (522.502.423,03) |
| 2066 | 939 | 8.553.749 | 12.798.014 | - | - | - | 21.351.763 | 741 | 49.196.320 | 885.023 | - | 2.543.586 | 52.624.929 | (553.775.588,68) |
| 2067 | 939 | 8.632.537 | 12.915.896 | - | - | - | 21.548.433 | 738 | 48.891.731 | 905.110 | - | 2.556.854 | 52.353.696 | (584.580.851,56) |
| 2068 | 939 | 8.743.479 | 13.081.886 | - | - | - | 21.825.366 | 740 | 48.952.830 | 891.753 | - | 2.565.489 | 52.410.072 | (615.165.558,18) |
| 2069 | 939 | 8.844.836 | 13.233.535 | - | - | - | 22.078.370 | 742 | 49.207.023 | 914.184 | - | 2.586.615 | 52.707.823 | (645.795.010,51) |
| 2070 | 939 | 8.923.859 | 13.351.768 | - | - | - | 22.275.627 | 743 | 49.420.634 | 940.412 | - | 2.610.576 | 52.971.622 | (676.491.005,87) |
| 2071 | 939 | 9.045.985 | 13.534.492 | - | - | - | 22.580.477 | 744 | 49.252.516 | 967.800 | - | 2.629.741 | 52.850.056 | (706.760.584,97) |
| 2072 | 939 | 9.118.007 | 13.642.250 | - | - | - | 22.760.257 | 752 | 49.812.144 | 988.236 | - | 2.649.131 | 53.449.511 | (737.449.839,44) |
| 2073 | 939 | 9.160.057 | 13.705.164 | - | - | - | 22.865.221 | 763 | 51.018.567 | 946.919 | - | 2.673.827 | 54.639.313 | (769.223.931,52) |
| 2074 | 939 | 9.300.087 | 13.914.677 | - | - | - | 23.214.764 | 762 | 50.720.544 | 980.776 | - | 2.704.775 | 54.406.095 | (800.415.262,57) |
| 2075 | 939 | 9.422.772 | 14.098.235 | - | - | - | 23.521.007 | 768 | 51.075.934 | 1.017.869 | - | 2.724.951 | 54.818.755 | (831.713.010,69) |
| 2076 | 939 | 9.491.915 | 14.201.687 | - | - | - | 23.693.603 | 783 | 52.400.208 | 1.054.000 | - | 2.755.107 | 56.209.316 | (864.228.724,06) |
| 2077 | 939 | 9.561.568 | 14.305.901 | - | - | - | 23.867.469 | 789 | 53.031.891 | 1.083.926 | - | 2.794.887 | 56.910.704 | (897.271.958,79) |

.....



| RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | | | | DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura) | | | | | 4 de 4 | |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|------------------------------|---------------|---------------|--------------------|
| Ano | Total Serv. Ativos | Contribuição Servidores (R\$) | Contribuição Patronal (R\$) | Contribuição Aporte Financeiro | Rentabilidade 5,42% a.a. | Compensação, Créditos e Parcelamentos | TOTAL RECEITA | Total Inativos e Pensionistas | Despesa Inativos | Despesa Pensionistas | Despesa a Auxílio e Salários | DESPESAS ADM. | TOTAL DESPESA | PATRIMÔNIO |
| 2078 | 939 | 9.671.803 | 14.470.832 | - | - | - | 24.142.635 | 801 | 54.162.935 | 1.093.129 | - | 2.820.783 | 58.076.847 | (931.206.170,85) |
| 2079 | 939 | 9.733.145 | 14.562.612 | - | - | - | 24.295.756 | 809 | 55.334.137 | 1.183.677 | - | 2.863.631 | 59.381.444 | (966.291.858,58) |
| 2080 | 939 | 9.808.291 | 14.675.045 | - | - | - | 24.483.336 | 807 | 55.828.125 | 578.712 | - | 2.900.019 | 59.306.856 | (1.001.115.378,50) |
| 2081 | 939 | 9.931.043 | 14.858.705 | - | - | - | 24.789.748 | 815 | 56.311.229 | 604.360 | - | 2.911.462 | 59.827.052 | (1.036.152.682,17) |
| 2082 | 939 | 10.036.280 | 15.016.160 | - | - | - | 25.052.440 | 813 | 56.676.171 | 631.336 | - | 2.943.956 | 60.251.463 | (1.071.351.705,44) |
| 2083 | 939 | 10.175.665 | 15.224.705 | - | - | - | 25.400.370 | 794 | 55.755.189 | 615.950 | - | 2.970.928 | 59.342.067 | (1.105.293.402,95) |
| 2084 | 939 | 10.288.351 | 15.393.304 | - | - | - | 25.681.655 | 784 | 54.696.243 | 615.224 | - | 2.977.544 | 58.289.011 | (1.137.900.758,60) |
| 2085 | 939 | 10.380.561 | 15.531.268 | - | - | - | 25.911.829 | 763 | 54.000.725 | 624.707 | - | 2.976.839 | 57.602.270 | (1.169.591.199,72) |
| 2086 | 939 | 10.415.656 | 15.583.776 | - | - | - | 25.999.431 | 759 | 54.252.267 | 654.446 | - | 2.979.883 | 57.886.597 | (1.201.478.365,09) |
| 2087 | 939 | 10.533.467 | 15.760.045 | - | - | - | 26.293.512 | 754 | 53.826.137 | 667.832 | - | 2.991.890 | 57.485.859 | (1.232.670.711,70) |
| 2088 | 939 | 10.644.879 | 15.926.738 | - | - | - | 26.571.617 | 732 | 52.439.823 | 664.326 | - | 3.005.055 | 56.109.204 | (1.262.208.298,85) |
| 2089 | 939 | 10.769.684 | 16.113.468 | - | - | - | 26.883.152 | 702 | 50.996.596 | 646.541 | - | 2.997.516 | 54.640.653 | (1.289.965.799,62) |
| 2090 | 939 | 10.882.727 | 16.282.603 | - | - | - | 27.165.331 | 665 | 48.600.873 | 610.930 | - | 2.990.987 | 52.202.790 | (1.315.003.259,03) |
| 2091 | 939 | 10.996.828 | 16.453.318 | - | - | - | 27.450.146 | 642 | 47.255.467 | 593.947 | - | 2.962.914 | 50.812.328 | (1.338.365.440,88) |
| 2092 | 939 | 11.115.298 | 16.630.573 | - | - | - | 27.745.871 | 624 | 46.226.461 | 586.346 | - | 2.956.411 | 49.769.218 | (1.360.388.787,71) |
| 2093 | 939 | 11.229.950 | 16.802.113 | - | - | - | 28.032.063 | 610 | 45.945.292 | 600.631 | - | 2.957.219 | 49.503.142 | (1.381.859.866,53) |
| 2094 | 939 | 11.344.223 | 16.973.088 | - | - | - | 28.317.311 | 584 | 44.539.785 | 593.701 | - | 2.972.728 | 48.106.213 | (1.401.648.769,18) |
| 2095 | 939 | 11.451.850 | 17.134.117 | - | - | - | 28.585.967 | 565 | 43.259.793 | 586.372 | - | 2.965.256 | 46.811.421 | (1.419.874.223,31) |
| 2096 | 939 | 11.581.712 | 17.328.416 | - | - | - | 28.910.128 | 531 | 41.053.913 | 548.672 | - | 2.959.078 | 44.561.663 | (1.435.525.758,30) |



ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

**ANEXO 6 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO****RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)**

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c) |
| 2020 | | | | 168.914.142,14 |
| 2021 | 25.555.985,48 | 10.294.481,94 | 15.261.503,54 | 184.175.645,68 |
| 2022 | 27.812.627,98 | 13.856.234,60 | 13.956.393,38 | 198.132.039,05 |
| 2023 | 30.162.410,41 | 16.952.869,83 | 13.209.540,58 | 211.341.579,63 |
| 2024 | 29.999.483,17 | 20.459.950,11 | 9.539.533,06 | 220.881.112,69 |
| 2025 | 30.099.200,85 | 22.575.792,93 | 7.523.407,92 | 228.404.520,61 |
| 2026 | 29.859.336,02 | 25.380.036,97 | 4.479.299,05 | 232.883.819,66 |
| 2027 | 29.741.725,68 | 27.366.875,97 | 2.374.849,71 | 235.258.669,36 |
| 2028 | 29.274.477,29 | 30.025.438,26 | (750.960,97) | 234.507.708,39 |
| 2029 | 28.701.194,02 | 32.529.892,06 | (3.828.698,04) | 230.679.010,35 |
| 2030 | 28.154.318,75 | 34.394.769,43 | (6.240.450,67) | 224.438.559,68 |
| 2031 | 26.737.409,63 | 38.595.800,80 | (11.858.391,17) | 212.580.168,50 |
| 2032 | 25.257.987,12 | 41.994.972,08 | (16.736.984,97) | 195.843.183,54 |
| 2033 | 23.738.535,60 | 44.755.500,41 | (21.016.964,81) | 174.826.218,73 |
| 2034 | 22.009.235,20 | 47.492.620,78 | (25.483.385,58) | 149.342.833,15 |
| 2035 | 20.015.339,98 | 50.291.964,06 | (30.276.624,08) | 119.066.209,07 |
| 2036 | 17.927.512,45 | 52.551.686,28 | (34.624.173,82) | 84.442.035,25 |
| 2037 | 15.793.469,07 | 54.208.801,08 | (38.415.332,02) | 46.026.703,23 |
| 2038 | 13.392.425,50 | 55.960.166,50 | (42.567.741,00) | 3.458.962,23 |
| 2039 | 12.942.209,01 | 57.851.648,17 | (44.909.439,16) | (41.450.476,92) |
| 2040 | 12.615.931,19 | 59.717.147,35 | (47.101.216,16) | (88.551.693,08) |
| 2041 | 12.322.755,74 | 61.175.885,68 | (48.853.129,94) | (137.404.823,02) |
| 2042 | 12.073.208,13 | 62.297.661,36 | (50.224.453,23) | (187.629.276,25) |
| 2043 | 11.934.756,60 | 63.647.998,93 | (51.713.242,33) | (239.342.518,58) |
| 2044 | 11.780.964,85 | 64.523.972,37 | (52.743.007,52) | (292.085.526,10) |
| 2045 | 11.574.584,72 | 64.921.066,15 | (53.346.481,42) | (345.432.007,52) |
| 2046 | 11.557.696,08 | 64.679.036,99 | (53.121.340,91) | (398.553.348,43) |
| 2047 | 11.383.087,10 | 64.270.916,04 | (52.887.828,94) | (451.441.177,37) |
| 2048 | 11.361.512,94 | 63.912.516,42 | (52.551.003,48) | (503.992.180,85) |
| 2049 | 11.378.955,05 | 61.785.714,83 | (50.406.759,78) | (554.398.940,63) |
| 2050 | 11.410.002,29 | 59.595.130,86 | (48.185.128,57) | (602.584.069,21) |
| 2051 | 11.467.282,91 | 57.537.820,41 | (46.070.537,50) | (648.654.606,70) |
| 2052 | 11.531.577,12 | 56.549.204,45 | (45.017.627,32) | (693.672.234,03) |
| 2053 | 11.652.844,11 | 54.598.807,57 | (42.945.963,46) | (736.618.197,49) |
| 2054 | 11.799.858,56 | 52.431.682,86 | (40.631.824,30) | (777.250.021,79) |
| 2055 | 1.058.012,72 | 49.024.789,80 | (47.966.777,09) | (825.216.798,87) |
| 2056 | - | 46.378.851,87 | (46.378.851,87) | (871.595.650,75) |
| 2057 | - | 44.065.532,01 | (44.065.532,01) | (915.661.182,76) |

Continua na próxima página

143



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c) |
| 2058 | 0 | 41.685.343,85 | (41.685.343,85) | (957.346.526,61) |
| 2059 | 0 | 38.765.097,48 | (38.765.097,48) | (996.111.624,09) |
| 2060 | 0 | 36.031.821,56 | (36.031.821,56) | (1.032.143.445,65) |
| 2061 | 0 | 33.310.553,03 | (33.310.553,03) | (1.065.453.998,68) |
| 2062 | 0 | 30.646.687,91 | (30.646.687,91) | (1.096.100.686,59) |
| 2063 | 0 | 28.222.125,07 | (28.222.125,07) | (1.124.322.811,67) |
| 2064 | 0 | 25.490.079,38 | (25.490.079,38) | (1.149.812.891,04) |
| 2065 | 0 | 22.560.341,86 | (22.560.341,86) | (1.172.373.232,90) |
| 2066 | 0 | 20.317.993,18 | (20.317.993,18) | (1.192.691.226,09) |
| 2067 | 0 | 18.157.291,96 | (18.157.291,96) | (1.210.848.518,05) |
| 2068 | 0 | 16.128.001,60 | (16.128.001,60) | (1.226.976.519,65) |
| 2069 | 0 | 14.448.126,14 | (14.448.126,14) | (1.241.424.645,79) |
| 2070 | 0 | 12.796.961,85 | (12.796.961,85) | (1.254.221.607,64) |
| 2071 | 0 | 11.002.486,39 | (11.002.486,39) | (1.265.224.094,03) |
| 2072 | 0 | 8.825.147,86 | (8.825.147,86) | (1.274.049.241,89) |
| 2073 | 0 | 7.448.244,90 | (7.448.244,90) | (1.281.497.486,79) |
| 2074 | 0 | 5.893.902,78 | (5.893.902,78) | (1.287.391.389,57) |
| 2075 | 0 | 4.724.668,12 | (4.724.668,12) | (1.292.116.057,69) |
| 2076 | 0 | 3.791.170,07 | (3.791.170,07) | (1.295.907.227,76) |
| 2077 | 0 | 2.502.472,01 | (2.502.472,01) | (1.298.409.699,76) |
| 2078 | 0 | 2.112.136,89 | (2.112.136,89) | (1.300.521.836,65) |
| 2079 | 0 | 1.639.636,25 | (1.639.636,25) | (1.302.161.472,90) |
| 2080 | 0 | 478.382,06 | (478.382,06) | (1.302.639.854,96) |
| 2081 | 0 | 279.416,46 | (279.416,46) | (1.302.919.271,42) |
| 2082 | 0 | 187.500,51 | (187.500,51) | (1.303.106.771,93) |
| 2083 | 0 | 95.576,94 | (95.576,94) | (1.303.202.348,87) |
| 2084 | 0 | 1.838,70 | (1.838,70) | (1.303.204.187,57) |
| 2085 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2086 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2087 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2088 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2089 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2090 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2091 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2092 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2093 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2094 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2095 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |
| 2096 | 0 | - | - | (1.303.204.187,57) |

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**
PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c) |
| 2020 | | | | 168.914.142,14 |
| 2021 | 25.555.985,48 | 10.294.481,94 | 15.261.503,54 | 184.175.645,68 |
| 2022 | 28.745.332,74 | 13.860.009,89 | 14.885.322,84 | 199.060.968,52 |
| 2023 | 31.965.571,92 | 17.029.367,90 | 14.936.204,02 | 213.997.172,54 |
| 2024 | 32.824.097,51 | 20.601.605,57 | 12.222.491,94 | 226.219.664,48 |
| 2025 | 33.613.586,26 | 22.789.471,71 | 10.824.114,55 | 237.043.779,03 |
| 2026 | 34.294.435,36 | 25.637.682,84 | 8.656.752,52 | 245.700.531,55 |
| 2027 | 34.908.347,81 | 27.682.264,90 | 7.226.082,91 | 252.926.614,46 |
| 2028 | 35.408.259,22 | 30.382.133,01 | 5.026.126,21 | 257.952.740,67 |
| 2029 | 35.799.260,94 | 32.943.388,81 | 2.855.872,13 | 260.808.612,80 |
| 2030 | 36.114.990,44 | 34.859.880,93 | 1.255.109,51 | 262.063.722,31 |
| 2031 | 36.216.641,89 | 39.103.191,19 | (2.886.549,29) | 259.177.173,01 |
| 2032 | 36.138.336,71 | 42.589.455,25 | (6.451.118,54) | 252.726.054,47 |
| 2033 | 35.905.387,78 | 45.422.507,31 | (9.517.119,52) | 243.208.934,95 |
| 2034 | 35.511.859,72 | 48.217.469,45 | (12.705.609,73) | 230.503.325,22 |
| 2035 | 34.944.368,60 | 51.075.963,16 | (16.131.594,56) | 214.371.730,66 |
| 2036 | 34.225.163,59 | 53.392.707,08 | (19.167.543,49) | 195.204.187,17 |
| 2037 | 33.377.579,65 | 55.098.399,08 | (21.720.819,43) | 173.483.367,74 |
| 2038 | 32.390.540,20 | 56.886.441,28 | (24.495.901,07) | 148.987.466,67 |
| 2039 | 31.248.046,47 | 58.822.161,20 | (27.574.114,74) | 121.413.351,93 |
| 2040 | 29.943.722,66 | 60.734.233,09 | (30.790.510,43) | 90.622.841,50 |
| 2041 | 28.490.474,25 | 62.244.820,70 | (33.754.346,45) | 56.868.495,05 |
| 2042 | 26.898.319,39 | 63.416.679,88 | (36.518.360,48) | 20.350.134,57 |
| 2043 | 26.140.803,99 | 64.814.206,49 | (38.673.402,50) | (18.323.267,93) |
| 2044 | 26.432.843,72 | 65.729.085,46 | (39.296.241,74) | (57.619.509,67) |
| 2045 | 26.728.478,34 | 66.165.319,51 | (39.436.841,17) | (97.056.350,84) |
| 2046 | 27.027.006,11 | 65.967.417,71 | (38.940.411,59) | (135.996.762,43) |
| 2047 | 27.330.576,95 | 65.583.292,90 | (38.252.715,96) | (174.249.478,38) |
| 2048 | 27.637.233,63 | 65.265.136,56 | (37.627.902,93) | (211.877.381,31) |
| 2049 | 27.941.726,75 | 64.525.736,58 | (36.584.009,83) | (248.461.391,15) |
| 2050 | 28.312.489,17 | 63.317.905,72 | (35.005.416,55) | (283.466.807,69) |
| 2051 | 28.747.777,70 | 62.996.587,21 | (34.248.809,51) | (317.715.617,20) |
| 2052 | 29.170.282,72 | 63.617.194,70 | (34.446.911,98) | (352.162.529,18) |
| 2053 | 29.510.221,69 | 63.062.778,53 | (33.552.556,84) | (385.715.086,01) |
| 2054 | 29.756.513,91 | 62.521.573,87 | (32.765.059,96) | (418.480.145,97) |
| 2055 | 19.304.829,68 | 60.086.069,00 | (40.781.239,33) | (459.261.385,30) |
| 2056 | 18.292.976,53 | 59.551.885,29 | (41.258.908,76) | (500.520.294,06) |
| 2057 | 18.335.986,37 | 59.193.257,51 | (40.857.271,14) | (541.377.565,21) |

Continua na próxima página



Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a - b) | Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c) |
| 2058 | 18.534.375,28 | 59.150.942,16 | (40.616.566,88) | (581.994.132,09) |
| 2059 | 18.639.671,62 | 57.757.462,57 | (39.117.790,95) | (621.111.923,03) |
| 2060 | 18.816.868,85 | 57.341.317,29 | (38.524.448,44) | (659.636.371,47) |
| 2061 | 19.037.916,04 | 56.113.196,40 | (37.075.280,36) | (696.711.651,84) |
| 2062 | 19.117.520,42 | 55.513.391,19 | (36.395.870,77) | (733.107.522,61) |
| 2063 | 19.366.724,55 | 54.315.388,72 | (34.948.664,17) | (768.056.186,78) |
| 2064 | 19.589.120,83 | 53.769.302,26 | (34.180.181,43) | (802.236.368,20) |
| 2065 | 19.748.900,46 | 52.619.520,64 | (32.870.620,19) | (835.106.988,39) |
| 2066 | 19.914.683,07 | 52.624.929,07 | (32.710.246,00) | (867.817.234,39) |
| 2067 | 20.098.115,45 | 52.353.695,50 | (32.255.580,05) | (900.072.814,44) |
| 2068 | 20.356.409,38 | 52.410.072,13 | (32.053.662,75) | (932.126.477,19) |
| 2069 | 20.592.385,60 | 52.707.822,55 | (32.115.436,95) | (964.241.914,14) |
| 2070 | 20.776.365,78 | 52.971.622,11 | (32.195.256,33) | (996.437.170,47) |
| 2071 | 21.060.698,12 | 52.850.056,14 | (31.789.358,01) | (1.028.226.528,49) |
| 2072 | 21.228.377,55 | 53.449.511,00 | (32.221.133,45) | (1.060.447.661,94) |
| 2073 | 21.326.277,16 | 54.639.312,82 | (33.313.035,67) | (1.093.760.697,60) |
| 2074 | 21.652.294,28 | 54.406.094,91 | (32.753.800,63) | (1.126.514.498,24) |
| 2075 | 21.937.925,44 | 54.818.754,83 | (32.880.829,39) | (1.159.395.327,62) |
| 2076 | 22.098.904,86 | 56.209.316,06 | (34.110.411,20) | (1.193.505.738,82) |
| 2077 | 22.261.069,45 | 56.910.704,11 | (34.649.634,67) | (1.228.155.373,49) |
| 2078 | 22.517.714,92 | 58.076.846,91 | (35.559.132,00) | (1.263.714.505,48) |
| 2079 | 22.660.530,65 | 59.381.444,18 | (36.720.913,52) | (1.300.435.419,01) |
| 2080 | 22.835.485,15 | 59.306.855,91 | (36.471.370,75) | (1.336.906.789,76) |
| 2081 | 23.121.274,37 | 59.827.051,94 | (36.705.777,57) | (1.373.612.567,33) |
| 2082 | 23.366.285,72 | 60.251.463,37 | (36.885.177,65) | (1.410.497.744,99) |
| 2083 | 23.690.797,95 | 59.342.067,24 | (35.651.269,29) | (1.446.149.014,28) |
| 2084 | 23.953.151,38 | 58.289.010,71 | (34.335.859,33) | (1.480.484.873,61) |
| 2085 | 24.167.833,72 | 57.602.270,42 | (33.434.436,69) | (1.513.919.310,31) |
| 2086 | 24.249.539,79 | 57.886.596,78 | (33.637.056,99) | (1.547.556.367,30) |
| 2087 | 24.523.827,34 | 57.485.858,68 | (32.962.031,34) | (1.580.518.398,64) |
| 2088 | 24.783.214,59 | 56.109.204,32 | (31.325.989,74) | (1.611.844.388,37) |
| 2089 | 25.073.781,33 | 54.640.652,51 | (29.566.871,18) | (1.641.411.259,56) |
| 2090 | 25.336.968,04 | 52.202.789,91 | (26.865.821,87) | (1.668.277.081,42) |
| 2091 | 25.602.614,09 | 50.812.327,92 | (25.209.713,82) | (1.693.486.795,25) |
| 2092 | 25.878.435,33 | 49.769.217,90 | (23.890.782,57) | (1.717.377.577,82) |
| 2093 | 26.145.365,23 | 49.503.141,94 | (23.357.776,72) | (1.740.735.354,53) |
| 2094 | 26.411.414,30 | 48.106.213,45 | (21.694.799,14) | (1.762.430.153,67) |
| 2095 | 26.661.988,22 | 46.811.420,72 | (20.149.432,50) | (1.782.579.586,17) |
| 2096 | 26.964.332,24 | 44.561.663,30 | (17.597.331,06) | (1.800.176.917,23) |



ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva



ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 11 da Portaria MF 464/2018, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pela Instrução Normativa SPREV nº 002/2018.

| DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos) | | | |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| EXERCÍCIO | DURAÇÃO DO PASSIVO | TAXA DE JUROS PARÂMETRO | Portaria |
| Fluxo Atuarial - Exercício 2019, data focal 31/12/2018 | 19,10 | 5,87% | Portaria SEPTR/ME 17/2019 |
| Fluxo Atuarial - Exercício 2020, data focal 31/12/2019 | 18,00 | 5,42% | Portaria SEPTR/ME 12.233/2020 |



ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais



ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Conforme o artigo 70, XI da Portaria MF 464/2018, o Relatório da Reavaliação Atuarial terá como anexo, a Demonstração dos ganhos e perdas atuariais, na forma disposta em instrução normativa da Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia.

Conforme o artigo 18 da Instrução Normativa Nº 8, de 21 de dezembro de 2018, o anexo relativo ao estudo de ganhos e perdas atuariais somente será obrigatório após edição de instrução normativa específica da Secretaria da Previdência contendo sua estrutura e elementos mínimos. Conforme a Nota SEI nº 4/2020/COAAT/CGACI/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME, pág 10, do dia 30/03/2020, a Secretaria de Previdência ainda não publicou Instrução Normativa sobre o Estudo de Ganhos e Perdas Atuariais.

"108.4. Quanto ao demonstrativo de ganhos e perdas atuariais, relacionado no inciso XI do §1º do art. 71 da Portaria MF nº 464, de 2018, conforme art. 18 da Instrução Normativa nº 08, de 2018, sua apresentação será exigida depois de publicada a instrução técnica específica, que conterà os parâmetros e orientações para sua elaboração."

A variação de Ganhos e Perdas Atuariais, pode ser analisada e compreendida, através da Análise de Sensibilidade, contida entre as páginas 166 a 173 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, onde fazemos uma análise comparativa sobre o Resultado Atuarial, alterando as premissas atuais com as premissas definidas na Reavaliação Atuarial do ano anterior.



ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio



ANEXO 9 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO

Conforme o artigo 64, §1º e §2º da Portaria MF 464/2018 e o artigo 12 da Instrução Normativa SPREV Nº 07/2018, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO, divulgado pelo Ente e pelo RPPS.

Conforme o artigo 64, §4º da Portaria MF 464/2018 e o artigo 3º, § 3º da Instrução Normativa SPREV Nº 10/2018, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 6º, I § 1º da Instrução Normativa SPREV Nº 10/2018, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SEPRT/ME na forma de planilha eletrônica, no prazo de envio do DRAA. O prazo de envio e a periodicidade de atualização dependerá do Perfil Atuarial definido no ISP. **OS RPPS, cuja classificação de ISP-RPPS é Perfil Atuarial I deverão elaborar e enviar o Demonstrativo no exercício de 2022.**

Conforme o ISP/2020 o IPREAF possui Perfil Atuarial III cuja obrigação de elaboração e envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio se dará no exercício de 2022.



ANEXO 10

Tábuas em Geral



ANEXO 10 – TÁBUAS EM GERAL

| ANOS | TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS | | TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS | TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ |
|------|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | IBGE 2019 - Masculino | IBGE 2019 - Feminino | IAPB-57 | ALVARO VINDAS |
| x | q_x^a | q_x^a | q_x^i | i_x |
| 0 | 0,012846 | 0,010978 | - | - |
| 1 | 0,000883 | 0,000716 | - | - |
| 2 | 0,000580 | 0,000457 | - | - |
| 3 | 0,000446 | 0,000345 | - | - |
| 4 | 0,000369 | 0,000282 | - | - |
| 5 | 0,000318 | 0,000241 | - | - |
| 6 | 0,000284 | 0,000212 | - | - |
| 7 | 0,000260 | 0,000193 | - | - |
| 8 | 0,000246 | 0,000180 | - | - |
| 9 | 0,000241 | 0,000174 | - | - |
| 10 | 0,000248 | 0,000174 | - | - |
| 11 | 0,000270 | 0,000183 | - | - |
| 12 | 0,000314 | 0,000213 | - | - |
| 13 | 0,000393 | 0,000250 | - | - |
| 14 | 0,000525 | 0,000280 | 0,27620 | 0,00058 |
| 15 | 0,001007 | 0,000336 | 0,27620 | 0,00058 |
| 16 | 0,001286 | 0,000385 | 0,22310 | 0,00057 |
| 17 | 0,001539 | 0,000424 | 0,18250 | 0,00057 |
| 18 | 0,001747 | 0,000447 | 0,14670 | 0,00057 |
| 19 | 0,001915 | 0,000458 | 0,11740 | 0,00057 |
| 20 | 0,002083 | 0,000468 | 0,09670 | 0,00057 |
| 21 | 0,002246 | 0,000482 | 0,08240 | 0,00057 |
| 22 | 0,002352 | 0,000497 | 0,07280 | 0,00057 |
| 23 | 0,002387 | 0,000516 | 0,06650 | 0,00057 |
| 24 | 0,002368 | 0,000537 | 0,06200 | 0,00057 |
| 25 | 0,002325 | 0,000559 | 0,06060 | 0,00058 |
| 26 | 0,002289 | 0,000583 | 0,05970 | 0,00058 |
| 27 | 0,002269 | 0,000613 | 0,05880 | 0,00058 |
| 28 | 0,002282 | 0,000650 | 0,05800 | 0,00059 |
| 29 | 0,002321 | 0,000694 | 0,05730 | 0,00060 |
| 30 | 0,002366 | 0,000743 | 0,05650 | 0,00061 |
| 31 | 0,002407 | 0,000796 | 0,05580 | 0,00062 |
| 32 | 0,002458 | 0,000850 | 0,05500 | 0,00063 |
| 33 | 0,002517 | 0,000902 | 0,05430 | 0,00064 |
| 34 | 0,002587 | 0,000956 | 0,05360 | 0,00066 |
| 35 | 0,002671 | 0,001017 | 0,05320 | 0,00068 |
| 36 | 0,002770 | 0,001088 | 0,05290 | 0,00070 |

Continua na próxima página

154



| ANOS | TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS | | TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS | TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ |
|------|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | IBGE 2019 - Masculino | IBGE 2019 - Feminino | IAPB-57 | ALVARO VINDAS |
| x | q_x^a | q_x^a | q_x^i | i_x |
| 37 | 0,002882 | 0,001168 | 0,05270 | 0,00073 |
| 38 | 0,003007 | 0,001260 | 0,05260 | 0,00076 |
| 39 | 0,003149 | 0,001363 | 0,05250 | 0,00080 |
| 40 | 0,003309 | 0,001476 | 0,05240 | 0,00084 |
| 41 | 0,003492 | 0,001602 | 0,05230 | 0,00089 |
| 42 | 0,003702 | 0,001747 | 0,05220 | 0,00095 |
| 43 | 0,003944 | 0,001915 | 0,05210 | 0,00101 |
| 44 | 0,004218 | 0,002103 | 0,05200 | 0,00109 |
| 45 | 0,004517 | 0,002309 | 0,05190 | 0,00117 |
| 46 | 0,004844 | 0,002527 | 0,05230 | 0,00127 |
| 47 | 0,005202 | 0,002751 | 0,05430 | 0,00138 |
| 48 | 0,005596 | 0,002979 | 0,05780 | 0,00151 |
| 49 | 0,006023 | 0,003215 | 0,06180 | 0,00166 |
| 50 | 0,006485 | 0,003469 | 0,06680 | 0,00182 |
| 51 | 0,006979 | 0,003747 | 0,07100 | 0,00201 |
| 52 | 0,007508 | 0,004042 | 0,07540 | 0,00223 |
| 53 | 0,008070 | 0,004356 | 0,07810 | 0,00248 |
| 54 | 0,008669 | 0,004694 | 0,08070 | 0,00276 |
| 55 | 0,009316 | 0,005064 | 0,08250 | 0,00309 |
| 56 | 0,010010 | 0,005470 | 0,08360 | 0,00345 |
| 57 | 0,010738 | 0,005908 | 0,08370 | 0,00387 |
| 58 | 0,011499 | 0,006379 | 0,08000 | 0,00435 |
| 59 | 0,012304 | 0,006891 | 0,07580 | 0,00490 |
| 60 | 0,013172 | 0,007454 | 0,07070 | 0,00552 |
| 61 | 0,014123 | 0,008081 | 0,06600 | 0,00622 |
| 62 | 0,015168 | 0,008785 | 0,06210 | 0,00703 |
| 63 | 0,016326 | 0,009576 | 0,06000 | 0,00795 |
| 64 | 0,017603 | 0,010460 | 0,05940 | 0,00899 |
| 65 | 0,018972 | 0,011426 | 0,05910 | 0,01018 |
| 66 | 0,020464 | 0,012488 | 0,05900 | 0,01154 |
| 67 | 0,022159 | 0,013676 | 0,05900 | 0,01309 |
| 68 | 0,024102 | 0,015009 | 0,05920 | 0,01485 |
| 69 | 0,026283 | 0,016489 | 0,05990 | 0,01685 |
| 70 | 0,028640 | 0,018090 | 0,06110 | 0,01914 |
| 71 | 0,031163 | 0,019831 | 0,06280 | 0,02173 |
| 72 | 0,033921 | 0,021769 | 0,06500 | 0,02470 |
| 73 | 0,036943 | 0,023937 | 0,06780 | 0,02807 |
| 74 | 0,040237 | 0,026337 | 0,07120 | 0,03190 |
| 75 | 0,043786 | 0,028916 | 0,07500 | 0,03628 |
| 76 | 0,047606 | 0,031697 | 0,08000 | 0,04125 |
| 77 | 0,051754 | 0,034777 | 0,08800 | 0,04692 |

Continua na próxima página

155



| ANOS | TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS | | TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS | TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ |
|------|--------------------------------|----------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| | IBGE 2019 - Masculino | IBGE 2019 - Feminino | IAPB-57 | ALVARO VINDAS |
| x | q_x^a | q_x^a | q_x^i | i_x |
| 78 | 0,056269 | 0,038212 | 0,09500 | 0,05537 |
| 79 | 0,061181 | 0,042008 | 0,10420 | 0,06072 |
| 80 | 0,065474 | 0,046113 | 0,11360 | 0,06908 |
| 81 | 0,070024 | 0,050379 | 0,12320 | 0,07861 |
| 82 | 0,074869 | 0,054830 | 0,13300 | 0,08945 |
| 83 | 0,080048 | 0,059494 | 0,14800 | 0,10180 |
| 84 | 0,085613 | 0,064403 | 0,16200 | 0,11590 |
| 85 | 0,091623 | 0,069594 | 0,18600 | 0,13187 |
| 86 | 0,098148 | 0,075109 | 0,21700 | 0,19009 |
| 87 | 0,105274 | 0,080999 | 0,25500 | 0,17084 |
| 88 | 0,113107 | 0,087323 | 0,30000 | 0,19447 |
| 89 | 0,121775 | 0,094154 | 0,35830 | 0,22136 |
| 90 | 0,131442 | 0,101576 | 0,41670 | 0,25199 |
| 91 | 0,142311 | 0,109696 | 0,47500 | 1,00000 |
| 92 | 0,154646 | 0,118643 | 0,53330 | 1,00000 |
| 93 | 0,168786 | 0,128579 | 0,59170 | 1,00000 |
| 94 | 0,185183 | 0,139709 | 0,65000 | 1,00000 |
| 95 | 0,204443 | 0,152294 | 0,70830 | 1,00000 |
| 96 | 0,227399 | 0,166675 | 0,76660 | 1,00000 |
| 97 | 0,255214 | 0,183301 | 0,82500 | 1,00000 |
| 98 | 0,289557 | 0,202776 | 0,88330 | 1,00000 |
| 99 | 0,332858 | 0,225930 | 1,00000 | 1,00000 |
| 100 | 0,388704 | 0,253923 | 1,00000 | 1,00000 |
| 101 | 0,462332 | 0,288414 | 1,00000 | 1,00000 |
| 102 | 0,560733 | 0,331824 | 1,00000 | 1,00000 |
| 103 | 0,689923 | 0,387725 | 1,00000 | 1,00000 |
| 104 | 0,840863 | 0,461330 | 1,00000 | 1,00000 |
| 105 | 0,960793 | 0,559611 | 1,00000 | 1,00000 |
| 106 | 0,998061 | 0,688616 | 1,00000 | 1,00000 |
| 107 | 0,999996 | 0,839555 | 1,00000 | 1,00000 |
| 108 | 1,000000 | 0,960100 | 1,00000 | 1,00000 |
| 109 | 1,000000 | 0,997988 | 1,00000 | 1,00000 |
| 110 | 1,000000 | 0,999996 | 1,00000 | 1,00000 |
| 111 | 1,000000 | 1,000000 | 1,00000 | 1,00000 |
| 112 | 1,000000 | 1,000000 | 1,00000 | 1,00000 |
| 113 | 1,000000 | 1,000000 | 1,00000 | 1,00000 |
| 114 | 1,000000 | 1,000000 | 1,00000 | 1,00000 |
| 115 | 1,000000 | 1,000000 | 1,00000 | 1,00000 |



ANEXO EXTRAS

11

Plano de Custeio de Equilíbrio



ANEXO EXTRA 11 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

11.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 48, I, da Portaria MF 464/2018, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 2,28% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 25,18% para 27,46% .

Custo Normal e Taxa de Administração ⁽¹⁾

| CUSTOS | VALOR MENSAL | ALÍQUOTA MENSAL |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------|
| CUSTO NORMAL | 967.872,47 | 25,18% |
| Taxa de Administração | 87.579,82 | 2,28% |
| CUSTO NORMAL + Taxa de ADM | 1.055.452,28 | 27,46% |

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente ⁽¹⁾

| CUSTO NORMAL | VALOR MENSAL | ALÍQUOTA MENSAL |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO | 422.893,11 | 11,00% |
| CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO | 632.727,48 | 16,46% |
| CUSTO MENSAL TOTAL | 1.055.620,59 | 27,46% |

⁽¹⁾ Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.



11.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 3.844.482,81 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

| | CUSTO NORMAL | | APORTE FINANCEIRO | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-----------------|
| | VALOR MENSAL | ALÍQUOTA MENSAL | VALOR MENSAL | ALÍQUOTA MENSAL |
| Servidor Ativo (1) | 422.893,11 | 11,00% | - | - |
| Ente Público (1) (2) | 632.727,48 | 16,46% | 221.267,82 | 5,76% |
| CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente) | 1.055.620,59 | 27,46% | 221.267,82 | 5,76% |
| (1). Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos. | | | | |
| (2). Incluso o custo administrativo (taxa de administração). | | | | |
| Aposentado (acima Teto) (3) | 4163,89 | 11,00% | - | - |
| Pensionista (acima do Teto) (3) | 0,00 | 11,00% | - | - |
| CUSTO MENSAL (Beneficiários) | 4.163,89 | 11,00% | - | - |
| (3). O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 6.101,06. | | | | |
| CUSTO MENSAL FINAL | 1.059.784,48 | | 221.267,82 | |



MAJORAÇÃO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS

14% LINEAR (FIXA) OU TABELA PROGRESSIVA

Como o IPREAF apresenta Deficit Atuarial, o Ente federativo deverá adotar a alíquota mínima uniforme de 14,00% para os segurados ativos, aposentados e pensionistas, por determinação do § 4º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, ou, alíquotas progressivas, conforme previsto no § 1º-B do art. 149 da Constituição Federal, tendo por parâmetro mínimo, as alíquotas e faixas aplicadas aos servidores da União, e, verificar qual a melhor opção para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a ser assegurado, conforme art. o 40 da CF/88, § 1º do art. 9º da EC nº 103, de 2019, e art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

Para estabelecer alíquotas progressivas por faixas aos Segurados Ativos (ao invés de aplicar a alíquota linear de 14,00%), a arrecadação da Tabela Progressiva deverá conduzir ao mesmo valor que seria arrecadado, caso fosse adotada a alíquota fixa de 14,00%.

Orientamos o Ente Federativo aprovar em Lei municipal o mais rápido possível, umas das duas opções de majoração de alíquotas dos Segurados (LINEAR ou PROGRESSIVO), visando atender a exigência Constitucional, aprovada pela EC 103/2019.



ANEXO EXTRAS

12

Equilíbrio Atuarial

Plano Vigente x Equilíbrio



ANEXO EXTRA 12 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

| Resultado Equilíbrio Atuarial | PLANO EQUILÍBRIO | PLANO VIGENTE |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Ativos (Receitas) | Valores (R\$) | Valores (R\$) |
| Total RECEITA (1) | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável | 168.914.142,14 | 168.914.142,14 |
| Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos | - | - |
| Créditos a Receber | - | - |
| Reservas Matemáticas (Despesas) | Valores (R\$) | Valores (R\$) |
| Total DESPESA (2) | (375.214.362,79) | (383.667.463,74) |
| Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos | (101.861.572,64) | (101.861.572,64) |
| VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros | (102.493.845,79) | (102.493.845,79) |
| VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras | 632.273,15 | 632.273,15 |
| Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder | (273.352.790,15) | (281.805.891,10) |
| VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros | (399.020.280,73) | (399.020.280,73) |
| VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras | 125.667.490,58 | 117.214.389,63 |
| Compensação Previdenciária | Valores (R\$) | Valores (R\$) |
| Total RECEITA com Compensação (3) | 35.544.563,80 | 35.544.563,80 |
| A Receber | 36.155.060,01 | 36.155.060,01 |
| A pagar | (610.496,21) | (610.496,21) |
| Situação Atuarial considerando a Compensação | Valores (R\$) | Valores (R\$) |
| DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3) | (170.755.656,85) | (179.208.757,80) |



ANEXO EXTRAS

13

Equilíbrio Financeiro

Plano Vigente x Equilíbrio



ANEXO EXTRA 13 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 1.377.626,21 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2020.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio *

| RECEITAS | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Contribuição - Servidor Ativo (1) | 422.893,11 | 5.497.610,42 | 11,00% |
| Contribuição - Aposentado (2) | 4.163,89 | 54.130,55 | 11,00% |
| Contribuição - Pensionista (2) | - | - | 11,00% |
| Contribuição - Ente Público (1) | 632.727,48 | 8.225.457,21 | 16,46% |
| Financiamento do Déficit Atuarial (3) | 221.267,82 | 2.655.213,88 | 5,76% |
| Total | 1.281.052,30 | 16.432.412,06 | 33,21% |

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

(3) Realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

| DESPESAS | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Folha de Aposentadoria | 611.012,11 | 7.943.157,43 | 15,89% |
| Folha de Pensionistas | 88.066,13 | 1.144.859,69 | 2,29% |
| Folha de Benefícios Iminente (4) | 261.818,12 | 3.403.635,54 | 6,81% |
| Orçamento Despesa Administrativa (5) | 87.579,82 | 1.138.537,60 | 2,28% |
| Total | 1.048.476,17 | 13.630.190,26 | 27,27% |

(4) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(5) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

| SALDO FINANCEIRO | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % |
|----------------------|--------------------|-------------------|-------|
| Superávit Financeiro | 232.576,12 | 2.802.221,80 | 5,94% |

*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.



O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IPREAF caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de -0,184440073499356.

Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente *

| RECEITAS | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Contribuição - Servidor Ativo (1) | 422.893,11 | 5.497.610,42 | 11,00% |
| Contribuição - Aposentado (2) | 4.163,89 | 54.130,55 | 11,00% |
| Contribuição - Pensionista (2) | - | - | 11,00% |
| Contribuição - Ente Público (1) | 561.678,94 | 7.301.826,20 | 14,61% |
| Financiamento do Déficit Atuarial (3) | 187.060,00 | 2.244.720,01 | 4,87% |
| Total | 1.175.795,94 | 15.098.287,18 | 30,48% |

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

(3) Realizado através de Aporte Financeiro Anual, dividido em 12 parcelas mensais.

| DESPESAS | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO |
|--------------------------------------|---------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Folha de Aposentadoria | 611.012,11 | 7.943.157,43 | 15,89% |
| Folha de Pensionistas | 88.066,13 | 1.144.859,69 | 2,29% |
| Folha de Benefícios iminente (4) | 261.818,12 | 3.403.635,54 | 6,81% |
| Orçamento Despesa Administrativa (5) | 87.579,82 | 1.138.537,60 | 2,28% |
| Total | 1.048.476,17 | 13.630.190,26 | 27,27% |

(4) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(5) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

| SALDO FINANCEIRO | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) | % |
|----------------------|--------------------|-------------------|-------|
| Superávit Financeiro | 127.319,76 | 1.468.096,92 | 3,20% |



ANEXO EXTRAS

14

Análise de Sensibilidade



ANEXO EXTRA 14 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O artigo 70, II, da Portaria MF 464/2018, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 2º, IV, da Instrução Normativa nº 08/2018, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

14.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)

14.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 21, I, a, da Portaria MF 464/2018.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:



VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

| TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade) | Expectativa de Vida ao nascer | Expectativa de Vida aos 60 anos de idade |
|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|
| IBGE 2019 - Masculino | 73,1 | 20,7 |
| IBGE 2019 - Feminino | 80,1 | 24,4 |
| IBGE 2019 Ambos | 76,6 | 22,7 |

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,5 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 62,0% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

| HIPÓTESE | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------|
| IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| IBGE 2019 Ambos | 26,82% | 99.709.640,39 | 233.378.090,42 | (164.173.588,67) |

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino.

Caso a Portaria MF 464/2018, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

14.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.



VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica

| TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade) | MASCULINO | FEMININO | AMBOS |
|--------------------------------|-----------|----------|-------|
| IBGE - 2019 | 73,1 | 80,1 | 76,6 |
| IBGE - 2018 | 72,8 | 79,9 | 76,3 |
| IBGE - 2017 | 72,5 | 79,6 | 76,1 |
| IBGE - 2015 | 71,9 | 79,1 | 75,5 |
| IBGE - 2010 | 69,7 | 77,3 | 73,5 |

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida

| TÁBUA BIOMÉTRICA | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|----------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| IBGE 2018 - Masculino e IBGE 2018 - Feminino | 27,43% | 101.528.344,66 | 236.952.709,43 | (169.566.911,95) |
| IBGE 2015 - Masculino e IBGE 2015 - Feminino | 27,32% | 100.447.489,60 | 234.151.855,51 | (165.685.202,97) |
| IBGE 2010 Masculina e IBGE 2010 Feminina | 27,22% | 98.409.946,14 | 227.784.376,43 | (157.280.180,43) |

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2019 - Masculino e IBGE 2019 - Feminino.

14.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.



Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

| TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|--------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 1,00% | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| 4,09% | 46,47% | 101.861.572,64 | 454.426.321,51 | (387.373.752,01) |
| 1,50% | 29,48% | 101.861.572,64 | 260.668.101,00 | (193.615.531,50) |
| 2,00% | 31,83% | 101.861.572,64 | 287.054.611,10 | (220.002.041,60) |

A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

14.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.



VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

| TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|------------------------------------|---------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 0,20% | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| 0,00% | 26,94% | 99.937.314,19 | 232.631.980,89 | (163.655.152,94) |
| 0,50% | 28,27% | 104.862.230,23 | 245.921.759,50 | (181.869.847,59) |
| 1,00% | 29,69% | 110.189.416,99 | 260.403.403,99 | (201.678.678,84) |
| 1,50% | 31,27% | 115.962.228,37 | 276.317.571,98 | (223.365.658,21) |

A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,20%.

14.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MF 464/2018.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.



O Artigo 27, Parágrafo único da Portaria MF 464/2018, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

| TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|-----------------------------|---------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------|
| 5,42% | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| 6,00% | 25,13% | 96.724.033,71 | 213.343.306,29 | (141.153.197,86) |
| 5,87% | 25,62% | 97.833.691,77 | 218.508.756,43 | (147.428.306,06) |
| 5,00% | 29,37% | 105.902.494,13 | 258.004.577,56 | (194.992.929,55) |
| 4,07% | 34,44% | 115.959.802,35 | 311.848.877,10 | (258.894.537,31) |
| 0,00% | 64,90% | 178.697.267,59 | 635.108.695,59 | (644.891.821,04) |

A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,42%.

14.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 36 da Portaria MF 464/2018, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Nesta Reavaliação Atuarial, excluímos os valores a receber, referente os atuais Aposentados do RPPS (Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos).



Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

| Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|-----------------------------------------|--------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 0,00% | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| 8,04% | 27,46% | 93.622.331,56 | 237.808.226,35 | (162.516.415,77) |

Não foi estimado Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos nesta Reavaliação Atuarial

14.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

| TAXA DE ROTATIVIDADE | CUSTO NORMAL | Provisão Matemática Benefícios Concedidos | Provisão Matemática Benefícios a Conceder | Déficit Atuarial |
|----------------------|--------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| 1,00% | 27,46% | 101.861.572,64 | 237.808.226,35 | (170.755.656,85) |
| 0,50% | 28,66% | 101.861.572,64 | 251.396.520,01 | (184.343.950,51) |
| 0,00% | 29,95% | 101.861.572,64 | 266.139.392,36 | (199.086.822,86) |

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.



ANEXO EXTRAS

15

DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)



ANEXO EXTRA 15 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

175



FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE

| PERÍODO | ANO | GERAÇÃO ATUAL | | GERAÇÃO ATUAL e FUTURA | |
|---------|------|----------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------|
| | | SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO | SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO |
| 1 | 2021 | 15.261.503,54 | 184.175.645,68 | 15.261.503,54 | 184.175.645,68 |
| 2 | 2022 | 13.956.393,38 | 198.132.039,05 | 14.885.322,84 | 199.060.968,52 |
| 3 | 2023 | 13.209.540,58 | 211.341.579,63 | 14.936.204,02 | 213.997.172,54 |
| 4 | 2024 | 9.539.533,06 | 220.881.112,69 | 12.222.491,94 | 226.219.664,48 |
| 5 | 2025 | 7.523.407,92 | 228.404.520,61 | 10.824.114,55 | 237.043.779,03 |
| 6 | 2026 | 4.479.299,05 | 232.883.819,66 | 8.656.752,52 | 245.700.531,55 |
| 7 | 2027 | 2.374.849,71 | 235.258.669,36 | 7.226.082,91 | 252.926.614,46 |
| 8 | 2028 | (750.960,97) | 234.507.708,39 | 5.026.126,21 | 257.952.740,67 |
| 9 | 2029 | (3.828.698,04) | 230.679.010,35 | 2.855.872,13 | 260.808.612,80 |
| 10 | 2030 | (6.240.450,67) | 224.438.559,68 | 1.255.109,51 | 262.063.722,31 |
| 11 | 2031 | (11.858.391,17) | 212.580.168,50 | (2.886.549,29) | 259.177.173,01 |
| 12 | 2032 | (16.736.984,97) | 195.843.183,54 | (6.451.118,54) | 252.726.054,47 |
| 13 | 2033 | (21.016.964,81) | 174.826.218,73 | (9.517.119,52) | 243.208.934,95 |
| 14 | 2034 | (25.483.385,58) | 149.342.833,15 | (12.705.609,73) | 230.503.325,22 |
| 15 | 2035 | (30.276.624,08) | 119.066.209,07 | (16.131.594,56) | 214.371.730,66 |
| 16 | 2036 | (34.624.173,82) | 84.442.035,25 | (19.167.543,49) | 195.204.187,17 |
| 17 | 2037 | (38.415.332,02) | 46.026.703,23 | (21.720.819,43) | 173.483.367,74 |
| 18 | 2038 | (42.567.741,00) | 3.458.962,23 | (24.495.901,07) | 148.987.466,67 |
| 19 | 2039 | (44.909.439,16) | (41.450.476,92) | (27.574.114,74) | 121.413.351,93 |
| 20 | 2040 | (47.101.216,16) | (88.551.693,08) | (30.790.510,43) | 90.622.841,50 |
| 21 | 2041 | (48.853.129,94) | (137.404.823,02) | (33.754.346,45) | 56.868.495,05 |
| 22 | 2042 | (50.224.453,23) | (187.629.276,25) | (36.518.360,48) | 20.350.134,57 |
| 23 | 2043 | (51.713.242,33) | (239.342.518,58) | (38.673.402,50) | (18.323.267,93) |
| 24 | 2044 | (52.743.007,52) | (292.085.526,10) | (39.296.241,74) | (57.619.509,67) |
| 25 | 2045 | (53.346.481,42) | (345.432.007,52) | (39.436.841,17) | (97.056.350,84) |
| 26 | 2046 | (53.121.340,91) | (398.553.348,43) | (38.940.411,59) | (135.996.762,43) |
| 27 | 2047 | (52.887.828,94) | (451.441.177,37) | (38.252.715,96) | (174.249.478,38) |
| 28 | 2048 | (52.551.003,48) | (503.992.180,85) | (37.627.902,93) | (211.877.381,31) |
| 29 | 2049 | (50.406.759,78) | (554.398.940,63) | (36.584.009,83) | (248.461.391,15) |
| 30 | 2050 | (48.185.128,57) | (602.584.069,21) | (35.005.416,55) | (283.466.807,69) |
| 31 | 2051 | (46.070.537,50) | (648.654.606,70) | (34.248.809,51) | (317.715.617,20) |
| 32 | 2052 | (45.017.627,32) | (693.672.234,03) | (34.446.911,98) | (352.162.529,18) |
| 33 | 2053 | (42.945.963,46) | (736.618.197,49) | (33.552.556,84) | (385.715.086,01) |
| 34 | 2054 | (40.631.824,30) | (777.250.021,79) | (32.765.059,96) | (418.480.145,97) |
| 35 | 2055 | (47.966.777,09) | (825.216.798,87) | (40.781.239,33) | (459.261.385,30) |



Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 3.922/2010, levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:



HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

| Descrição | Hipóteses de Risco (Adotada) |
|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ATRASO DE REPASSE | Como o Ente Público NÃO POSSUI HISTÓRICO de atraso do repasse mensal, utilizamos como padrão, a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos “1 mês” a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. |
| RENTABILIDADE DA CARTEIRA | Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial. |
| COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS. |

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.



COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

Risco, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

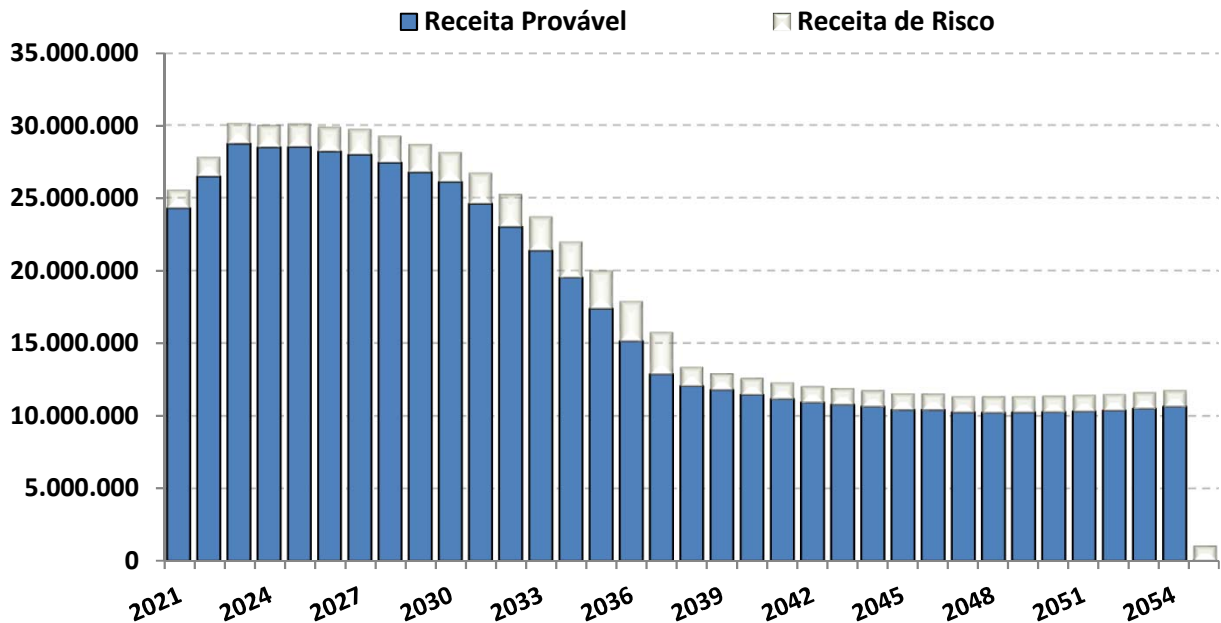
No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas**.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis**.



Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2038.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2028. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

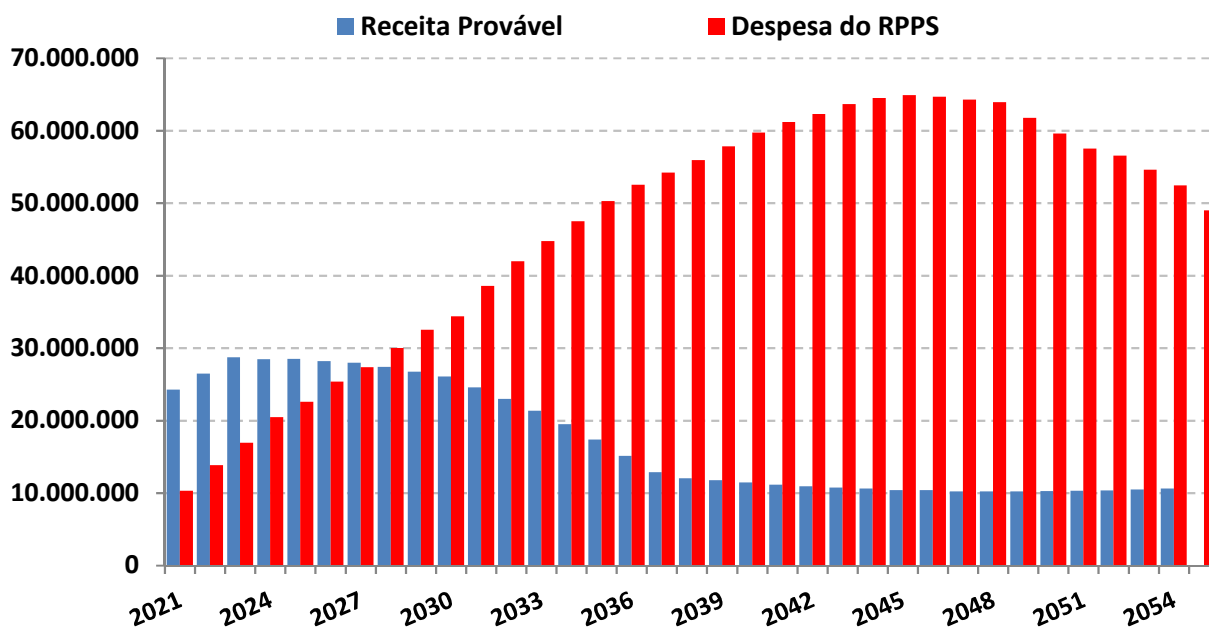


FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE

| PERÍODO | ANO | GERAÇÃO ATUAL | | GERAÇÃO ATUAL e FUTURA | |
|---------|------|----------------------------|------------------------|----------------------------|------------------------|
| | | SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO | SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO |
| 1 | 2021 | 13.995.610,76 | 182.909.752,90 | 13.995.610,76 | 182.909.752,90 |
| 2 | 2022 | 12.605.664,05 | 195.515.416,95 | 13.525.264,42 | 196.435.017,32 |
| 3 | 2023 | 11.767.989,89 | 207.283.406,84 | 13.476.578,09 | 209.911.595,42 |
| 4 | 2024 | 8.026.738,33 | 215.310.145,17 | 10.681.328,31 | 220.592.923,72 |
| 5 | 2025 | 5.931.646,17 | 221.241.791,34 | 9.196.963,73 | 229.789.887,45 |
| 6 | 2026 | 2.806.220,25 | 224.048.011,60 | 6.938.924,57 | 236.728.812,02 |
| 7 | 2027 | 613.617,06 | 224.661.628,65 | 5.412.593,36 | 242.141.405,37 |
| 8 | 2028 | (2.603.133,72) | 222.058.494,94 | 3.111.799,62 | 245.253.204,99 |
| 9 | 2029 | (5.777.290,15) | 216.281.204,79 | 835.214,98 | 246.088.419,97 |
| 10 | 2030 | (8.292.273,64) | 207.988.931,14 | (877.715,41) | 245.210.704,55 |
| 11 | 2031 | (14.012.913,14) | 193.976.018,00 | (5.137.609,45) | 240.073.095,11 |
| 12 | 2032 | (19.001.757,39) | 174.974.260,61 | (8.826.857,16) | 231.246.237,95 |
| 13 | 2033 | (23.399.861,04) | 151.574.399,57 | (12.024.325,71) | 219.221.912,23 |
| 14 | 2034 | (27.991.016,50) | 123.583.383,07 | (15.351.444,36) | 203.870.467,87 |
| 15 | 2035 | (32.915.558,88) | 90.667.824,19 | (18.923.594,26) | 184.946.873,61 |
| 16 | 2036 | (37.402.895,31) | 53.264.928,88 | (22.113.676,53) | 162.833.197,08 |
| 17 | 2037 | (41.342.984,24) | 11.921.944,64 | (24.829.470,33) | 138.003.726,76 |
| 18 | 2038 | (43.917.663,89) | (31.995.719,25) | (27.775.912,26) | 110.227.814,50 |
| 19 | 2039 | (46.078.801,27) | (78.074.520,52) | (31.034.803,53) | 79.193.010,96 |
| 20 | 2040 | (48.267.315,49) | (126.341.836,00) | (34.441.706,83) | 44.751.304,13 |
| 21 | 2041 | (50.016.297,51) | (176.358.133,52) | (37.606.412,41) | 7.144.891,72 |
| 22 | 2042 | (51.385.125,33) | (227.743.258,85) | (38.863.090,49) | (31.718.198,76) |
| 23 | 2043 | (52.872.529,92) | (280.615.788,76) | (39.974.750,56) | (71.692.949,32) |
| 24 | 2044 | (53.900.757,18) | (334.516.545,95) | (40.600.510,20) | (112.293.459,52) |
| 25 | 2045 | (54.502.167,29) | (389.018.713,24) | (40.744.065,97) | (153.037.525,49) |
| 26 | 2046 | (54.276.857,89) | (443.295.571,13) | (40.250.621,67) | (193.288.147,16) |
| 27 | 2047 | (54.041.599,83) | (497.337.170,96) | (39.565.961,74) | (232.854.108,90) |
| 28 | 2048 | (53.704.558,63) | (551.041.729,59) | (38.944.215,28) | (271.798.324,18) |
| 29 | 2049 | (51.560.489,35) | (602.602.218,94) | (37.903.367,12) | (309.701.691,30) |
| 30 | 2050 | (49.339.168,62) | (651.941.387,55) | (36.328.481,46) | (346.030.172,76) |
| 31 | 2051 | (47.225.150,35) | (699.166.537,90) | (35.576.227,30) | (381.606.400,07) |
| 32 | 2052 | (46.172.883,11) | (745.339.421,01) | (35.778.554,83) | (417.384.954,89) |
| 33 | 2053 | (44.102.431,92) | (789.441.852,94) | (34.887.599,07) | (452.272.553,96) |
| 34 | 2054 | (41.789.762,90) | (831.231.615,84) | (34.102.565,12) | (486.375.119,08) |
| 35 | 2055 | (49.017.297,23) | (880.248.913,07) | (42.014.227,64) | (528.389.346,72) |



Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos (Geração Atual)



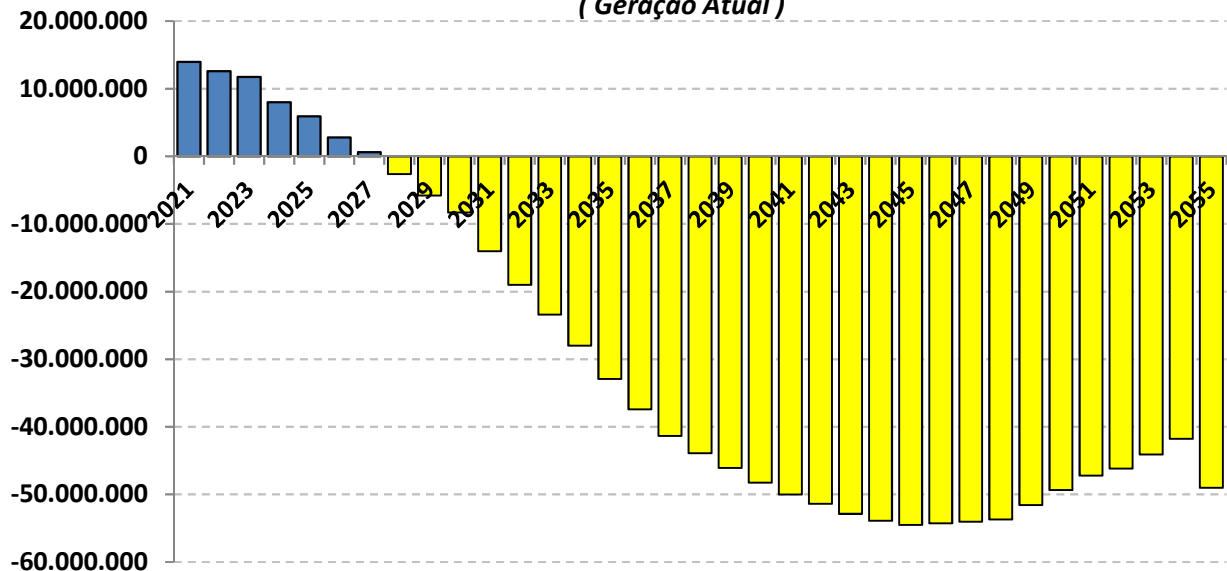
O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2020.



Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

*Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -
(Geração Atual)*



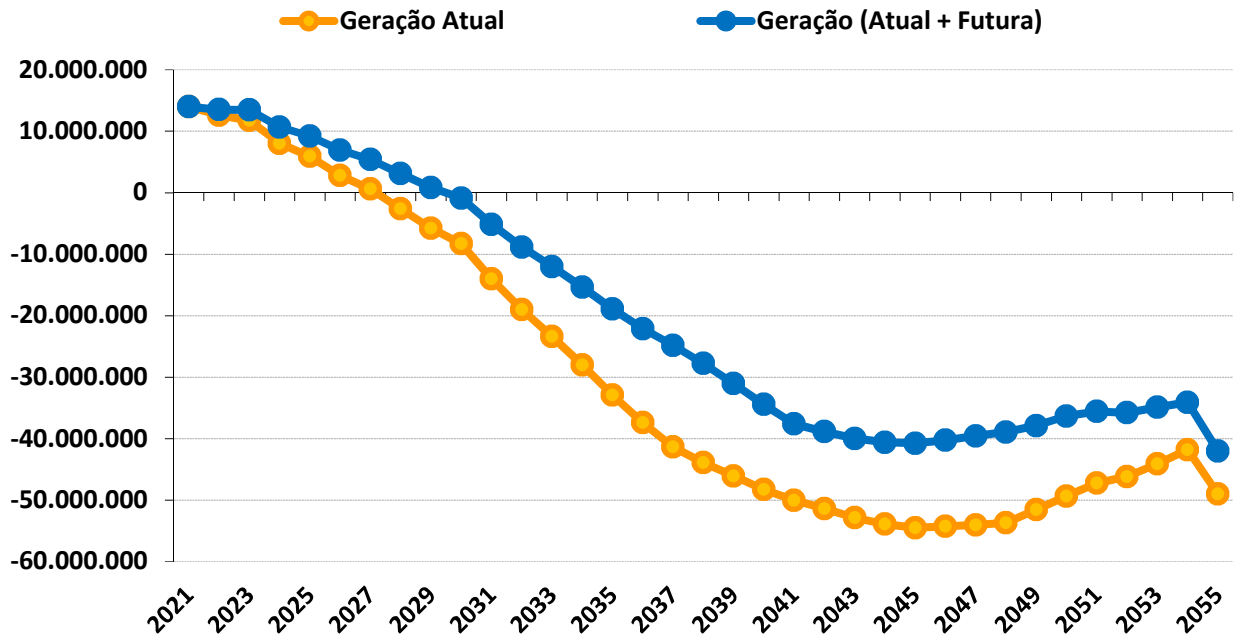
As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2028 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 2 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2030.



Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

| | GERAÇÃO ATUAL | GERAÇÃO ATUAL + FUTURA |
|-----------------------------|---------------|------------------------|
| Fluxo Financeiro negativo * | 2028 | 2030 |
| Insolvência Financeira ** | 2038 | 2042 |

* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

** Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.



Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.



Igor França Garcia

Atuário MIBA/RJ 1.659

Certificação de Especialista em Investimento - CEA

Consultor de Investimentos credenciado pela CVM